



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de janeiro de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº017 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 20,74

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº097/2022 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância da execução das ações de interesse público, em parceria com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito das políticas públicas sob sua responsabilidade, **RESOLVE DESIGNAR** os **SERVIDORES** Maria Heurenice Moura de Souza, Lucita Cunha Matos, José William Porto Maciel e os **TERCEIRIZADOS** Gladys Furtado Brasil, Raphael Bruno de Oliveira Silva, Robertha Arrais de Souza Catunda e Kamila Feitosa Leite, para sob a presidência do(a) primeiro(a) e apoio técnico dos demais membros, a comporem a COMISSÃO INSTITUCIONAL DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS – CICAP, para o Edital de Chamamento Público de Nº 001/2022, conforme estabelece a Lei nº 13.019/2014. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0100/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00502138/2022, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **MARIA SOCORRO NEVES JACINTO**, Coordenador de Gestão de Pessoas, como gestora do contrato referente ao Pregão Eletrônico 20210019 – SPS, homologado e ratificado em favor da empresa SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 11/01/2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2021 IG Nº1148323
PROCESSO Nº11667743/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-09, estabelecida à Rua Luiz Moreira Gomes, nº 11 – Pq. Jabuti – CEP: 6.1760-000 – Eusébio/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190010/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 11667743/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato nº003/2021**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 27 de janeiro de 2022 e término no dia 25 de julho de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 12 de Janeiro de 2022; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - BWS CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2021 IG Nº1148322
PROCESSO Nº11732960/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50, estabelecida à Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55 – sala 1105 – Torre Sul I - Papicu – CEP: 60.190-750, Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, Sr. Iramilton Gurjão Cardoso, celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190014/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 11732960/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato nº007/2021**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 16 de fevereiro de 2022 e término no dia 15 de agosto de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de Janeiro de 2022; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e IRAMILTON GURJÃO CARDOSO - IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2020 IG Nº1148325
PROCESSO Nº11905474/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **AMP ENGENHARIA EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.203.739/0001-74, estabelecida à Rua Caririáçu, nº 504 – Jacarecanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.326-380, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, **RESOLVE** firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190007/SPS/CCC, homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e do Processo nº 11905474/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no**

prazo de vigência do Contrato nº042/2020, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – AÇUDE DOS PINHEIROS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início em 27 de janeiro de 2022 e término em 26 de abril de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de Janeiro de 2022; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e VALMIR MENDES DE OLIVEIRA - AMP ENGENHARIA EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2020 IG Nº1148329
PROCESSO Nº11905695/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa AMP ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 73.203.739/0001-74, estabelecida à Rua Caririáçu, nº 504 – Jacarecanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.326-380, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, celebram o presente termo aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190007/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 11905695/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a alteração no prazo de vigência do Contrato nº043/2020, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA - SEDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 27 de janeiro de 2022 e término no dia 26 de abril de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de Janeiro de 2022; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e VALMIR MENDES DE OLIVEIRA - AMP ENGENHARIA EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2020 IG Nº1148324
PROCESSO Nº11711459/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa FT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.502.581/0001-49, estabelecida à Rua José Alves Cavalcante, nº 50 – Centro – Itaitinga/CE - CEP: 61.880-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES, celebram o presente Termo Aditivo ao presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190006/SPS/CCC – Lote I, homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e do Processo nº 11711459/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a alteração no prazo de vigência do Contrato nº044/2020, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da obra será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 27 de janeiro de 2022 e término em 25 de julho de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de Janeiro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Ferdinando Teixeira Rodrigues - FT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022
PROCESSO Nº00208205/2022**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, por meio da Comissão de Seleção constituída através da Portaria SPS nº 101/2021, publicada no Diário Oficial do dia 28 de junho de 2021, torna público o presente Edital com objetivo de selecionar organização(ões) da sociedade civil – OSC para execução de programa(s) ou projeto(s) parametrizado(s) pela SPS, através de Termo de Colaboração, no âmbito da Inclusão Social e Produtiva. 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. Além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição Estadual, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, e do Processo nº 00208205/2022, o presente edital tem como fundamento: a) a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) a Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; c) o Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; d) a Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022); e e) as demais legislações aplicáveis à política pública de que trata este instrumento convocatório. 2. DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Edital selecionar organização(ões) da sociedade civil – OSC a fim de estabelecer mútua cooperação com a SPS para execução de ações finalísticas no âmbito da Inclusão Social e Produtiva. 2.2. A(s) OSC(s) interessada(s) poderá apresentar proposta de execução para o(s) seguinte(s) lote(s): Tabela 1: POLÍTICA PÚBLICA LOTE PROJETO/PROGRAMA PÚBLICO-ALVO VALOR DE REFERÊNCIA PRAZO DE EXECUÇÃO Inclusão Social e Produtiva 01 Primeiro Passo – Jovem Aprendiz Jovens de 14 a 24 anos, estudantes ou concluintes do Ensino Fundamental ou Médio da rede pública de ensino. R\$ 1.980.000,00 Data da celebração até Set/2023 02 Primeiro Passo – Jovem Aprendiz Jovens de 14 a 24 anos, estudantes ou concluintes do Ensino Fundamental ou Médio da rede pública de ensino. R\$ 1.620.000,00 Data da celebração até Set/2023 03 Primeiro Passo – Jovem Aprendiz Jovens de 14 a 24 anos, estudantes ou concluintes do Ensino Fundamental ou Médio da rede pública de ensino. R\$ 1.440.000,00 Data da celebração até Set/2023 04 Primeiro Passo – Bolsista Jovens de 15 a 29 anos, estudantes da rede pública de ensino, frequentando o Ensino Fundamental a partir do 8º ano, ou Ensino Médio, EJA, CEJA e concluintes. R\$ 2.652.000,00 Data da celebração até Dez/2022 05 Primeiro Passo – Bolsista Jovens de 15 a 29 anos, estudantes da rede pública de ensino, frequentando o Ensino Fundamental a partir do 8º ano, ou Ensino Médio, EJA, CEJA e concluintes. R\$ 2.249.000,00 Data da celebração até Dez/2022 06 Primeiro Passo – Transformando Vidas Jovens de 15 a 29 anos em cumprimento de medidas socioeducativas (prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e interno), apenados e egressos dos Sistemas Socioeducativo e Prisional. R\$ 300.000,00 Data da celebração até Dez/2022 07 Criando Oportunidades Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e no Cartão Mais Infância e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados. R\$ 1.838.252,00 Data da celebração até Dez/2022 08 Criando Oportunidades Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e no Cartão Mais Infância e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados. R\$ 834.000,00 Data da celebração até Dez/2022 09 Criando Oportunidades Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e no Cartão Mais Infância e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados. R\$ 732.000,00 Data da celebração até Dez/2022 10 Criando Oportunidades Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e no Cartão Mais Infância e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados. R\$ 600.000,00 Data da celebração até Dez/2022 11 Criando Oportunidades Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e no Cartão Mais Infância e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados. R\$ 672.000,00 Data da celebração até Dez/2022 12 Criando Oportunidades Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e no Cartão Mais Infância e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados. R\$ 534.000,00 Data da celebração até Dez/2022 13 Criando Oportunidades Itinerante Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e no Cartão Mais Infância e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados. R\$ 174.000,00 Data da celebração até Dez/2022 14 Empreendedor Criativo Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e no Cartão Mais Infância e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados. R\$ 120.000,00 Data da celebração até Dez/2022 2.3. Os recursos destinados à execução da(s) parceria(s) de que trata(m) este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, por meio do PROGRAMA 442 – QUALIFICA CEARÁ, na(s) REGIÃO(ÕES) 01 – CARIRI, 02 – CENTRO SUL, 03 – GRANDE FORTALEZA, 04 – LITORAL LESTE, 05 – LITORAL NORTE, 06 – LITORAL OESTE / VALE DO CURU, 07 – MACIÇO DO BATURITE, 08 – SERRA DA IBIAPABA, 09 – SERTÃO CENTRAL, 10 – SERTÃO DE CANINDE, 11 – SERTÃO DE SOBRAL, 12 – SERTÃO DOS CRATEÚS, 13 – SERTÃO DOS INHAMUNS, 14 – VALE DO JAGUARIBE, de acordo com a(s) classificação(ões) orçamentária(s) abaixo, sem prejuízo da inclusão de outras eventualmente criadas ou modificadas: 47100001.12.363.442.11174.01.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11174.02.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11174.03.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11



174.04.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11174.05.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11174.06.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11174.07.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11174.08.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11174.09.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11174.10.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11174.11.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11174.12.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11174.13.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11174.14.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11192.01.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11192.02.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11192.03.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11192.04.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11192.05.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11192.06.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11192.07.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11192.08.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11192.09.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11192.10.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11192.11.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11192.12.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11192.13.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11192.14.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11193.01.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11193.02.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11193.03.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11193.04.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11193.05.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11193.06.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11193.07.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11193.08.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11193.09.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11193.10.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11193.11.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11193.12.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11193.13.335041.11000.0 47100001.12.363.442.11193.14.335041.11000.0 3. DA JUSTIFICATIVA A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS é atribuído o dever de coordenar, no Estado, a formulação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas da Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, Drogas, das políticas transversais relacionadas às mulheres, às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais); além de proteger e promover direitos humanos; superintender e executar a política estadual da ordem jurídica, da defesa da cidadania e das garantias constitucionais. Nesse âmbito, deve promover o desenvolvimento de ações de inclusão social e produtiva de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social que trata este edital. Os objetivos e as estratégias de inclusão social e produtiva adotados pela SPS visam promover gradativamente a integração dos cidadãos ao mundo do trabalho, através da qualificação e capacitação profissional, com vistas a contribuir para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente, além da participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e renda, inclusão social, combate à discriminação, redução da pobreza e da vulnerabilidade da população. Na perspectiva do fortalecimento dos mecanismos de inserção no mundo do trabalho, a SPS, através da Coordenadoria de Inclusão Social – COIS propõe a realização de ações de Qualificação, com foco no atendimento aos públicos prioritários da assistência social e das políticas transversais. Estas ações são executadas em observância às premissas para a Política de Educação Profissional e Tecnológica, contidas no Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta os arts. 36 a 41 da Lei nº 9.394/96 e suas alterações, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sendo: I – organizados por áreas profissionais, em função da estrutura socio-ocupacional e tecnológica; II – articulados esforços com as áreas da educação, do trabalho e emprego, e da ciência e tecnologia; III – centralidade do trabalho como princípio educativo; e IV – a indissociabilidade entre teoria e prática. Os princípios norteadores da proposta de qualificação, preconizados pela SPS são: • Princípio da inclusão social e produtiva de pessoas economicamente ativas e em situação de vulnerabilidade ou risco social: considera que o foco principal da qualificação profissional é a inclusão social e produtiva das pessoas economicamente ativas que encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social, mais ameaçadas pelo desemprego e com maior dificuldade de inserção no mundo do trabalho; • Princípio da integração: necessidade de integrar as ações de qualificação com outras políticas, especialmente as de assistência social e trabalho; • Princípio da continuidade: necessidade de garantir operação contínua e permanente das ações, possibilitando a formação inicial e continuada do público atendido; • Princípio da eficiência e eficácia: estímulo a procedimentos éticos de melhor aplicação dos recursos disponíveis, segundo especificidades regionais e locais, que se reflitam no cumprimento de metas estabelecidas, evitando superposições, estabelecendo padrão de atendimento e cobertura em todo o território cearense; • Princípio da efetividade social: centrado na busca de melhores condições socioeconômicas para as pessoas economicamente ativas que encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social, exercendo a equidade e inclusão nas dinâmicas do desenvolvimento local; • Princípio da viabilidade de controle: adoção de mecanismos de aferição de resultados que sejam mensuráveis e viáveis, do ponto de vista operacional e de controle; e • Princípio da qualidade no atendimento: aprimoramento sistemático das diretrizes pedagógicas, na busca de melhoria dos processos de ensino aprendizagem. Todos estes princípios são de fundamental importância para o alcance dos objetivos propostos e a garantia de maior transparência, ética e assertividade nas ações. Considerando o exposto acima, justifica-se a proposição do Edital de Chamamento Público nº 002/2022. 4. DA PARTICIPAÇÃO 4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil que se enquadrem na definição dada pelo art. 2º, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, e que os atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta apresentada. 4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências: a) estar cadastrada no e-Parcerias, através do endereço eletrônico: <http://e-parcerias.ce.gov.br>, devendo tal condição ser comprovada através de Certidão de Regularidade e Adimplência emitido pelo citado sistema, a ser apresentada no momento da entrega da proposta; b) declarar, conforme modelo constante no ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, que está ciente e concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, devendo tal documento ser apresentado no momento da entrega da proposta; c) apresentar proposta e documentos de avaliação exigidos no item 6.4.1.1, contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na Matriz de Avaliação constante do ANEXO II, às exigências contidas no item 6.4.5 deste Edital e ao ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA. 4.3. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE a validação do cadastramento de parceiro de que trata a alínea “a” do item 4.2, não possuindo a SPS ingerência sobre o citado cadastro, cabendo exclusivamente à OSC, com a máxima antecedência, providenciar as diligências necessárias à finalização, além da manutenção de suas informações cadastrais atualizadas. 4.4. Será celebrado apenas 1 (um) Termo de Colaboração para cada lote indicado no item 2 deste Edital. 4.5. Não é permitida a atuação em rede. 4.6. A participação no presente Edital é gratuita, cabendo ao proponente arcar com todos os custos decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da SPS. 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 5.1. A Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICIP é o colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público, sendo composta por, no mínimo, 3 (três) membros, detentores de capacidade técnica, sendo pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual. 5.2. A Comissão é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II. 5.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse. 5.3.1. A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção. 5.3.2. Configurado o impedimento, deverá ser designado, através de Portaria, membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital. 5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado. 5.5. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes, para verificar o seu desempenho no sistema e-Parcerias ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência. 6. DA FASE DE SELEÇÃO 6.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados. 6.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 2: ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATAS 1 Divulgação do Edital de Chamamento Público 17/01/2022 2 Envio das propostas pelas OSCs 17/02 a 04/03/2022 3 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção 07/03 a 24/03/2022 4 Divulgação do resultado preliminar 24/03/2022 5 Interposição de recursos contra o resultado preliminar 28/03 a 04/04/2022 6 Divulgação das interposições dos recursos 04/04/2022 7 Interposição de contrarrazões 05/04 a 11/04/2022 8 Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 12/04 a 26/04/2022 9 Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 27/04/2022 10 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção 27/04/22 11 Etapa de Celebração (ver art. 44 do Decreto Estadual nº 32.810/2018) 28/04 a 27/05/2022 6.3. Etapa 1: Divulgação do Edital de Chamamento Público 6.3.1. O presente Edital será divulgado na página do site eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS: www.sps.ce.gov.br, em área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, por 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital. 6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs 6.4.1. O prazo para apresentação de propostas e documentos de avaliação será de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo de divulgação do Edital. 6.4.1.1. Para os fins deste Edital, são os documentos de avaliação: a) a Certidão de Regularidade e Adimplência, a fim de comprovar tão somente o cadastro no e-parcerias; b) a Declaração de Ciência e Concordância, de acordo com o modelo constante do ANEXO I; c) o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, contendo a descrição dos itens a serem contratados ou adquiridos com recurso da parceria, a unidade de medida correspondente, a quantidade, o valor unitário, o valor total do item e a natureza da despesa, em conformidade com a parametrização de custos constante do ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA; d) a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual da OSC; e) o Portfólio da OSC, contendo a comprovação documental das experiências relativas ao item (D) da Matriz de Avaliação e a descrição minuciosa destas, das atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados e impactos alcançados, dentre outras informações relevantes; f) o Projeto Político Pedagógico vigente da Instituição; 6.4.2. A proposta e os documentos de avaliação deverão ser entregues pessoalmente no Setor de Protocolo da SPS, em envelope fechado com identificação da OSC e meios de contato, com o título “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 002/2022, no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza – CE, CEP nº 60.130-160, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. 6.4.2.1. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações: 6.4.2.2. Na ocasião da entrega do envelope será aberto um protocolo no VIPROC. 6.4.2.3. A proposta deverá ser em única via, impressa e encadernada, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente. 6.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente

solicitados pela SPS. 6.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta por lote. 6.4.4.1. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção. 6.4.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos; c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e d) o valor global. 6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção 6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. 6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 2 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado. 6.5.3. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o ANEXO III - REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA, e a sua não apresentação terá caráter eliminatório. 6.5.4. Os documentos de avaliação serão considerados e pontuados de acordo com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II. 6.5.5. A falsidade de informações na proposta deverá acarretar a sua eliminação, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. 6.5.6. As OSCs que não cumprirem com as exigências do item 4.2 não terão suas propostas analisadas e, conseqüentemente, não avançarão para as etapas seguintes. 6.5.7. Serão eliminadas as propostas: a) cujo somatório de pontos atribuído por pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior à metade do total de pontos a ser atingido; b) que recebam nota "zero" em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C) ou (D) da Matriz de Avaliação; c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a) descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; o detalhamento das despesas e o valor global proposto; d) que estejam em desacordo com o Edital; e) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou inviável econômica e financeiramente, com base em avaliação da CICAP à luz do orçamento disponível; ou f) iguais ou redigidas parcialmente (em qualquer proporção) idênticas à proposta apresentada por outra OSC participante deste edital, sendo eliminadas todas as propostas assim caracterizadas, independente da data de protocolo. 6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Matriz de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens. 6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios: a) maior pontuação obtida no item (A); b) maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (D), (B) e (C); c) mais tempo de constituição; d) por sorteio, realizado na presença das OSCs empatadas. 6.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto. 6.5.11. Ao final da avaliação, a CICAP deverá emitir parecer técnico sobre a proposta mais bem classificada, pronunciando-se expressamente sobre: a) o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; b) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) a viabilidade de sua execução. 6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar 6.6.1. A SPS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do site eletrônico oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, iniciando-se o prazo para recurso. 6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar 6.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção. 6.7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo indicado na Tabela 2, ao Colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo. 6.7.3. Os recursos serão apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo da SPS, no mesmo endereço indicado no item 6.4.2. 6.7.4. É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público das dependências da SPS. 6.8. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposição de contrarrazões 6.8.1. Interposto recurso, a SPS dará ciência deste fato aos demais interessados, em sua página oficial na internet, conforme Tabela 2, para apresentarem contrarrazões, se desejarem. 6.8.2. Caso o site oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SPS dará ciência preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecidas as fora do prazo. 6.9. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 6.9.1. Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção os analisará. 6.9.2. Recebido o recurso e a contrarrazão, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão conforme Tabela 2. 6.9.3. A decisão final do recurso e contrarrazão, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, nesse caso, serão parte integrante do ato decisório, não cabendo novo recurso contra essa decisão. 6.9.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo o início e fim exclusivamente em dia útil no âmbito da SPS. 6.9.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 6.10. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção e homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção 6.10.1. Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição, a SPS divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção, após homologado pela Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, no site oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público. 6.10.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014. 6.10.3. Após o recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, passado o prazo para interposição de recursos, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análise dos recursos. 7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas: Tabela 3: ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATA 01 Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração 28/04 a 13/05/2022 02 Apresentação do plano de trabalho 28/04 a 13/05/2022 03 Vistoria de funcionamento 28/04 a 13/05/2022 04 Elaboração do instrumento 16/05 a 27/05/2022 05 Vinculação orçamentária e financeira 16/05 a 27/05/2022 06 Emissão do parecer jurídico 16/05 a 27/05/2022 07 Formalização do instrumento 16/05 a 27/05/2022 08 Publicidade do instrumento 16/05 a 27/05/2022 7.2. Etapa 1: Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração 7.2.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela CICAP, do atendimento pela OSC selecionada dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação. 7.2.2. A OSC que tiver sua proposta selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da convocação, demonstrar o atendimento do disposto no item 7.2.3 deste Edital. 7.2.3. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos: a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; b) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: b.1) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; e b.2) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; c) possuir: c.1) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; c.2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano; c.3) instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; c.4) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; d) estar em situação regular e adimplente no cadastro de parceiros gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE. 7.2.3.1. Para atendimento da condição de regularidade cadastral e adimplência de que trata a alínea "d", do item 7.2.3, será considerada a sua situação na data de assinatura do instrumento a ser celebrado, ficando a OSC dispensada de reapresentar a certidão que estiver vencida no momento da análise, desde que esteja disponível eletronicamente. 7.2.4. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parceria, a Comissão de Seleção realizará consulta no site institucional da CGE/e-Parcerias para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração. 7.2.5. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que: a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, não sendo considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas; d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; e) tenha sido punida, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; e.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; e.3) sanções previstas nos incisos II ou III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014; f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; h) tenha sido doadora, no último pleito, para a campanha eleitoral do Chefe do Poder Executivo Estadual; ou i) tenha incorrido em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará, na forma da Lei Estadual nº 17.207/2020, regulamentada pelo Decreto Esta-

dual nº 33.605/2020. 7.2.6. Para fins de comprovação dos requisitos do item 7.2.3 e de que não incorre nos impedimentos do item 7.2.5, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhado de Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a celebração do Termo de Colaboração: a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014; b) cópia da Ata de Eleição e Posse do(a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF; c) procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do(a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Colaboração; d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo; e) Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE, conforme art. 45, I do Decreto Estadual nº 32.810 de 2018; f) comprovação da OSC não ter sido doadora, no último pleito, para a campanha eleitoral do Chefe do Poder Executivo Estadual, a ser obtida no sítio eletrônico do TSE; g) comprovante de Abertura da Conta da Parceria, entregue pela Caixa Econômica Federal, com dados da Conta Bancária específica e assinatura do responsável pela abertura ou comprovante de extrato “zerado”; h) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: h.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; h.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; h.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela OSC ou a respeito dela; h.4) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; h.5) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou h.6) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC; i) relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme última Ata de Eleição e Posse, com nome completo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC; j) cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; k) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 16 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL; l) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA; m) declaração de cumprimento da Lei Federal nº 10.097/2000, conforme modelo do ANEXO VIII; n) declaração de cumprimento da Lei Estadual nº 17.207/2020, conforme modelo do ANEXO IX. 7.2.7. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria. 7.2.8. No período entre a apresentação da documentação prevista nesta etapa e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração. 7.2.9. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver. 7.2.10. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na etapa 1 da fase de celebração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. 7.2.11. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma desta etapa e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos, podendo o procedimento ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação. 7.2.12. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa serão apresentados pessoalmente pela OSC selecionada para a Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP, na sede da SPS. 7.3. Etapa 2: Apresentação do Plano de Trabalho 7.3.1. Esta etapa consiste na apresentação do Plano de Trabalho, contendo ainda a respectiva memória de cálculo de que trata o item 6.4.1.1. “c”, nos moldes do ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO. 7.3.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção. 7.3.3. A Comissão de Seleção submeterá o Plano de Trabalho à área competente da SPS pela política pública de que trata a proposta, a qual emitirá Parecer Técnico com análise e manifestação acerca das exigências das alíneas “d”, “e”, “g” e “h”, do inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. 7.3.4. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: a) identificação da OSC; b) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o programa/linha de ação e com as metas a serem atingidas; c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas; d) forma de execução do objeto com a descrição das etapas, com seus respectivos itens; e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; f) a previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto; g) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; h) valor total do Plano de Trabalho; i) valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver; j) previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas; 7.3.5. A estimativa de despesas de que trata alínea “f” do item 7.3.4 deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, conforme exigência do art. 49, §2º, do Decreto Estadual nº 32.810/2018; 7.3.5.1. A cotação de preços deverá ser comprovada pela OSC mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo, a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional. 7.3.5.2. O documento do fornecedor de que trata o subitem anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico. 7.3.5.3. Quando a OSC não obtiver o número mínimo de proposta de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item “f” do item 7.3.4. poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. 7.3.6. As despesas do Plano de Trabalho deverão ser especificadas com todos os critérios de aferição do valor de mercado do bem e/ou serviço contratado e, em caso de descrição insuficiente ou insatisfatória da despesa, será solicitada a sua complementação ou exclusão. 7.3.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014, sendo recomendada a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis. 7.3.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho: a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; c) custos indiretos necessários à execução do objeto. 7.3.8.1. A OSC deverá considerar, para estimativa dos custos indiretos de que trata a alínea “c”, o rateio da despesa de forma proporcional à necessidade do item para sua utilização particular e pelo projeto ou programa, não sendo autorizado o pagamento integral da despesa com recursos da parceria se constatada a utilização para fins exclusivos da entidade. 7.3.8.2. São considerados custos indiretos, dentre outros, o aluguel da sede do programa ou projeto, serviços de contabilidade, combustível, fornecimento de energia elétrica, gás, água, serviço de esgoto e telefone. 7.3.9. As despesas previstas no plano de trabalho devem estar de acordo com a legislação vigente, sendo vedado o pagamento de despesas com: a) taxa de administração, de gerência ou similar, da parceria; b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional; c) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente; d) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congêneres; e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do convênio ou instrumento congêneres, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da concedente, do conveniente e do interveniente; f) bens e serviços fornecidos pelo conveniente, interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; g) bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congêneres; h) obras e serviços de engenharia. 7.3.10. As despesas inseridas no Plano de Trabalho serão objeto de avaliação da área técnica de que trata o item 7.3.3. e pela Assessoria de Controle Interno da SPS. 7.4. Etapa 3: Vistoria de funcionamento 7.4.1. Compete à SPS realizar vistoria na sede da OSC cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado para verificação do seu regular funcionamento. 7.4.2. A verificação de que trata o item anterior será formalizada por meio de Nota de Funcionamento, que deverá considerar o local e as condições de funcionamento. 7.4.3. A Nota de Funcionamento será validada anualmente, sem prejuízo da atuação do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo. 7.5. Etapa 4: Elaboração do instrumento 7.5.1. Compete à SPS a elaboração da minuta da parceria, conforme o disposto no art. 54 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. 7.6. Etapa 5: Vinculação orçamentária e financeira 7.6.1. Compete à SPS providenciar a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a legislação vigente. 7.7. Etapa 6: Emissão do parecer jurídico 7.7.1. A área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS emitirá parecer jurídico quanto à compatibilidade da parceria à legislação vigente, inclusive as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 59 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018. 7.8. Etapa 7: Formalização do instrumento 7.8.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS elaborar o termo final do instrumento



de parceria para formalização pela autoridade competente, conforme o art. 60 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. 7.8.2. A formalização da celebração da parceria dar-se-á com a assinatura dos partícipes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência. 7.9. Etapa 8: Publicidade do instrumento 7.9.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS providenciar a publicação da íntegra do instrumento de parceria formalizado, inclusive termo aditivo, no Portal da Transparência do Estado do Ceará, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 119/2012. 8. DA CONTRA-PARTIDA 8.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, nos termos do art. 35, §1º da Lei 13.019/2014. 9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO 9.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção previsto neste chamamento público, bem como na etapa de celebração e execução do objeto da parceria. 9.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas: a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de chamamento público ou na execução da parceria; b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução da parceria; c) prática conluída: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais OSCs participantes deste chamamento, visando fraudar o processo de seleção ou de execução da parceria; d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo de chamamento público ou afetar a execução da parceria. e) prática obstrutiva: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública de promover inspeção. 9.3. A Administração Pública, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 se comprovar o envolvimento de representante da Organização da Sociedade Civil em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer do Chamamento Público ou na execução do instrumento de parceria, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis. 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e da legislação específica, a SPS poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: a) advertência; b) suspensão; c) declaração de inidoneidade. 10.1.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo conveniente no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave. 10.1.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do convênio ou instrumento congêneres e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a administração pública estadual. 10.1.2.1. A sanção de suspensão temporária impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênios, instrumentos congêneres ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. 10.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênio, instrumento congêneres ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o conveniente ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b” do item 10.1. 10.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário Titular da SPS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade. 10.3. As sanções aqui estabelecidas também poderão ser aplicadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no âmbito de sua atuação enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. 10.4. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste Edital caberá recurso administrativo para a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vistas dos autos processuais. 10.5. Prescreve no prazo de 5 (cinco) anos a aplicação das sanções previstas neste Edital, contado da data da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de sua apresentação, no caso de omissão no dever de prestar contas. 10.5.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. 10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo. 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. O presente Edital e seus atos serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos – SPS na internet: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público. 11.2. Este Edital de Chamamento Público deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE na forma do art. 21 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. 11.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou apresentar pedido de esclarecimento, decorrente de dúvidas na interpretação deste Chamamento, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica (cicap.inclusao@sps.ce.gov.br) ou protocolada na sede da SPS à Comissão de Seleção, cabendo a esta a resposta. 11.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital, devendo as respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serem juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado. 11.3.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia. 11.4. A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública. 11.5. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. 11.6. A OSC participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público, podendo acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas. 11.6.1. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014. 11.7. A vigência do presente Edital será análoga ao Plano Plurianual vigente, a contar da data da homologação do resultado definitivo. 11.8. O(s) instrumento(s) de parceria de que trata(m) este Edital será(ão) celebrado(s) de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. 11.9. A seleção de propostas não obriga a SPS a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro. 11.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria. 11.11. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante: a) ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA; b) ANEXO II – MATRIZ DE AVALIAÇÃO; c) ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA; d) ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO; e) ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC; f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL; g) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 10.097/2020; i) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 17.207/2020; j) ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO. Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2022. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº XXX/XXXX e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção e celebração. Local-UF, _____ de _____ de 2022. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) ANEXO II – MATRIZ DE AVALIAÇÃO SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS COMISSÃO INSTITUCIONAL DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 002/2022 – PORTARIA Nº 101/2021 – D.O.E DE 28 de junho de 2021 OSC PROPONENTE: PROCESSO Nº: DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: LOTE: ANÁLISE DOS ITENS 4.2 E 6.4.1.1 – EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO MEMBRO DA COMISSÃO: CPF Nº: QUESITO CONCLUSÃO a) A OSC está cadastrada no Sistema e-Parcerias? (Item 4.2, “a”) () SIM () NÃO b) A OSC apresentou Declaração conforme modelo constante no ANEXO I – Declaração de Ciência e Concordância? (Item 4.2, “b”) () SIM () NÃO c) A OSC apresentou a proposta contendo o detalhamento das despesas através de memória de cálculo? (Item 6.4.1.1, “c”) () SIM () NÃO d) A proposta está assinada pelo representante legal da OSC? (item 6.4.2.3) () SIM () NÃO e) A OSC apresentou a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual? (Item 6.4.1.1, “d”) () SIM () NÃO f) A OSC apresentou o documento CMAS? (quando se aplicar) () SIM () NÃO g) A OSC apresentou o documento CNEAS? (quando se aplicar) () SIM () NÃO h) A OSC apresentou o documento COMDICA? (quando se aplicar) () SIM () NÃO DESCLASSIFICADA SEM ANÁLISE DA PROPOSTA () SIM () NÃO DATA DA ANÁLISE: ASSINATURA: ANÁLISE DA PROPOSTA MEMBRO DA COMISSÃO: CPF Nº: ITEM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA DO CRITÉRIO DO ITEM (A) DA PROPOSTA: Informações sobre a adequação da proposta (ações a serem executadas, metas a serem atingidas, resultados a serem alcançados e o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações). OBS: A atribuição de nota “zero” em qualquer um dos critérios deste item implica em eliminação da proposta. A proposta apresenta os quesitos “o que?”, “quando?” e “onde?”, bem como as ações que serão desenvolvidas durante o período de execução. 1,50 6,75 A proposta apresenta o cronograma das ações a serem executadas e coerência com atendimento à demanda. 1,00 As metas a serem atingidas estão elencadas de forma clara, com indicadores físicos (unidade e quantidade), valor total e período de execução (inicial e final). 1,00 A proposta apresenta os resultados a serem alcançados 1,00 A proposta apresenta o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, com informações suficientes para a aferição dos gastos, nos termos do item 6.4.1.1, “c”. 1,00 A proposta apresenta, de forma separada, as despesas diretas da execução do objeto e os custos indiretos. 0,50 A proposta apresenta valor global. 0,25 A proposta apresenta Projeto Político pedagógico vigente da Instituição. 0,50 (B) DA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA PÚBLICA: Adequação da proposta aos objetivos, princípios e diretrizes da política pública de que trata o item 2 do Edital. OBS: A atribuição de nota “zero” neste item implica em eliminação da proposta. A

proposta apresenta objetivos, princípios e diretrizes adequados à política pública de que trata o item 2 do Edital. 1,50 1,50 (C) DA CONTEXTUALIZAÇÃO: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre esta e atividade proposta OBS: A atribuição de nota “zero” em qualquer um dos critérios deste item implica em eliminação da proposta. A proposta está contextualizada com dados de pesquisas recentes. 1,00 2,00 A proposta apresenta embasamento teórico com as devidas referências. 1,00 (D) DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL: Comprovar, por meio de portfólio, experiência na execução de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, destacando a capacidade de atendimento e a capilaridade da organização. OBS: A atribuição de nota “zero” em qualquer um dos critérios deste item implica em eliminação da proposta. Comprovar parcerias firmadas e experiências, em cumprimento ao item 7.2.6, “h”, para execução do mesmo objeto ou de natureza semelhante, sendo considerados instrumentos celebrados nos últimos 5 (cinco) anos. (Cada comprovação será equivalente a 0,25 ponto) 1,50 2,00 Comprovar atividades da instituição através de matérias em sites eletrônicos, jornais, revistas, cartazes, publicações e/ou certificados de participações em eventos, dentre outros. (Cada comprovação será equivalente a 0,5 ponto) 0,50 (E) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA: Atender aos critérios estabelecidos no item 6.4.2.3. OBS: A atribuição de nota “zero” neste item não implica em eliminação da proposta. A proposta atendeu integralmente o item 6.4.2.3. 0,25 0,25 (F) MONITORAMENTO DA OSC: No caso da OSC já ter firmado Termo de Colaboração e/ou Fomento com a SPS nos últimos 5 (cinco) anos, será feita a análise do instrumento. Se houve rescisão do instrumento por razão não consensual. Pontuação negativa de 10% (dez por cento) da totalidade dos pontos. PONTUAÇÃO POSITIVA TOTAL ATRIBUÍDA À PROPOSTA PONTUAÇÃO NEGATIVA TOTAL ATRIBUÍDA À PROPOSTA PONTUAÇÃO FINAL DA PROPOSTA ANÁLISE/PARECER: DILIGÊNCIA PARECER: DATA DA ANÁLISE: ASSINATURA: ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA REFERÊNCIAS PARA PROPOSTA A) FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC “A formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional é organizada para preparar para a vida produtiva e social, promovendo a inserção e reinserção de jovens e trabalhadores no mundo do trabalho. Isso inclui cursos de capacitação profissional, aperfeiçoamento e atualização profissional de trabalhadores em todos os níveis de escolaridade. Abrange cursos especiais, de livre oferta, abertos à comunidade, além de cursos de qualificação profissional integrados aos itinerários formativos do sistema educacional.” FONTE: <http://portal.mec.gov.br/cursos-da-ept/formacao-inicial-e-continuada-ou-qualificacao-profissional> Os programas e projetos de Inclusão Social e Produtiva da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), são executados por meio de cursos de Qualificação Profissional (QP), Capacitação Profissional (CP) ou livre oferta, Aperfeiçoamento e Aprendizagem. Também são ofertadas as modalidades de oficinas de Inclusão Social e Produtiva e Estágio não obrigatório. Entende-se por: Qualificação Profissional (QP), cursos de qualificação profissional cuja carga horária mínima é de 160h, podendo remeter a uma ocupação devidamente catalogada na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO ou a novas ocupações requeridas pelo mundo do trabalho ou ao fortalecimento do currículo e da atuação profissional em diversas áreas. Capacitação Profissional (CP) ou cursos de livre oferta, cursos de capacitação cuja carga horária máxima é de 120h, podendo remeter a uma ocupação devidamente catalogada na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO ou a novas ocupações requeridas pelo mundo do trabalho ou ao fortalecimento do currículo e da atuação profissional em diversas áreas. Aperfeiçoamento, cursos com carga horária máxima de 60 horas, cujo conteúdo programático tem como objetivo propiciar o aprofundamento de conhecimentos e técnicas para o exercício de uma referida ocupação ou atividade produtiva. Aprendizagem, formação teórica e prática concomitante, sendo as atividades teóricas realizadas nos cursos de Aprendizagem e as atividades práticas nos estabelecimentos que se obriguem a contratação de Aprendizes. É desenvolvida conforme prevê a Lei da Aprendizagem (nº 10.097/2000, regulamentada pelos Decretos nº 5.598/2005 e nº 8.740/2016). Oficinas de Inclusão Social e Produtiva, formações de curta duração, com carga horária máxima de 20 horas, com orientações para o mercado de trabalho, postura profissional e elaboração de currículo. Estágio não obrigatório, em observância ao Decreto Estadual nº 29.704/2009 é ofertada exclusivamente aos estudantes do Ensino Médio da Rede Pública. Os jovens são encaminhados para órgãos e instituições parceiras cujo objetivo é possibilitar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, visando ao desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. 1. PROGRAMA PRIMEIRO PASSO O Programa Primeiro Passo tem como objetivo profissionalizar jovens em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, na faixa etária de 15 a 29 anos, estudantes ou egressos da rede pública de ensino ou que se encontrem fora da escola, com vistas a sua inserção produtiva, fortalecimento de vínculos familiares e sociais, protagonismo juvenil, fomento aos valores e cultura empreendedora, propiciando-lhes oportunidades de desenvolvimento humano, profissional e efetivo exercício de cidadania. O Programa integra as modalidades de Estágio, Aprendizagem, Qualificação Profissional e Capacitação Profissional, desenvolvidas por meio de 4 (quatro) linhas de ação: Jovem Estagiário, Jovem Aprendiz, Jovem Bolsista e Transformando Vidas. A linha Jovem Estagiário é desenvolvida para proporcionar experiência profissional e preparação prática para o trabalho, aos jovens estudantes do Ensino Médio. A Aprendizagem é ofertada através da linha Jovem Aprendiz, cuja execução é regida por legislação competente. A Qualificação Profissional integra-se à linha Jovem Bolsista, cuja carga horária do curso é de 240 horas e a Capacitação Profissional à linha Transformando Vidas, cuja carga horária é de 80 horas. 1.1 LINHA JOVEM APRENDIZ – Ação de Aprendizagem Instituída com a finalidade de ampliar o acesso de jovens, estudantes ou egressos de Escolas Públicas, aos Programas de Aprendizagem, sua execução é orientada pelos marcos regulatórios, com destaque para: a Lei da Aprendizagem nº 10.097/2000; o Decreto nº 9.579/2018, a Instrução Normativa nº 146/2018 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 671 de 08/11/2021. O Decreto nº 9.579/2018 que regulamenta a contratação de aprendizes, determina que o Ministério do Trabalho, editará, ouvido o Ministério da Educação, normas para avaliação da competência das OSC’s interessadas em atuar como entidades. Para participar desta seleção as OSC’s deverão ser habilitadas como entidades qualificadoras aptas a desenvolverem programas e cursos de aprendizagem profissional. (Artigos 316 e 317 da Portaria MTP nº 671/2021). Para concorrerem aos lotes do Quadro 01, deverão ter programas e cursos cadastrados e validados no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP e apresentá-los na referida proposta. É de responsabilidade da entidade qualificadora comprovar anualmente a validação dos programas e cursos de aprendizagem profissional, na modalidade presencial e à distância. A tipologia de cursos atenderá às demandas da Aprendizagem Profissional, alinhada às oportunidades de contratação pelas empresas parceiras da SPS e ao Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional (CONAP). Para realização do curso a contratação dos instrutores deverá seguir as normativas da Nota Técnica nº 26/2019/DEPITA/SIT. PÚBLICO ALVO: Jovens de 14 a 24 anos, estudantes ou concluintes do Ensino Fundamental ou Médio da rede pública de ensino. Quadro 1 – Demonstrativo dos LOTES 01 ao 03 LOTE PERÍODO DE EXECUÇÃO* Nº DE TURMAS Nº DE EDUCANDOS VALOR (R\$) 01 Data da celebração a Setembro/2023 44 1.100.1.980.000,00 02 Data da celebração a Setembro/2023 36 900 1.620.000,00 03 Data da celebração a Setembro/2023 32 800 1.440.000,00 * O período de execução da Linha Jovem Aprendiz para fins de elaboração da proposta observará o disposto no Art.45 do Decreto Federal nº 9.579/2018, considerando o Contrato de Aprendizagem não superior a 2 (dois) anos. Características dos serviços a serem executados: A atuação da Linha Jovem Aprendiz se dá nas 14 (quatorze) macrorregiões do Estado do Ceará e os cursos serão ofertados nos municípios onde estão localizadas as empresas parceiras do Programa Primeiro Passo que se obriguem ao cumprimento da cota de aprendizagem. É de responsabilidade dos empregadores assegurarem Contrato Especial de Trabalho, com garantia do salário-mínimo hora ao aprendiz. O jovem é encaminhado às empresas após assinatura do Contrato de Trabalho de Aprendizagem. Matriz Curricular e carga horária: 1.280 horas – Sendo: 880 horas de atividade prática e 400 horas de teórica (básica e específica). Conforme Portaria/MTP nº 671/2021, em seu art. 336, os cursos de aprendizagem profissional ofertados pelas entidades qualificadoras deverão estar vinculados aos programas de aprendizagem listados no Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional (CONAP) e observar as seguintes diretrizes: I – qualificação social e profissional adequada às demandas atuais e futuras do mercado de trabalho; II – desenvolvimento social e profissional do adolescente, do jovem e da pessoa com deficiência, na qualidade de trabalhador e cidadão; III – desenvolvimento de competências socioemocionais; IV – desenvolvimento das ocupações requeridas para o desempenho da ocupação objeto da aprendizagem; V – qualificação social e profissional adequada à diversidade dos adolescentes, dos jovens e das pessoas com deficiência, consideradas suas vulnerabilidades sociais; VI – garantia de acessibilidade dos espaços físicos e de comunicação, e da adequação da metodologia e da organização do trabalho às peculiaridades do aprendiz, de forma a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem da pessoa com deficiência; VII – caracterizar-se preferencialmente, como parte integrante de um itinerário formativo; VIII – contribuir para a elevação do nível de aprendizado e da permanência escolar; IX – articulação de esforços nas áreas de educação, do trabalho e emprego, do esporte e lazer, da cultura, da ciência e tecnologia e da assistência social; X – abordagem contextualizada dos seguintes conteúdos: a) comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos; b) raciocínio lógico-matemático, noções de interpretação e análise de dados estatísticos; c) noções de direitos trabalhistas e previdenciários, de saúde e segurança no trabalho, de direitos humanos e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; d) empreendedorismo com enfoque na juventude; e) educação financeira; f) informações sobre o mercado e o mundo do trabalho; e g) inclusão digital, letramento digital, ferramentas de produtividade tais como editores de texto, planilhas, apresentações e outros. XI – Abordagens de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente na forma transversal e integradora; e XII – Desenvolvimento de projeto de vida que inclua o processo de orientação profissional. As atividades teóricas (básicas e específicas) e práticas da formação do aprendiz deverão ser pedagogicamente articuladas entre si, com complexidade progressiva, possibilitando ao aprendiz o desenvolvimento profissional, de sua cidadania e da compreensão do mercado de trabalho. A carga horária prática do curso poderá ser desenvolvida, total ou parcialmente, em ambiente simulado, quando essenciais à especificidade da ocupação objeto do curso, ou quando o local de trabalho não oferecer condições de segurança e saúde ao aprendiz. No item 3.2. estão descritas orientações para subsidiar a oferta dos cursos. Benefícios aos Educandos: Fardamento, material didático, material escolar, lanche (*). (*) Para a Linha Jovem Aprendiz o fornecimento de lanche poderá ser facultado mediante autorização da Coordenação. 1.2. LINHA JOVEM BOLSISTA – Ação de Qualificação Profissional São ofertados cursos para jovens estudantes e concluintes do Ensino Fundamental e Médio, cujo objetivo é propiciar acesso aos conhecimentos e técnicas necessárias para a atuação profissional, numa perspectiva sistêmica. PÚBLICO ALVO: Jovens de 15 a 29 anos, estudantes da rede pública de ensino, frequentando o Ensino Fundamental a partir do 8º ano, ou Ensino Médio, EJA, CEJA e concluintes. Quadro 2 – Demonstrativo dos LOTES 04 e 05 LOTE PERÍODO DE EXECUÇÃO Nº DE TURMAS Nº DE EDUCANDOS VALOR (R\$) 04 Data da celebração a Dezembro/2022 76 1.900 2.652.000,00 05 Data da celebração a Dezembro/2022 66 1.650 2.249.000,00 Características dos serviços a serem executados: Os cursos acontecerão nos municípios pertencentes às 14 (quatorze) macrorregiões do Estado do Ceará, atendendo às demandas dos municípios, considerando a vocação econômica local, oportunidades geradas pelo mundo do trabalho, expectativas e demandas por capacitação já existentes. A matriz curricular dos cursos contempla conteúdos rela-

cionados à vida em sociedade, sob a ótica juvenil, às competências socioemocionais e aos conhecimentos específicos da ocupação ou ao fortalecimento do currículo e da atuação profissional em diversas áreas. Matriz Curricular e respectiva carga horária: 240 horas/aula – Sendo: 80 horas de Conhecimentos Básicos (Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Protagonismo Juvenil: 12h; Empreendedorismo: 12h; Inclusão Digital: 48h (em laboratório com internet preferencialmente banda larga); Orientação Profissional e para o Mercado de trabalho: 8h e 160 horas de Conhecimentos Específicos, contemplando conteúdos e habilidades requeridas para o desempenho das ocupações objeto da formação. No item 3.2. estão descritas orientações para subsidiar a oferta dos cursos. Benefícios aos Educandos: bolsa capacitação: cada jovem integrante da linha de ação, receberá bolsa, dividida em três parcelas iguais, mensais e consecutivas a ser repassada diretamente pela SPS. NÃO devendo, portanto, esta despesa ser mensurada no custo da execução da proposta de qualificação. Para o recebimento da bolsa o jovem deverá estar com conta bancária preferencialmente tipo poupança devidamente aberta em banco indicado pela SPS, sendo de responsabilidade da OSC o controle de abertura de conta e o repasse mensal das informações necessárias ao pagamento da bolsa (comprovante de abertura da conta do jovem, frequência mensal). O não cumprimento desta obrigação inviabilizará o repasse da bolsa ao jovem educando. Os educandos receberão fardamento, material didático, material escolar e lanche. 1.3. TRANSFORMANDO VIDAS – Ações de Capacitação Profissional Visa fortalecer a inserção social e familiar e fomentar a inclusão produtiva de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas (prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e interno), apenados e egressos dos Sistemas Socioeducativo e Prisional, adictos em tratamento, na Grande Fortaleza e interior do Estado, considerando a situação de vulnerabilidade e risco social desses jovens como fator agravador das dificuldades de inserção no mundo do trabalho, aliado à desqualificação profissional e baixo grau de escolaridade. PÚBLICO ALVO: Jovens de 15 a 29 anos em cumprimento de medidas socioeducativas (prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e interno), apenados e egressos dos Sistemas Socioeducativo e Prisional e adictos em tratamento. Quadro 3 – Demonstrativo do LOTE 06 LOTE PERÍODO DE EXECUÇÃO Nº DE TURMAS Nº DE EDUCANDOS VALOR (R\$) 06 Data da celebração a Dezembro/2022 33 500 300.000,00 Características dos serviços a serem executados: Os cursos acontecerão nos municípios onde estão instaladas as Unidades do Sistema Socioeducativo, Prisional e nas Comunidades Terapêuticas, localizadas na Grande Fortaleza e demais macrorregiões administrativas do Estado. A carga horária de 80 horas tem como principal objetivo atender jovens que não permanecem por muito tempo nas Unidades. Matriz Curricular e respectiva carga horária: 80 horas/aula – Sendo: 12 horas de Conhecimentos Básicos (Mercado de Trabalho e Empregabilidade: 8h; Ética e Cidadania: 2h e Empreendedorismo: 2h e 60 horas de Conhecimentos específicos contemplando conteúdos e habilidades requeridas para o desempenho das ocupações objeto da capacitação. No item 3.2. estão descritas orientações para subsidiar a oferta dos cursos. Benefícios aos Educandos: Fardamento, material didático, material escolar e lanche. 2. PROGRAMA CRIANDO OPORTUNIDADES – Ações de Capacitação Profissional O Programa Criando Oportunidades – Qualificação Social e Profissional do Trabalhador Cearense, concebido pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, tem como objetivo fomentar a inclusão social e produtiva de pessoas, a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, articulado com outras políticas públicas, na perspectiva do fortalecimento da cidadania e ampliação das oportunidades de inserção ou reinserção no mundo do trabalho. O Programa compreende Capacitação Profissional e apoio às Atividades Empreendedoras. As linhas de ação que integram o programa são: Criando Oportunidades, Criando Oportunidades Itinerante e Empreendedor Criativo, todos são caracterizados pela oferta de cursos destinados ao desenvolvimento de competências que visam ao aprimoramento pessoal, cultural e social, ao aprofundamento teórico e prático e ao desenvolvimento de técnicas de trabalho requeridas para o exercício profissional, no âmbito do mundo do trabalho. Ressalte-se que os cursos do Empreendedor Criativo são voltados ao desenvolvimento de habilidades empreendedoras, com base na aprendizagem vivencial, no fomento à autonomia e criatividade, proporcionando também o compromisso com atividades sustentáveis. O apoio às atividades empreendedoras é efetivado com a entrega de Instrumentais de Trabalho, possibilitando a inserção produtiva de uma parcela significativa dos beneficiários do Programa, via formas alternativas de renda. Os instrumentais de Trabalho são compostos por ferramentas ou utensílios que possibilitem a geração de pequenos negócios autônomos. PÚBLICO ALVO: Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e no Cartão Mais Infância e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados. 2.1. CRIANDO OPORTUNIDADES – Capacitação Profissional Quadro 4 – Demonstrativo dos LOTES 07 ao 12 LOTE PERÍODO DE EXECUÇÃO Nº DE TURMAS Nº DE EDUCANDOS VALOR FIC (R\$) Nº DE INSTRUMENTAIS VALOR INSTRUMENTAIS (R\$) VALOR TOTAL (R\$) 07 Data da celebração a Dezembro/2022 65 1.300 1.718.252,00 200 120.000,00 1.838.252,00 08 Data da celebração a Dezembro/2022 60 1.200 720.000,00 190 114.000,00 834.000,00 09 Data da celebração a Dezembro/2022 52 1.040 624.000,00 180 108.000,00 732.000,00 10 Data da celebração a Dezembro/2022 48 960 576.000,00 160 96.000,00 672.000,00 11 Data da celebração a Dezembro/2022 43 860 516.000,00 140 84.000,00 600.000,00 12 Data da celebração a Dezembro/2022 38 760 456.000,00 130 78.000,00 534.000,00 Características dos serviços a serem executados: Os cursos acontecerão nos municípios pertencentes às 14 (quatorze) macrorregiões do Estado do Ceará, atendendo às demandas dos municípios, considerando a vocação econômica local, oportunidades geradas pelo mundo do trabalho, expectativas e demandas por capacitação já existentes. Matriz curricular e carga horária: 100 horas/aula – Sendo: 12 horas de Conhecimentos Básicos (Mercado de Trabalho, Empregabilidade e Ética Profissional: 4 h; Empreendedorismo: 4 h; Direitos Sociais, Cidadania e Meio Ambiente, 4 h e 88 horas de Conhecimentos Específicos, contemplando conteúdos e habilidades requeridas para o desempenho das ocupações objeto da capacitação. No item 3.2. estão descritas orientações para subsidiar a oferta dos cursos. Durante a execução das ações de capacitação profissional serão abordados temas transversais, como economia solidária, igualdade racial, equidade de gênero, população LGBT, gestão pública e terceiro setor. O estímulo e apoio à elevação da escolaridade deverá ser uma constante durante a participação dos beneficiários em todas as fases. Benefícios aos Educandos: Fardamento, material didático e material escolar. Instrumentais de trabalho para o Programa Criando Oportunidades: Ferramentas ou utensílios necessários à geração de pequenos negócios, tem como objetivo apoiar os egressos dos cursos cuja tipologia está relacionada à atuação dos egressos como trabalhador autônomo. Serão entregues ao final do curso, para um percentual de 100% dos educandos concluintes que obtiverem resultados satisfatórios nos seguintes aspectos: frequência nas aulas igual ou superior a 75%; bom desempenho na avaliação do conteúdo abordado; aptidão para o trabalho autônomo. A Relação de Instrumentais para cada curso, com respectivos itens que os compõem, para subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho, segue no Anexo Referências para Proposta. 2.2. CRIANDO OPORTUNIDADES ITINERANTE – Cursos de Capacitação Profissional Quadro 5 – Demonstrativo do LOTE 13 LOTE PERÍODO DE EXECUÇÃO Nº DE TURMAS Nº DE EDUCANDOS VALOR (R\$) 13 Data da celebração a Dezembro/2022 12 180 174.000,00 Características dos serviços a serem executados: Os cursos acontecerão prioritariamente em Fortaleza e nos municípios pertencentes às 14 (quatorze) macrorregiões do Estado do Ceará, considerando as demandas dos beneficiários e oportunidades geradas pelo mundo do trabalho. Carga horária: 40 horas/aula – Cursos de curta duração com foco nas áreas de gestão, marketing e produção cultural, contemplando conteúdos para o desenvolvimento de experiência prática em determinada ocupação ou atividade produtiva, havendo possibilidade de cursos de aperfeiçoamento. No item 3.2. estão descritas orientações para subsidiar a oferta dos cursos. Benefícios aos Educandos: Fardamento, material didático e material escolar. Para possibilitar a realização das Oficinas em locais de difícil acesso e com menos oportunidades de fomento à inclusão social e produtiva, as aulas acontecerão em uma Unidade móvel, dotada de infraestrutura necessária para garantir um melhor aproveitamento no processo de ensino e aprendizagem. A proposta deve conter aspectos técnicos administrativos, contemplando as despesas de gerenciamento e custeio da Unidade Móvel. 2.3. EMPREENDEDOR CRIATIVO – Capacitação profissional Quadro 6 – Demonstrativo do LOTE 14 LOTE PERÍODO DE EXECUÇÃO Nº DE TURMAS Nº DE EDUCANDOS VALOR (R\$) 14 Data da celebração a Dezembro/2022 10 200 120.000,00 Características dos serviços a serem executados: Os cursos acontecerão nos municípios pertencentes às 14 (quatorze) macrorregiões do Estado do Ceará, atendendo às demandas de municípios e entidades representativas da Sociedade Civil, devidamente priorizadas pela SPS, considerando as expectativas e demandas do público atendido pela Linha de Ação. A capacitação deve proporcionar aos beneficiários o desenvolvimento de competências socioemocionais, vivência prática com ferramentas inovadoras de gerenciamento de negócios, conhecimento das transformações promovidas pela 4ª revolução industrial, análise de requisitos profissionais para setores da economia de alto crescimento, experiências práticas para simular a implantação e sustentabilidade de um negócio empresarial. Carga Horária: 100 horas/aula – Os conteúdos de formação humana e profissional, devidamente contextualizados, deverão integrar a proposta a ser apresentada, quais sejam: - cidadania; - oportunidades educacionais; - preparação para o mercado de trabalho; - competências comportamentais; - gestão de carreira; - empreendedorismo; - educação financeira; - economia de mercado e responsabilidades do empreendedor; - sustentabilidade e ética nos negócios; - funcionamento e principais áreas de uma empresa; - desenvolvimento, fabricação e controle de um novo produto; - atributos socioambientais de produtos e serviços. Benefícios aos Educandos: Fardamento, material didático, material escolar e lanche. 3. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC REFERENCIAL AOS LOTES 01 AO 14. 3.1. FASES E RESPECTIVAS ETAPAS DA EXECUÇÃO 1ª FASE: Planejamento Etapa 1 – Definição da tipologia e dos locais de realização dos cursos, a partir das solicitações formalizadas via ofício, protocoladas na Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. Responsável: Equipe técnica da SPS. Etapa 2 – Articulação com os demandantes dos cursos para inscrição e seleção dos educandos, conforme perfil de cada Programa/Linha de Ação; e – Divulgação do resultado dos educandos selecionados para participarem dos cursos. Responsáveis: Equipe técnica do Programa, Demandante e OSC parceira. Etapa 3 – Formação das turmas com 25 educandos (*) e validação junto ao Coordenador do Programa para a Linha Jovem Bolsista / Jovem Aprendiz. – Formação das turmas com 20 educandos (*) e validação junto ao Coordenador do Programa Criando Oportunidades (Capacitação Profissional). – Formação das turmas com 15 educandos (*) e validação junto ao Coordenador do Programa Criando Oportunidades (Capacitação Profissional – Itinerante). – Formação das turmas com o número máximo de 40 educandos (*) e validação junto ao Coordenador do Programa para Cursos EAD (online). (*) Número de educandos pode variar mediante autorização expressa da Coordenação do Programa. Responsáveis: Demandante e OSC parceira. Etapa 4 – Cadastramento dos Educandos e respectivos cursos, no Sistema de Gerenciamento das Ações de Qualificação. Responsável: OSC parceira. Etapa 5 – Abertura de Conta Bancária dos educandos atendidos nos cursos do Programa Primeiro Passo – Linha de Ação Jovem Bolsista para recebimento da bolsa a ser paga pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. Responsável(eis): Educando e OSC parceira. 2ª FASE: Execução das ações de Formação Inicial e Continuada – FIC (todas as etapas dessa fase são de responsabilidade da OSC parceira). Etapa 1 – Desenvolvimento dos módulos básico e específico conforme carga horária específica de cada linha de ação, respeitando a carga horária máxima de 4 (quatro) horas diárias. Etapa 2 – Desenvolvimento do

módulo de Inclusão Digital em laboratório com acesso à internet preferência banda larga – 48 horas/aula – para os cursos do Programa Primeiro Passo Linha de Ação Jovem Bolsista. Etapa 3 – Entrega do Kit educando com material escolar para cada um dos participantes dos cursos. – Entrega dos cadernos didáticos impressos em gráfica, coloridos e nunca xerocopiados, devidamente encadernados, com capa identificando o curso, as logomarcas oficiais exigidas para divulgação dos Programas/Linha de Ação. Os produtos impressos deverão ser apresentados em papel A4, espaçamento 1,5; margens – esquerda e superior 3,0 cm, direita e inferior 2,5 cm; referências bibliográficas, de acordo com as atuais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT, 1 exemplar para cada participante, no início do módulo que será trabalhado. Etapa 4 – Controle e utilização dos formulários de registro de frequência diária, recebimento do lanche, do material didático, do material escolar – Kit educando, do fardamento. Etapa 5 (Exclusiva ao Programa Criando Oportunidades) – Entrega de Instrumentais de Trabalho para apoiar os egressos dos cursos na geração de pequenos negócios autônomos (os Formulários de comprovação de Entrega devem ser devidamente preenchidos, assinados e arquivados pela OSC). Etapa 6 – Inscrição dos educandos egressos dos cursos que manifestarem interesse, no Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ministério da Economia (os comprovantes de inscrição no serviço de Intermediação de Mão de Obra – IMO e Relação dos egressos que não desejem realizar cadastro, deverão ser arquivados pela OSC). 3.2. ORIENTAÇÕES PARA SUBSIDIAR A OFERTA DOS CURSOS Como elemento condutor e facilitador do processo de formação, os cursos estão organizados por áreas ocupacionais, que abrangem as esferas da circulação (comércio e prestação de serviço) e produção (indústria) visando aumentar as possibilidades de inclusão produtiva dos beneficiários. Os conteúdos dos cursos de Qualificação Profissional e Capacitação Profissional serão executados conforme orientações contidas no documento Matrizes Curriculares dos cursos de Qualificação e Capacitação Profissional, a ser disponibilizado pela Coordenadoria de Inclusão Social. Cabe à OSC executora responsabilizar-se pela condução das aulas teóricas e práticas, com especial atenção aos cursos das Áreas Ocupacionais de Beleza e Cuidados Pessoais (cabeleireiro, manicure e pedicure, depilador, design de sobrancelha e maquiador) e de Gastronomia (cozinheiro, doces e salgados, confeitiro, dentre outros), onde as condições de higiene das aulas práticas e a conduta profissional DEVEM atender aos requisitos mínimos exigidos para a prestação de serviço ou comercialização de produtos, reproduzindo as condições reais a serem ofertadas ao consumidor final. As aulas práticas deverão ser desenvolvidas em condições laboratoriais, podendo a OSC utilizar tanto instalações dos locais de realização dos cursos, como fazer parcerias com outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, desde que, quando da execução das aulas, o parceiro não utilize os educandos para o funcionamento regular de suas atividades. No processo de ensino aprendizagem é evidenciado a difusão de conhecimentos práticos na área de serviços técnicos e de conhecimentos tecnológicos em processos produtivos. Devendo a intervenção pedagógica ser promotora da aprendizagem significativa cujas primícias se caracterizam pela interação entre conhecimentos prévios e conhecimentos novos, em que a interação é não-literar e não-arbitrária. Nesse processo, os novos conhecimentos adquirem significado para o sujeito e os conhecimentos prévios adquirem novos significados ou maior estabilidade cognitiva, requerendo predisposição do educando para aprender, num ambiente favorável de relação de confiança entre os atores do processo educativo. Essa diretriz se ancora na Pedagogia de Projetos. “O método de projetos é uma estratégia de ensino-aprendizagem que visa, por meio da investigação de um tema ou problema, vincular teoria e prática. Gera aprendizagem diversificada e em tempo real, inserida em novo contexto pedagógico no qual o aluno é agente na produção do conhecimento. Rompe com a imposição de conteúdos de forma rígida e preestabelecida, incorporando-os na medida em que se constituem como parte fundamental para o desenvolvimento do projeto” FONTE: BARBOSA, Eduardo Fernandes; GONTIJO, Alberto de Figueiredo; SANTOS, Fernanda Fátima dos. Inovações pedagógicas em educação profissional: uma experiência de utilização do método de projetos na formação de competências. Educação & Tecnologia, [S.l.], v. 8, n. 2, maio 2012. ISSN 2317-7756. Disponível em: . Acesso em: 23 jan. 2020. 3.2.1. ORIENTAÇÕES PARA SUBSIDIAR A OFERTA DOS CURSOS NO CONTEXTO DE ISOLAMENTO/DISTANCIAMENTO SOCIAL Havendo determinações legais a serem cumpridas em decorrência de Decreto de isolamento/distanciamento social, algumas variáveis devem ser consideradas, dentre elas, destacamos: o respeito às regras de distanciamento social e aos protocolos de saúde; a necessidade de adequação na modalidade de ensino e as condições de acesso da população atendida aos recursos tecnológicos educacionais. Respeito às regras de distanciamento social Manter distanciamento na disposição das cadeiras em sala de aula. Realizar a entrega de 01 álcool gel 70% e de 01 máscara reutilizável para cada educando por ocasião do início das aulas. Necessidade de adequação na modalidade de ensino É sabido que a modalidade presencial promove uma interação mais refinada entre educador e educando, com possibilidades mais amplas de identificar fatores determinantes na fluidez do processo de ensino-aprendizagem, por outro lado, a implementação da modalidade de Ensino à Distância (EaD), mostra-se como alternativa viável na impossibilidade de execução de cursos presenciais. A modalidade de Educação a Distância é aqui entendida como uma forma de desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem mediada por tecnologias que permitem a atuação direta do professor e do aluno em ambientes físicos diferentes. (Resolução CEB/2016). Para tanto a metodologia deverá ser adequada ao perfil do público-alvo dos Programas e Projetos gerenciados pela Coordenadoria de Inclusão Social – COIS e mediada por recursos digitais e físicos que devem se complementar. Nesse sentido, as aulas virtuais desempenham um papel essencial nos cursos FIC, tanto as transmitidas ao vivo (online) quanto as aulas gravadas. Devendo ser, pelo menos, 30% da carga horária total do curso composta de aulas ao vivo, intercaladas com as atividades assíncronas, de modo que aconteçam 3 (três) vezes por semana, 2 (duas) horas por dia, em dias e horários predefinidos. O ingresso às aulas ocorrerá até no máximo 15 minutos após o início da transmissão. A OSC definirá a forma de repasse dos links de acesso, que poderá ocorrer por meio da utilização de correio eletrônico, lista de transmissão do WhatsApp, ou alguma outra forma que a executora pactuar com os educandos e com os Projetos. Os Administradores das salas possuem a função de permitir a entrada admitir e de excluir membros, então se alguém tentar entrar na sala com um e-mail que não tenha sido pré-cadastrado, o Administrador/Instrutor poderá não aceitar, e caso identifique que não se trata de um educando cadastrado na turma, excluir o perfil da sala. A definição de 30% baseia-se na necessidade de uma interação sistemática do educador com os educandos, durante todo o período do curso, visto que a maioria do público beneficiário não está habituada a participar de cursos a distância ou e-learning onde são exigidas atitudes mais autônomas por parte do educando, conhecimentos e habilidades para utilização de ferramentas digitais. Outro aspecto considerado, leva em conta os custos para garantir o acesso à internet e a participação do educando nas aulas ao vivo. Haverá acompanhamento sistemático da SPS, através das Coordenações dos Programas/Projetos, às aulas ao vivo. As OSCs deverão repassar aos Projetos os links de acesso para que os profissionais responsáveis pelo acompanhamento possam ingressar na sala virtual. Para a gestão do ensino e aprendizagem à distância é importante que a OSC utilize Ambientes Virtuais de Aprendizagem que disponham de alguns recursos mínimos, como: – Suporte para realização de aulas online; – Disponibilização de conteúdos para complementar o estudo (Vídeo-aulas, textos; podcasts); – Facilidade na comunicação e interação com os educandos; – Realização de atividades e avaliação, e; – Gestão de educandos e do curso. A plataforma Google Classroom é uma alternativa que reúne todos esses recursos, porém algumas práticas tradicionais de captação de evidências devem ser complementadas. O uso de outras plataformas já utilizadas pela OSC que reúnam completamente ou parcialmente todos os recursos mínimos necessários podem ser utilizados, desde que o educando não sofra prejuízo quanto à metodologia definida. Outras plataformas ou aplicativos, como: WhatsApp, YouTube, Zoom também poderão ser utilizados, sempre na perspectiva de facilitar os processos educacionais. Importante destacar que a tecnologia educacional nesse momento deverá ser introduzida de forma inclusiva, favorecendo a participação do educando e o seu acesso aos conteúdos e atividades sugeridas. O papel do educador nos cursos FIC é mais participativo não devendo se limitar ao papel desenvolvido tradicionalmente pelos tutores de cursos EaD. Condições de acesso da população atendida às ferramentas tecnológicas educacionais Será necessária uma prévia avaliação por parte das OSCs, com intermediação dos Demandantes ou da equipe técnica dos Projetos (a depender do fluxo de cada Programa/Projeto), sobre os recursos tecnológicos que cada educando dispõe, de modo que possam estar asseguradas as condições mínimas necessárias para o acesso e uso das tecnologias educacionais na modalidade EaD. De posse dessas informações, devem ser estudadas as soluções pontuais de conectividade. É permitido e poderá ser negociado junto ao Demandante o provimento dos recursos tecnológicos para o (s) educando (s) que não disponha (m) dos recursos mínimos necessários, sendo essa ação considerada uma contrapartida. 3.3. FREQUÊNCIA, OCIOSIDADE, DESISTÊNCIA, SUBSTITUIÇÃO E EVASÃO DE EDUCANDOS A frequência mínima exigida para certificação dos educandos nos cursos é de 75%. Os educandos que concluírem o curso com frequência inferior a esse percentual e maior que 65%, serão considerados educandos concludentes sem certificação, podendo a OSC emitir declaração de participação. Para efeito de cumprimento da meta de educandos concludentes das ações de qualificação, será aceito o percentual de até 15% de meta não realizada, incluindo taxa de evasão, ociosidade e desistência. Acima desse percentual a OSC executora deverá realizar a devolução do valor proporcional equivalente ao número de educandos evadidos ou desistentes e de vagas ociosas. Caso o percentual de meta não realizada seja acima de 50% a executora deverá devolver o valor integral do recurso referente à turma em questão, ou executar uma outra turma em substituição, com recursos próprios. Na formação das turmas serão considerados os seguintes conceitos: TAXA DE OCIOSIDADE: número de vagas não preenchidas (vagas ociosas não serão contabilizadas para efeito de devolução de recurso quando o percentual de meta não realizado for inferior a 50% e superior a 15%). OCIOSIDADE: situação em que a vaga ofertada, nunca foi preenchida. TAXA DE DESISTÊNCIA: número de educandos inscritos no curso, sem nunca ter frequentado. DESISTÊNCIA: situação em que a pessoa interessada inscreve-se no curso mas nunca frequentou. A substituição dos educandos que porventura desistirem de frequentar os cursos, somente poderá ser efetivada até o 3º (terceiro) dia letivo do curso. Após o prazo não poderá mais haver substituição e a vaga não preenchida será considerada como desistência. TAXA DE EVASÃO: número de educandos que abandonaram o curso; EVASÃO: situação em que o educando frequenta o curso por um ou mais dias e deixa de frequentar. CONCLUDENTE: situação em que o educando cumpriu com a carga horária mínima de 75% de participação nas atividades do curso e obteve desempenho satisfatório nas referidas atividades. CONCLUDENTE SEM CERTIFICAÇÃO: situação em que o educando não cumpriu com a carga horária mínima de atividades do curso, ou seja, obteve frequência inferior a 75% e maior que 65% ou não obteve desempenho satisfatório nas referidas atividades, porém frequentou o curso. O educando receberá declaração de participação. Será aceito para esta situação, apenas 2% de ocorrência. Acima desse percentual, o excedente será contabilizado no percentual de evasão. 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS OSC'S EXECUTORAS DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC 4.1. SELEÇÃO DOS EDUCANDOS A mobilização e seleção dos educandos beneficiados pelos Programas e Projetos de Inclusão Social e Produtiva será de responsabilidade da OSC parceira da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com exceção do Projeto Transformando Vidas, cuja seleção é uma ação conjunta da OSC e parceiros demandantes. Logo que ocorrer a celebração do Termo de Colaboração com as OSC's e os mesmos forem assinados e publicados poderá dar-se início aos procedimentos seletivos com as pessoas pré-inscritas pelos demandantes de Cursos. A seleção deverá obedecer aos



seguintes critérios: a) Ocorrer dentro dos limites geográficos dos municípios contemplados; b) A divulgação da seleção deverá ser por meio de cartazes ou faixas distribuídas pelo município informando acerca do público-alvo do Programa/Linha de Ação a ser executado, dos dias da seleção e da documentação necessária para inscrição. O material de divulgação deverá ser afixado nas Secretarias Municipais, CRAS, Conselhos Municipais, Escolas do Ensino Médio, etc. até, no máximo, uma semana antes do processo seletivo. A inscrição dos educandos será de responsabilidade da OSC parceira (com exceção da modalidade Jovem Bolsista e Jovem Aprendiz); c) As OSCs deverão deslocar a sua equipe técnica de profissionais responsáveis pela seleção dos educandos pré-inscritos até o município contemplado; d) Cada equipe técnica deverá ser formada por um número mínimo de dois profissionais os quais serão os responsáveis diretos pelo processo seletivo; e) Para o processo seletivo os profissionais poderão utilizar técnicas de entrevistas individuais ou dinâmicas de grupo ou testes quantitativos ou projetivos ou ainda elaboração do perfil profissional dos técnicos responsáveis; f) O tempo de duração do processo seletivo será concernente às demandas locais e direcionamento profissional dos técnicos responsáveis; g) É fundamental que os educandos pré-inscritos para a seleção recebam as informações pertinentes às ações do Programa/Linha de Ação ao qual participarão, bem como quais serão os Cursos específicos a serem executados no município; h) O material pedagógico a ser utilizado durante o processo seletivo será de inteira responsabilidade das OSCs; i) As OSCs poderão realizar parceria com as Prefeituras Municipais e demais instituições demandantes na realização do processo seletivo, podendo as mesmas cederem espaços ventilados e iluminados, com cadeiras, computadores para o cadastro dos educandos, impressora e acesso à Internet gratuito. Tal apoio, de forma alguma implicará na possibilidade da Gestão Municipal ou demais Instituições demandantes indicarem educandos a serem priorizados no processo seletivo; j) Caso não haja a parceria descrita no item anterior ou os demandantes não disponibilizem condições físicas para tal situação, as OSCs parceiras serão responsáveis pelo local de realização do processo seletivo, assim como toda a infraestrutura e condições necessárias a realização de um processo transparente, que oportunize a participação de todos os educandos no perfil de atendimento pelo Programa/Linha de Ação, sem prejuízos aos princípios da igualdade e equidade; l) Em todos os municípios contemplados pelos Programas de Inclusão Social e Produtiva deverá ser priorizada a meta de inclusão social de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas destinadas às pessoas com deficiência. Os parceiros deverão promover a acessibilidade às pessoas com deficiência nos cursos do programa, em conformidade com a Lei 13.146/2015, o Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nº 10.048/2000, e nº 10.098/2000, bem como com os Decretos nº 186/2008 e 6.949/2009 que ratificam a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência/ONU; m) O resultado dos educandos selecionados deverá ser divulgado até, no máximo, uma semana após o término do processo seletivo no local indicado pela equipe técnica responsável; n) Após o término do processo seletivo será responsabilidade das OSCs parceiras o cadastro dos educandos selecionados, no Sistema de Gerenciamento das Ações de Qualificação. Este cadastro deverá ser concluído até duas semanas após a divulgação dos resultados da seleção; o) O processo seletivo em todos os municípios contemplados será acompanhado pela Gerência de cada Programa. 4.2. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL a) A OSC deve responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes à qualificação, conforme Programa a ser executado, ficando esta como única responsável pelo pagamento dos encargos sociais, exclusivamente no que diz respeito ao recolhimento previdenciário e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS de quaisquer obrigações. A vigência do contrato do pessoal deve ser coerente com o período de implantação, execução e concretização dos objetivos do Termo de Colaboração firmado com a SPS. b) Para o Jovem Aprendiz, a OSC DEVE seguir as orientações contidas na Nota Técnica nº 26/2019/DEPITA/SIT. c) Os profissionais instrutores/educadores da OSC deverão ter a formação requerida para ministrar aulas na área específica do curso e conhecimentos necessários para utilizarem os instrumentos pedagógicos e tecnológicos. 4.3. MATERIAL DIDÁTICO PARA AS AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS a) A totalidade do material didático para as aulas será de responsabilidade da OSC executora das ações de qualificação e deverá estar devidamente descrito e orçado no Plano de Trabalho. b) A OSC deverá apresentar um material moderno, atual e adequado ao conteúdo do curso, com utilização de mídias compatíveis com a proposta pedagógica apresentada e ao contexto socioeconômico do público a ser atendido, de modo a facilitar ao máximo o processo de ensino aprendizagem. O material utilizado deverá conter a indicação bibliográfica que possa ser consultada como apoio e pesquisas complementares pelo educando. A logística e transporte desse material também é de responsabilidade da OSC. c) Ao instrutor deverá ser disponibilizado notebooks ou PC com acesso à internet, impreterivelmente no período de desenvolvimento das aulas dos Conhecimentos Básicos e Formação Humana. d) As mesmas exigências qualitativas devem ser inerentes ao material didático a ser utilizado nas aulas teóricas e práticas (ferramentas, insumos, softwares, dentre outros). e) As OSCs deverão fornecer kits (material escolar) aos Educandos que participarem das ações FIC: Kit Educando (individual/Material escolar) para cursos: a) 01 (uma) caneta esferográfica; b) 01 (um) lápis preto; c) 01 (uma) borracha bicolor; d) 01 (um) apontador e e) 01 (um) bloco de anotações, medindo 14cm X 21cm, com capa contendo as logomarcas do Programa ou Projeto ao qual representa, do Governo do Estado/SPS e OSC. 4.4. DA QUALIDADE DIDÁTICO-PEDAGÓGICA A qualidade didático-pedagógica das ações de qualificação é de responsabilidade da OSC executora, devendo oferecer suporte técnico aos profissionais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. 4.5. INSTRUMENTAIS DE TRABALHO a) As OSCs selecionadas para realizarem parceria na execução das ações do Programa Criando Oportunidades, serão responsáveis pela aquisição e transporte dos Instrumentais de Trabalho, com o devido acompanhamento da equipe técnica do Programa/Linha de Ação. b) As OSCs deverão seguir a Relação de Instrumentais com respectivos itens, para subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho. c) A entrega dos Instrumentais deverá ser efetuada mediante controle de recebimento, devidamente assinado pelos educandos. d) Deverão ser entregues em embalagens adequadas e resistentes, de forma a mantê-los organizados e conservados. 4.6. DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL a) A OSC executora das ações do Criando Oportunidades Itinerante será responsável por toda a manutenção do equipamento (baú customizado), do espaço interno e externo, acompanhado do veículo tipo cavalo mecânico. A Unidade móvel é climatizada, contendo espaço suficiente para comportar 18 pessoas participantes de cada curso e os demais profissionais. b) Manutenção Preventiva e Corretiva: A OSC executora deverá garantir a oferta de serviços sistemáticos e continuados de manutenção preventiva e corretiva do veículo, tipo cavalo mecânico e semirreboque, da Unidade Móvel do Criando Oportunidades Itinerante, pertencente à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, conforme condições e especificações contidas neste Edital de Chamamento Público. c) Os serviços deverão ser executados em estabelecimentos que disponham de mão de obra especializada, peças originais de 1º uso e ferramentas específicas necessárias a efetivação dos serviços. Os serviços a serem contratados compreendem: • Revisão e recuperação do sistema elétrico em geral; • Revisão, regulagem e recuperação de sistema de alimentação de combustíveis; • Lanterna, funilaria, capotaria e pintura; • Alinhamento e balanceamento de rodas, cambagem; • Lubrificação e lavagem; • Serviços de mecânica em geral, em especial: - Recuperação de suspensão; - Recuperação de caixa de direção mecânica e hidráulica; - Recuperação dos sistemas de freios; - Retífica de motores; - Desmontagem, recuperação, montagem e regulagem da caixa de câmbio e diferencial; - Fornecimento de peças e acessórios genuínos, desde que solicitado pelo Supervisor do Núcleo de Transporte ou a sua ordem; - Outros serviços mecânicos que se fizerem necessários. d) Detalhamento da manutenção: Fornecimento e reposição de peças (incluindo fluidos e baterias) e acessórios genuínos, conforme configurações mínimas, a seguir: cavalo mecânico – cabine avançada 2022/2012, equipada com ar condicionado, motor à diesel de 0,6 cilindros proncove p-7 euro 5, turbocooler, eletrônico, direção hidráulica, tacógrafo eletrônico, potência de 330cv e 1.900rpm, com torque de 147mkgf e 1.100rpm, cilindrada de 16 marchas sincronizadas, freios à tambor+top brak nas rodas dianteiras e traseiras, tanque de combustível de 500l, entre eixos de 4.500mm, comprimento total 7.130mm, pneus 295/80r/22,55, peso bruto total legal 15.000kg, dimensões e especificações do baú customizado – comprimento total de 12,50 metros; largura total (fechada) de 2,60 metros; altura (pé direito) de 2,50 metros; eixos: 02; suspensão pneumática; válvulas de esvaziamento de bolsas; rodas: 08 + 01; pneus: 08 + 01; sapatas de nivelamento manual. e) Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses ou 15.000Km, sendo o que ocorrer primeiro e os serviços garantia mínima de 03 (três) meses ou 7.500Km, sendo o que ocorrer primeiro. As peças e os serviços em garantia serão repostos sem ônus para a Administração Pública (SPS); f) Ocorrendo defeito na Unidade Móvel, a OSC deverá no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, providenciar o devido reparo; g) Ao final da vigência da parceria, a OSC deverá fornecer Certificado de Garantia das peças e/ou serviços, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal. 4.7. IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO a) A OSC parceira se obriga a fazer constar a identificação do Governo do Estado do Ceará/ Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e do Programa/Linha de Ação que estiver executando, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, nos materiais pedagógicos, kits estudantis, embalagens para acondicionar os instrumentais de trabalho, assim como produtos de convênios e contratos, tais como livros, relatórios, revistas, vídeos, CD-Rom e outros meios de divulgação. b) Dessa forma, a COIS, através das Coordenações dos Programas disponibilizará os modelos digitalizados de todo o material de identificação e divulgação a ser utilizado durante o período de execução do Programa (folders, cartilhas, cartazes, banners, faixas, camisetas, mochilas, bonés, veículos de apoio utilizados na execução do Programa/Linha de Ação, etc.). c) Os gastos com a produção e transporte desse material até os municípios contemplados é de responsabilidade da OSC parceira. 4.8. DO FORNECIMENTO DO LANCHE As OSCs parceiras para execução das ações no âmbito dos Programas de Inclusão Social e Produtiva deverão fornecer lanches de qualidade (nutricional e degustativa) a todos os educandos e em todos os dias letivos dos cursos. A qualidade do lanche será avaliada pelas Coordenações dos Programas em execução. A logística, compra e distribuição dos lanches também é de responsabilidade das OSCs. O custo total para o fornecimento do lanche aos educandos deve ser contabilizado em torno do valor/educando/dia. A OSC parceira deverá oferecer a cada educando e em cada refeição, minimamente: I. Pão, com no mínimo 50g, tendo a opção de ao menos 1 fatia de queijo ou presunto ou Biscoito Doce ou Salgado 80g, e em sabores variados; II. A opção de 1 (um) suco (200 ml) ou 1 (um) achocolatado (200 ml); 4.9. EMISSÃO DE CERTIFICADO Compete à OSC parceira, emitir o certificado para todos os educandos participantes das ações de qualificação, que cumpriram a carga horária mínima de 75% de participação das atividades e obtiveram desempenho satisfatório nas referidas atividades. O modelo do certificado será disponibilizado pela Coordenadoria de Inclusão Social – COIS. Quando da entrega dos certificados deverá ser efetuado controle de recebimento, devidamente assinado pelos educandos. 4.10. EGRESSOS DOS PROGRAMAS Os educandos que não foram inseridos no mundo do trabalho durante a participação nos cursos, e que manifestarem interesse, serão inscritos no Sistema Nacional de Emprego – SINE/IDT /CE, através do serviço de Intermediação de Mão de Obra. Constitui obrigação da OSC parceira providenciar a inscrição junto às unidades de atendimento do SINE/IDT /CE. Para fins de avaliação ex post serão denominados “Egressos das ações de qualificação”, os educandos concluídos dos cursos. 4.11. DA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS GERENCIAIS E INSTRUMENTAIS DE MONITORAMENTO As OSCs deverão cadastrar

as informações relacionadas aos educandos de cursos no Sistema Gerencial disponibilizado pela SPS. Entregar mensalmente, até o dia 05 de cada mês, os dados referentes ao monitoramento das ações de qualificação, conforme instrumental (formulário) disponibilizado pelas equipes técnicas das Linhas de Ação. Para concorrer aos Lotes 01 a 14: 1. Elaborar uma proposta para o lote pretendido, conforme a necessidade requerida e especificada no Edital de Chamamento Público nº 002/2022. 2. Na elaboração da proposta, a OSC deverá observar a meta de atendimento e o valor previsto em cada LOTE pela concorrente (de acordo com o quadro correspondente ao Lote) – Para os Lotes 04, 05 e 07 deverão ser contemplados equipes de apoio e assessoramento pedagógico; 3. A proposta deverá ainda observar os princípios contidos na justificativa deste termo, as diretrizes e normas da Política de Educação Profissional e Tecnológica; 4. Poderão ser contemplados no orçamento do Plano de Trabalho, os elementos/itens de despesas abaixo mencionados: Despesa com Pessoal – Salários e encargos sob a folha (horas extras, encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, adicional noturno, vale-transporte e vale-refeição); Diárias e Ajuda de Custo – Diária para Colaboradores; – Ajuda de Custo. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços gráficos, reprográficos (cadernos didáticos, xerox, certificados, crachás, blocos); – Locação de Veículos; – Locação de Equipamentos; – Capacitações (Seminário, Congresso, Conferências, Fóruns, Oficinas e Palestras); – Serviço de Alimentação e hospedagem para Eventos; – Serviços de Pequenos Reparos e Adaptações de Bens (não caracterizando reforma); – Serviços de Natureza Eventual por MEI (Instrutoria e oficineiros). – Serviços de Manutenção e reposição de peças de veículos pesados. – Recolhimento da Cota Patronal – INSS (*); (*) Para as OSC que possuem Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS o valor da cota patronal deverá ser contemplado em outros elementos/itens de despesa. Serviços de Terceiros Pessoa Física – Remuneração dos serviços de instrutoria e oficineiros; – Serviços de Natureza Eventual (soldador, carpinteiro, pedreiro, eletricitista, bombeiro hidráulico, capatazia). Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes; – Vestuários e Uniformes em Geral; – Material Didático e Pedagógico; – Matéria Prima para cursos; – Material para reparo e conservação de bens móveis e imóveis (não pode caracterizar reforma/construção); – Material para limpeza e higiene; – Material para esportes, recreação e arte; – Material de expediente; – Gêneros alimentícios, conforme cardápio; – Utensílios de copa e cozinha; – Instrumentais de Trabalho (Formado de acordo com a tipologia do curso, composto de ferramentas que possibilitem a criação de pequenos negócios); – Kit Educando (individual/Material escolar) para cursos: a) 01 (uma) caneta esferográfica; b) 01 (um) lápis preto; c) 01 (uma) borracha bicolor; d) 01 (um) apontador e e) 01 (um) bloco de anotações, medindo 14cm X 21cm, com capa contendo as logomarcas do Programa ou Projeto ao qual representa, do Governo do Estado/SPS e OSC. **RELAÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE TRABALHO** Os kits deverão contemplar todos os itens e quantidades especificadas nos quadros a seguir: **ÁREA OCUPACIONAL: BELEZA E CUIDADOS PESSOAIS** CURSO: CABELEIREIRO UNISSEX ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 SECADOR DE CABELO 2.000W 01 2 MAQUINA P/ CORTE DE CABELO 01 3 PRANCHA DE CABELO 01 4 ESCOVA REDONDA (TAMANHO G) 01 5 ESCOVA REDONDA (TAMANHO M) 01 6 ESCOVA REDONDA (TAMANHO P) 01 7 PENTE DE CABO (GROSSO) 01 8 PENTE DE CABO (FINO) 01 9 TESOURA PROFISSIONAL P/CORTE DE CABELO 01 10 PRESILHA P/CABELO (PACOTE COM 12 UNID.) 01 11 ESPANADOR DE CABELO PÓS CORTE 01 12 TOALHA 01 13 CAPA 01 14 NAVALHA 01 15 LÂMINA PARA BARBEAR (CAIXA) 01 16 TALCO 01 17 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: CABELEIREIRO MASCULINO/BARBEARIA ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 MÁQUINA PROFISSIONAL APARADORA DE PELOS (CABELO E BARBA) 01 2 PENTE DE CABO (GROSSO) 01 3 PENTE DE CABO (FINO) 01 4 TESOURA PROFISSIONAL P/CORTE DE CABELO 01 5 SHAMPOO (500ML) 01 6 CONDICIONADOR (500ML) 01 7 CREME DE HIDRATAÇÃO P/ O CABELO (500ML) 01 8 ESPANADOR DE CABELO PÓS CORTE 01 9 NAVALHA DE BARBEAR 01 10 LAMINA PARA BARBEAR (CAIXA) 01 11 CREME DE BARBEAR (500ML) 01 12 ESPUMA DE BARBEAR 01 13 LOÇÃO PÓS BARBA (500ML) 01 14 CERA MODELADORA (CABELO, BARBA E BIGODE – 50G) 01 15 PENTE PARA BARBA 01 16 PINCEL DE BARBEAR 02 17 BORRIFADOR 01 18 TALCO 01 19 TOALHAS DE ROSTO 02 20 CAPA 01 21 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: DEPILAÇÃO ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 APARELHO DE TERMOCERA 01 2 APARELHO ROLON DEPI ROLL 01 3 LUPA DE CABEÇA 01 4 ESPÁTULA DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100 UNID) 01 5 PAPEL PERLON (ROLO DE 50M) 02 6 CERA (POTE COM 300G) 03 7 PINÇA DE PRECISÃO DE AÇO 02 8 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: DESIGNER DE SOBRANCELHAS ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 PINÇA PROFISSIONAL INOX PONTA DIAGONAL 02 2 PINÇA PROFISSIONAL INOX PONTA QUADRADA 01 3 PINÇA PROFISSIONAL INOX PONTA FINA 01 4 TESOURA PONTA RETA PARA SOBRANCELHA 01 5 PAQUÍMETRO PARA DESIGN DE SOBRANCELHA PROFISSIONAL 01 6 FOLHA PRONTA PARA DEPILAÇÃO FACIAL (EMBALAGEM COM 16 FOLHAS) 02 7 LOÇÃO ADSTRINGENTE PRÉ-DEPILAÇÃO (500ML) 01 8 GEL HIDRATANTE PÓS-DEPILAÇÃO (500ML) 01 9 HENNA PARA SOBRANCELHA COM FIXADOR COBERTURA: CASTANHO CLARO, MÉDIO, ESCURO E PRETO (01 DE CADA) 04 10 ANEL DE ACRÍLICO PARA MISTURA DE HENNA 01 11 BATOQUE PARA MISTURA DE HENNA 10 12 PINCEL CHANFRADO PARA APLICAÇÃO DE HENNA 01 13 REMOVEDOR DE HENNA PARA SOBRANCELHA 01 14 LINHA PARA DEPILAÇÃO PROFISSIONAL 01 15 PENTE PARA SOBRANCELHA E CÍLIOS 01 16 ESCOVINHA PARA SOBRANCELHA 01 17 ALGODÃO EM DISCOS (PACOTE COM 50 UNIDADES) 02 18 COTONETE HASTES FLEXÍVEIS (EMBALAGEM COM 150 UNID.) 01 19 ÁLCOOL EM GEL 70% (500 ML) 02 20 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: MANICURE E PEDICURE (TÉCNICAS DE SAÚDE E EMBELEZAMENTO DAS UNHAS) ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 ACETONA (500ML) 01 2 ALGODÃO (ROLO 500G) 01 3 ALICATE INOX PARA UNHA 01 4 ALICATE INOX PARA CORTAR UNHAS DO PÉ 01 5 BACIA PARA MÃO 01 6 BACIA PARA O PÉ 01 7 DESENCRAVADOR INOX 01 8 EMPURRADOR DE CUTÍCULA INOX 01 9 ESTERILIZADOR (ESTUFA) 01 10 LIXA P/ OS PÉS 01 11 LIXA P/ UNHA (PACOTE COM 20 UNID) 01 12 LIXA POLIDORA PARA UNHAS 01 13 APARELHO PEDICURO 01 14 LIXA PARA APARELHO PEDICURO 01 15 PALITO PARA UNHA COM PONTA DE AÇO 01 16 TESOURINHA INOX COM PONTA 01 17 TOALHAS P/ MÃO 05 18 TOALHAS P/ PÉ 05 19 ESMALTES TONS: BASE, NUDE, VERMELHO, ROSA, COLORIDOS (02 UNID. DE CADA TOM) 10 20 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: MAQUIAGEM ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 PRIMER 01 2 BASE LÍQUIDA 01 3 CORRETIVO 01 4 PÓ COMPACTO 01 5 PÓ FACIAL 01 6 BLUSH 01 7 ILUMINADOR 01 8 PALETA DE SOMBRA 01 9 DELINEADOR 01 10 LÁPIS PARA OLHO PRETO E MARROM (UM DE CADA COR) 02 11 RÍMEL 01 12 BATOM TONS: NUDE, VERMELHO, TERRACOTA, ROSA (02 UNID. DE CADA TOM) 08 13 GLOSS TONS: NUDE, VERMELHO, TERRACOTA, ROSA (01 UNID. DE CADA TOM) 04 14 PINCEL DE MAQUIAGEM (KIT COM 7 UNID.) 01 15 ALGODÃO DISCO (PACOTE COM 50 UNID.) 02 16 CÍLIOS POSTIÇOS (KIT COM 5 PARES) 01 17 COLA PARA CÍLIOS 01 18 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: AUXILIAR EM MASSOTERAPIA (TÉCNICAS DE MASSAGENS CORPORAIS) ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 CADEIRA DE MASSAGEM DOBRÁVEL 01 ÁREA OCUPACIONAL: MECÂNICA CURSO: AUXILIAR DE MECÂNICO DE MOTOS ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 ALICATE BICO LONGO 01 2 ALICATE PARA PRESILHA EXTERNA 01 3 ALICATE PARA PRESILHA INTERNA 01 4 ALICATE UNIVERSAL GRANDE 01 5 JOGO DE CHAVE DE FENDA 07 PEÇAS PARA MECÂNICA DE MOTO 01 6 CHAVE COMBINADA Nº 07 01 7 CHAVE COMBINADA Nº 08 01 8 CHAVE COMBINADA Nº 1 01 9 CHAVE COMBINADA Nº 12 01 10 CHAVE COMBINADA Nº 13 01 11 CHAVE COMBINADA Nº 14 01 12 CHAVE COMBINADA Nº 17 01 13 CHAVE COMBINADA Nº 19 01 14 CHAVE COMBINADA Nº 22 01 15 CHAVE COMBINADA Nº 24 01 16 CHAVE BIELA Nº 08 01 17 CHAVE BIELA Nº 10 01 18 CHAVE BIELA Nº 12 01 19 CHAVE BIELA Nº 14 01 20 CHAVE BIELA Nº 17 01 21 CHAVE BIELA Nº 19 01 22 CHAVE SOQUETE Nº 22 01 23 CHAVE SOQUETE Nº 30 01 24 CHAVE CABOT Nº 25 ALONGADOR PARA CHAVE CABOT 01 26 CHAVE CASTELO DA BOMBA DE ÓLEO 125 01 27 CHAVE DE REGULAGEM DE VÁLVULA CURTA 01 28 CHAVE DE REGULAGEM DE VÁLVULA LONGA 01 29 MARTELO TECNIL (MÉDIO) 01 30 MARTELO BOLA (MÉDIO) 01 31 SACADOR DO MAGNETO DA CG 150 01 32 SACADOR DO MAGNETO DA CG 125 ATÉ 99 01 33 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 ÁREA OCUPACIONAL: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CURSO: AUXILIAR EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 01 ALICATE CRIMPADOR 01 02 ALICATE DE CORTE 01 03 ALICATE UNIVERSAL 01 04 FLANELA 10 05 FERRO DE SOLDA DE 60 WATTS 01 06 JOGO DE CHAVES ESTRELA, COM TRÊS CHAVES: GRANDE, MÉDIA E PEQUENA 01 07 JOGO DE CHAVES DE FENDA, COM TRÊS CHAVES: GRANDE, MÉDIA E PEQUENA. 01 08 MULTÍMETRO DIGITAL 01 09 SOLDA 01 10 PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR 01 11 KIT DE FERRAMENTAS PARA HARDWARE (COM 13 PEÇAS) 01 12 PENDRIVE 8GB 01 13 SPRAY LIMPA CONTATO 01 14 CABO DE FORÇA PLACA MÃE 01 15 CABO USB PARA VGA 01 16 CABO SATA 01 17 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 ÁREA OCUPACIONAL: CONSTRUÇÃO CIVIL CURSO: AUXILIAR DE ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 01 2 ALICATE DIAGONAL DE 6” 01 3 ALICATE UNIVERSAL DE 8” 01 4 CHAVE TESTE DIGITAL 12V/250V 01 5 JOGO DE CHAVE DE FENDA 07 PEÇAS PARA ELETRICISTA 01 6 FURADEIRA + BROCA 01 7 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: BOMBEIRO HIDRÁULICO (INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS) ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 ALICATE UNIVERSAL 01 2 SERRA COM LAMINA 01 3 CHAVE ESTRELA 6” X ¼ 01 4 CHAVE DE FENDA 6” X ¼ 01 5 CHAVE DE FENDA 8” X ¼ 01 6 CHAVE DE GRIFO DE 14 01 7 CHAVE DE GRIFO DE 12 01 8 FITA VEDA ROSCA 18MMX50M 01 9 LÁPIS DE CARPINTEIRO 01 10 ÓCULOS DE PROTEÇÃO 01 11 MARRETA 2KG 01 12 TALHADEIRA 01 13 TARRAXA “CACHIMBO” ¾ 01 14 TARRAXA “CACHIMBO” 1” 01 15 TRENA MÉTRICA 3METROS COM TRAVA 01 16 ADESIVO COLA PARA PVC (BISNAGA) 01 17 FURADEIRA + BROCA 01 18 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: PEDREIRO (SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS) ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 COLHER DE PEDREIRO GRANDE 01 2 PRUMO DE PAREDE DE AÇO 01 3 LINHA PARA PEDREIRO (50M) 01 4 ESQUADRO PARA PEDREIRO 01 5 PÁ DE PEDREIRO 01 6 TRENA MÉTRICA 5METROS COM



TRAVA 01 7 MARRETA DE 2KG 01 8 TALHADEIRA 01 9 RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2 METROS 01 10 DESEMPENADEIRA 01 11 MANGUEIRA DE NÍVEL 5 METROS 01 12 FURADEIRA + BROCA 01 13 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: PINTOR – PINTURA E TEXTURA DE PAREDES ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 BANDEJA PARA PINTURA 03 2 ESPÁTULA MÉDIA 03 3 GARFO PARA ROLOS DE PINTURA 23CM 02 4 ROLO DE ESPUMA 23CM 02 5 ROLO DE ESPUMA 9CM 02 6 ROLO DE LÃ 23CM 03 7 ROLO P/ TEXTURA 23CM 03 8 PINCEL 2” 03 9 BROXA RETANGULAR 02 10 DESEMPENADEIRA DE AÇO 03 11 DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 02 12 LUVA PROFISSIONAL P/ SERVIÇO PESADO 01 13 MÁSCARA P/ PÓ DESCARTÁVEL (CX C/10) 01 14 ÓCULOS DE PROTEÇÃO 01 15 ESCADA REATRIL DE AÇO FÁCIL ARMAZENAMENTO 120 KG 01 16 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 ÁREA OCUPACIONAL: CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO CURSO: COSTUREIRO ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 MÁQUINA DE COSTURA 01 ÁREA OCUPACIONAL: ARTESANATO E DESIGN CURSO: MONTAGEM DE BIJOUTERIA ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 JOGO COM 04 ALICATES PARA MONTAGEM DE BIJOUTERIA 01 2 APLICADOR DE STRASS/CHANTON (TERMO COLANTE) 01 3 PISTOLA DE COLA DE SILICONE 01 4 BASTÃO DE SILICONE (PACOTE COM 8 UNDS.) 02 5 COLA PARA ARTESANATO 02 6 FIO DE SILICONE POLIÉSTER 50M 02 7 FIO DE NYLON 50M 02 8 BASES E ENTREMEIOS PARA BRINCOS - 9 BASES E ENTREMEIOS PARA COLARES - 10 ACESSÓRIOS EM METAL / ABS / RESINA / COURO / CRISTAIS / PLÁSTICO - 11 CORDÃO DE CAMURÇA / PERUANO / COREANO / TRANÇADO - 12 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 ÁREA OCUPACIONAL: GASTRONOMIA CURSO: COZINHEIRO GERAL ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 BALANÇA DIGITAL DE COZINHA - 10 KG 01 2 DESCASCADOR DE LEGUMES INOX 01 3 FACA CHEF INOX 10 01 4 FACA INOX PARA LEGUMES 3 01 5 FACA INOX PARA PÃO/ FIAMBRE 8 01 6 CHAIRA 01 7 BATEDOR HASTE INOX (FOUET) 01 8 ESPÁTULA DE SILICONE 01 9 RALADOR INOX 4 FACES 01 10 TÁBUA DE CORTE 01 11 LIQUIDIFICADOR 01 12 FRIGIDEIRA INOX 01 13 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: CONFEITEIRO (DOCES E SALGADOS) ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 ASSADEIRA REDONDA N.24 01 2 ASSADEIRA REFORÇADA REDONDA 30X5 01 3 ASSADEIRA REFORÇADA REDONDA 35X10 01 4 ASSADEIRA REFORÇADA RETANGULAR ALTA N.4 01 5 ASSADEIRA RETANGULAR N.1 01 6 BATEDEIRA 01 7 ESCUMADEIRA INOX CB 01 8 ESPÁTULA SILICONE CB METAL 01 9 ESPÁTULA PARA BOLO 01 10 FACA PÃO CB EMBORRACHADO 8 01 11 FACA PEIXEIRA CARBONO 08 AVULSO 01 12 FORMA BOLO POLIDO 01 13 FORMA PARA BOLO N.26 01 14 LIQUIDIFICADOR 01 15 TÁBUA CORTE DE VIDRO DECORADA 40X30CM 01 16 PINCEL DE SILICONE PARA CULINÁRIA 01 17 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: MASSEIRO (TÉCNICAS DE PREPARO DE MASSAS / PRODUÇÃO DE SALGADOS) ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 ASSADEIRA REFORÇADA RETANGULAR N.1 01 2 ASSADEIRA REFORÇADA RETANGULAR N.4 01 3 CARRETILO PARA PASTEL EM AÇO 16 CM 01 4 TÁBUA CORTE DE VIDRO DECORADA 40X30CM 01 5 PINCEL DE SILICONE PARA CULINÁRIA 02 6 ROLO MÓVEL PROFISSIONAL (POLIPROPILENO 30CM) 01 7 ESPÁTULA DE PADEIRO 01 8 TACHO PARA FRITURAS 3,5 LITROS, AÇO INOX A GÁS, COM CESTO REMOVÍVEL 01 9 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: LANCHEIRO ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 CHAPA PROFISSIONAL PARA LANCHE (EM AÇO INOX - 03 QUEIMADORES) 01 2 ABAFADOR/AMASSADOR PARA LANCHE EM ALUMÍNIO 01 3 MODELADOR DE OVO EM ALUMÍNIO 01 4 ESPÁTULA PARA LANCHES 10 CM (RASPADEIRA COM LÂMINA DOBRADA) 01 5 ESPÁTULA PARA LANCHES 12 CM (RASPADEIRA COM LÂMINA DOBRADA) 01 6 KIT GÁS (MANGUEIRA 1,25M, REGULADOR ALIANÇA E 02 ABRAÇADEIRAS) 01 7 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 REFERÊNCIAS FINANCEIRAS PRIMEIRO PASSO – JOVEM APRENDIZ DETALHAMENTO FINANCEIRO – LOTE 01 META: 1.100 VALOR TOTAL R\$ 1.980.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA VALOR TOTAL (R\$) SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS R\$ 169.444,00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS R\$ 30.800,00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL R\$ 163.200,00 TOTAL – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA R\$ 393.444,00 ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL CONSUMO VALOR TOTAL (R\$) MATÉRIA PRIMA PARA CURSOS (ex: insumos para cursos) R\$ 168.313,60 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO (kit aluno conforme edital) R\$ 17.732,00 FARDAMENTO R\$ 55.000,00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (lanche para educandos) R\$ 440.000,00 TOTAL – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 681.045,60 ELEMENTO DE DESPESA – DESPESA COM PESSOAL VALOR TOTAL (R\$) CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (Professores e Equipe Técnica para Projeto) R\$ 755.510,40 TOTAL – DESPESA COM PESSOAL R\$ 755.510,40 SUB TOTAL R\$ 1.800.000,00 CUSTOS INDIRETOS (despesas conforme legislação) R\$ 180.000,00 TOTAL GERAL LOTE 01 R\$ 1.980.000,00 DETALHAMENTO FINANCEIRO – LOTE 02 META: 900 VALOR TOTAL R\$ 1.620.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA VALOR TOTAL (R\$) SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS R\$ 138.636,00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS R\$ 25.200,00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL R\$ 52.800,00 TOTAL – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA R\$ 216.636,00 ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL CONSUMO VALOR TOTAL (R\$) MATÉRIA PRIMA PARA CURSOS (ex: insumos para cursos) R\$ 160.196,07 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO (kit aluno conforme edital) R\$ 14.508,00 FARDAMENTO R\$ 45.000,00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (lanche para educandos) R\$ 360.000,00 TOTAL – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 579.704,07 ELEMENTO DE DESPESA – DESPESA COM PESSOAL VALOR TOTAL (R\$) CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (Professores e Equipe Técnica para Projeto) R\$ 676.387,20 TOTAL – DESPESA COM PESSOAL R\$ 676.387,20 SUB TOTAL R\$ 1.472.727,27 CUSTOS INDIRETOS (despesas conforme legislação) R\$ 147.272,73 TOTAL GERAL LOTE 02 R\$ 1.620.000,00 DETALHAMENTO FINANCEIRO – LOTE 03 META: 800 VALOR TOTAL R\$ 1.440.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA VALOR TOTAL (R\$) SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS R\$ 123.232,00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS R\$ 22.400,00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL R\$ 52.800,00 TOTAL – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA R\$ 198.432,00 ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL CONSUMO VALOR TOTAL (R\$) MATÉRIA PRIMA PARA CURSOS (ex: insumos para cursos) R\$ 140.498,91 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO (kit aluno conforme edital) R\$ 12.896,00 FARDAMENTO R\$ 40.000,00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (lanche para educandos) R\$ 320.000,00 TOTAL – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 513.394,91 ELEMENTO DE DESPESA – DESPESA COM PESSOAL VALOR TOTAL (R\$) CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (Professores e Equipe Técnica para Projeto) R\$ 597.264,00 TOTAL – DESPESA COM PESSOAL R\$ 597.264,00 SUB TOTAL R\$ 1.309.090,91 CUSTOS INDIRETOS (despesas conforme legislação) R\$ 130.909,09 TOTAL GERAL LOTE 03 R\$ 1.440.000,00 PRIMEIRO PASSO – BOLSISTA DETALHAMENTO FINANCEIRO – LOTE 04 META: 1.900 VALOR TOTAL R\$ 2.652.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA VALOR TOTAL (R\$) SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS R\$ 103.208,00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS R\$ 53.200,00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL R\$ 214.800,00 INSTRUTORIA – MEI R\$ 456.000,00 TOTAL – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA R\$ 827.208,00 ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL CONSUMO VALOR TOTAL (R\$) MATÉRIA PRIMA PARA CURSOS (ex: insumos para cursos) R\$ 353.600,05 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO R\$ 50.426,25 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO (kit aluno conforme edital) R\$ 15.314,00 FARDAMENTO R\$ 95.000,00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (lanche para educandos) R\$ 456.000,00 TOTAL – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 970.340,30 ELEMENTO DE DESPESA – DESPESA COM PESSOAL VALOR TOTAL (R\$) CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (Equipe Técnica para Projeto) R\$ 613.360,80 TOTAL – DESPESA COM PESSOAL R\$ 613.360,80 SUB TOTAL R\$ 2.410.909,10 CUSTOS INDIRETOS (despesas conforme legislação) R\$ 241.090,90 TOTAL GERAL LOTE 04 R\$ 2.652.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – DESPESA COM PESSOAL – LOTE 04 1. DESPESA DE PESSOAL 1.1. Folha de Pagamento 1.1.1 Cargo/Função Turno Qtde Vlr. Unitário por cargo/função Ad. Not. Ad. Peric. Vr. Cargo Função MÊS PROJETO Sal. Base Assistente Técnico Diurno 2 R\$ 1.780,00 R\$ 1.780,00 R\$ 3.560,00 R\$ 24.920,00 Assistente Técnico III Diurno 2 R\$ 2.550,00 R\$ 2.550,00 R\$ 5.100,00 R\$ 35.700,00 Assistente Técnico II Diurno 3 R\$ 1.980,00 R\$ 1.980,00 R\$ 5.940,00 R\$ 41.580,00 Auxiliar Administrativo Diurno 4 R\$ 1.350,00 R\$ 1.350,00 R\$ 5.400,00 R\$ 37.800,00 Psicólogo Diurno 2 R\$ 2.350,00 R\$ 2.350,00 R\$ 4.700,00 R\$ 32.900,00 Técnico Nível Superior I Diurno 6 R\$ 2.350,00 R\$ 2.350,00 R\$ 14.100,00 R\$ 98.700,00 Motorista B Diurno 1 R\$ 1.212,00 R\$ 1.212,00 R\$ 1.212,00 R\$ 8.484,00 Motorista D Diurno 1 R\$ 1.265,00 R\$ 1.265,00 R\$ 1.265,00 R\$ 8.855,00 Motorista B I Diurno 3 R\$ 1.350,00 R\$ 1.350,00 R\$ 4.050,00 R\$ 28.350,00 1.1.2. Subtotal 24 R\$ 45.327,00 R\$ 317.289,00 1.2. Encargos Sociais A – INSS (27,54%) S/ Vr Folha R\$ 12.483,06 R\$ 87.381,39 B – FGTS (8,0% S/ Vr Folha) R\$ 3.626,16 R\$ 25.383,12 C – PIS (1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13o. e 1/3 Férias R\$ 503,63 R\$ 3.525,43 D – 13o. Salário 01/12 (folha/12) R\$ 3.777,25 R\$ 26.440,75 E – Férias 1/3 (33,33% s/folha/12) R\$ 1.259,08 R\$ 8.813,58 F – INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /27,54%) R\$ 1.387,01 R\$ 9.709,04 G – FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E) R\$ 100,73 R\$ 705,09 H – FGTS S/13o. Salário (8,0% D) R\$ 302,18 R\$ 2.115,26 I – VT (Vr VT x NVT x NP)-6% Desc Emp(p/ mês) - - J – VR (16,00) x (22) p/mês x nº Funcionários R\$ 8.448,00 R\$ 59.136,00 H – Ajuda de Custo R\$ 5.000,00 R\$ 35.000,00 1.2.1 Subtotal R\$ 36.887,10 R\$ 258.209,67 1.3. TOTAL(1.1.2+1.2.1) R\$ 82.214,10 R\$ 575.498,67 2. PREVISÃO DE RESCISÃO MÊS PROJETO Férias vencidas/Férias Proporcionais R\$ 3.777,25 R\$ 26.440,75 Multa rescisória(40% s/ saldo FGTS) R\$ 1.611,63 R\$ 11.281,39 Atestado médico – ADM(ASO) R\$ 10,00 R\$ 70,00 Atestado médico – PERIÓDICO(ASO) - - Atestado médico – DEM(ASO) R\$ 10,00 R\$ 70,00 2.1 TOTAL R\$ 5.408,88 R\$ 37.862,14 VALOR TOTAL PESSOAL – LOTE 04 MÊS PROJETO R\$ 87.622,97 R\$ 613.360,80 DETALHAMENTO FINANCEIRO – LOTE 05 META: 1.650 VALOR TOTAL R\$ 2.249.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA VALOR TOTAL (R\$) SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS R\$ 89.628,00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS R\$ 46.200,00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL R\$ 95.200,00 INSTRUTORIA – MEI R\$ 396.000,00 TOTAL – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA R\$ 627.028,00 ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL CONSUMO VALOR TOTAL (R\$) MATÉRIA PRIMA PARA CURSOS (ex: insumos para cursos) R\$ 307.358,87 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO R\$ 45.698,78 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO (kit aluno

conforme edital) R\$ 13.299,00 FARDAMENTO R\$ 95.000,00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (lanche para educandos) R\$ 396.000,00 TOTAL – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 857.356,65 ELEMENTO DE DESPESA – DESPESA COM PESSOAL VALOR TOTAL (R\$) CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (Equipe Técnica para Projeto) R\$ 560.160,80 TOTAL – DESPESA COM PESSOAL R\$ 560.160,80 SUB TOTAL R\$ 2.044.545,45 CUSTOS INDIRETOS (despesas conforme legislação) R\$ 204.454,55 TOTAL GERAL LOTE 05 R\$ 2.249.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – DESPESA COM PESSOAL – LOTE 05 1. DESPESA DE PESSOAL 1.1. Folha de Pagamento 1.1.1 Cargo/Função Turno Qtd Vlr. Unitário por cargo/função Ad. Not. Ad. Peric. Vr. Cargo Função MÊS PROJETO Sal. Base Assistente Técnico Diurno 1 R\$ 1.780,00 R\$ 1.780,00 R\$ 1.780,00 R\$ 1.246,00 Assistente Técnico III Diurno 4 R\$ 2.550,00 R\$ 2.550,00 R\$ 10.200,00 R\$ 71.400,00 Assistente Técnico II Diurno 3 R\$ 1.980,00 R\$ 1.980,00 R\$ 5.940,00 R\$ 41.580,00 Auxiliar Administrativo Diurno 2 R\$ 1.350,00 R\$ 1.350,00 R\$ 2.700,00 R\$ 18.900,00 Assessor Administrativo Diurno 4 R\$ 2.251,00 R\$ 2.251,00 R\$ 9.004,00 R\$ 63.028,00 Assistente Social Diurno 2 R\$ 2.138,00 R\$ 2.138,00 R\$ 4.276,00 R\$ 29.932,00 Técnico Nível Superior Diurno 3 R\$ 1.650,00 R\$ 1.650,00 R\$ 4.950,00 R\$ 34.650,00 Motorista B Diurno 1 R\$ 2.122,00 R\$ 2.122,00 R\$ 8.484,00 Motorista D Diurno 1 R\$ 1.265,00 R\$ 1.265,00 R\$ 1.265,00 R\$ 8.855,00 1.1.2. Subtotal 21 R\$ 41.327,00 R\$ 289.289,00 1.2. Encargos Sociais A – INSS (27,54%) S/ Vr Folha R\$ 11.381,46 R\$ 79.670,19 B – FGTS (8,0% S/ Vr Folha) R\$ 3.306,16 R\$ 23.143,12 C – PIS (1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13o. e 1/3 Férias R\$ 459,19 R\$ 3.214,32 D – 13o. Salário 01/12 (folha/12) R\$ 3.443,92 R\$ 24.107,42 E – Férias 1/3 (33,33% s/folha/12) R\$ 1.147,97 R\$ 8.035,81 F – INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /27,54%) R\$ 1.264,61 R\$ 8.852,24 G – FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E) R\$ 91,84 R\$ 642,86 H – FGTS S/13o. Salário (8,0% D) R\$ 275,51 R\$ 1.928,59 I – VT (Vr VT x NVT x NP)-6% Desc Emp(p/mês) - - J – VR (Vr (16,00) x (22) p/mês x nº Funcionários R\$ 7.392,00 R\$ 51.744,00 H – Ajuda de Custo R\$ 5.000,00 R\$ 35.000,00 1.2.1 Subtotal R\$ 33.762,65 R\$ 236.338,56 1.3. TOTAL(1.1.2+1.2.1) R\$ 75.089,65 R\$ 525.627,56 2. PREVISÃO DE RESCISÃO MÊS PROJETO Férias vencidas/Férias Proporcionais) R\$ 3.443,92 R\$ 24.107,42 Multa rescisória(40% s/ saldo FGTS) R\$ 1.469,40 R\$ 10.285,83 Atestado médico – ADM(ASO) R\$ 10,00 R\$ 70,00 Atestado médico – PERIÓDICO(ASO) - - Atestado médico – DEM(ASO) R\$ 10,00 R\$ 70,00 2.1 TOTAL R\$ 4.933,32 R\$ 34.533,25 VALOR TOTAL PESSOAL – LOTE 05 MÊS PROJETO R\$ 80.022,97 R\$ 560.160,80 PRIMEIRO PASSO – TRANSFORMANDO VIDAS DETALHAMENTO FINANCEIRO – LOTE 06 META: 500 VALOR TOTAL R\$ 300.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA VALOR TOTAL (R\$) SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS R\$ 17.886,00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS R\$ 19.800,00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL R\$ 30.800,00 INSTRUTORIA – MEI R\$ 66.000,00 TOTAL – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA R\$ 134.486,00 ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL CONSUMO VALOR TOTAL (R\$) MATÉRIA PRIMA PARA CURSOS (ex: insumos para cursos) R\$ 97.509,04 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO R\$ 11.424,93 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO (kit aluno conforme edital) R\$ 3.989,70 TOTAL – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 112.923,67 ELEMENTO DE DESPESA – DESPESA COM PESSOAL VALOR TOTAL (R\$) CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (Equipe Técnica para Projeto) R\$ 25.317,60 TOTAL – DESPESA COM PESSOAL R\$ 25.317,60 SUB TOTAL R\$ 272.727,27 CUSTOS INDIRETOS (despesas conforme legislação) R\$ 27.272,73 TOTAL GERAL LOTE 06 R\$ 300.000,00 CRIANDO OPORTUNIDADES DETALHAMENTO FINANCEIRO – LOTE 07 META: 1.300 KIT INSTRUMENTAL DE TRABALHO: 200 VALOR TOTAL R\$ 1.838.252,00 ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA VALOR TOTAL (R\$) SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS R\$ 45.500,00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS R\$ 45.500,00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL R\$ 76.800,00 INSTRUTORIA – MEI R\$ 162.500,00 TOTAL – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA R\$ 330.300,00 ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL CONSUMO VALOR TOTAL (R\$) MATÉRIA PRIMA PARA CURSOS (ex: insumos para cursos) R\$ 210.104,53 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO R\$ 22.503,65 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO (kit aluno conforme edital) R\$ 10.478,00 FARDAMENTO R\$ 32.500,00 TOTAL – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 275.586,18 ELEMENTO DE DESPESA – KIT INSTRUMENTAL VALOR TOTAL (R\$) KIT INSTRUMENTAL DE TRABALHO R\$ 120.000,00 TOTAL – KIT INSTRUMENTAL R\$ 120.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – DESPESA COM PESSOAL VALOR TOTAL (R\$) CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (Equipe Técnica para Projeto) R\$ 945.252,00 TOTAL – DESPESA COM PESSOAL R\$ 945.252,00 SUB TOTAL R\$ 1.671.138,18 CUSTOS INDIRETOS (despesas conforme legislação) R\$ 167.113,82 TOTAL GERAL LOTE 07 R\$ 1.838.252,00 ELEMENTO DE DESPESA – DESPESA COM PESSOAL – LOTE 07 1. DESPESA DE PESSOAL 1.1. Folha de Pagamento 1.1.1 Cargo/Função Turno Qtd Vlr. Unitário por cargo/função Ad. Not. Ad. Peric. Vr. Cargo Função MÊS PROJETO Sal. Base Gerente Administrativo Diurno 4 R\$ 4.400,00 R\$ 4.400,00 R\$ 17.600,00 R\$ 123.200,00 Assessor Administrativo Diurno 6 R\$ 2.500,00 R\$ 2.500,00 R\$ 15.000,00 R\$ 105.000,00 Gerente de Projeto Diurno 3 R\$ 4.900,00 R\$ 4.900,00 R\$ 14.700,00 R\$ 102.900,00 Assistente Técnico III Diurno 2 R\$ 2.750,00 R\$ 2.750,00 R\$ 5.500,00 R\$ 38.500,00 Assistente Técnico II Diurno 6 R\$ 3.700,00 R\$ 3.700,00 R\$ 22.200,00 R\$ 155.400,00 Assistente Técnico I Diurno 1 R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 14.000,00 1.1.2. Subtotal 22 R\$ 77.000,00 R\$ 539.000,00 1.2. Encargos Sociais A – INSS (27,54%) S/ Vr Folha R\$ 21.205,80 R\$ 148.440,60 B – FGTS (8,0% S/ Vr Folha) R\$ 6.160,00 R\$ 43.120,00 C – PIS (1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13o. e 1/3 Férias R\$ 855,56 R\$ 5.988,89 D – 13o. Salário 01/12 (folha/12) R\$ 6.416,67 R\$ 44.916,67 E – Férias 1/3 (33,33% s/folha/12) R\$ 2.138,89 R\$ 14.972,22 F – INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /27,54%) R\$ 2.356,20 R\$ 16.493,40 G – FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E) R\$ 171,11 R\$ 1.197,78 H – FGTS S/13o. Salário (8,0% D) R\$ 513,33 R\$ 3.593,33 I – VT (Vr VT x NVT x NP)-6% Desc Emp(p/mês) - - J – VR (Vr (16,00) x (22) p/mês x nº Funcionários R\$ 7.744,00 R\$ 54.208,00 H – Ajuda de Custo R\$ 1.300,00 R\$ 9.100,00 1.2.1 Subtotal R\$ 48.861,56 R\$ 342.030,89 1.3. TOTAL(1.1.2+1.2.1) R\$ 125.861,56 R\$ 881.030,89 2. PREVISÃO DE RESCISÃO MÊS PROJETO Férias vencidas/Férias Proporcionais) R\$ 6.416,67 R\$ 44.916,67 Multa rescisória(40% s/ saldo FGTS) R\$ 2.737,78 R\$ 19.164,44 Atestado médico – ADM(ASO) R\$ 10,00 R\$ 70,00 Atestado médico – PERIÓDICO(ASO) - - Atestado médico – DEM(ASO) R\$ 10,00 R\$ 70,00 2.1 TOTAL R\$ 9.174,44 R\$ 64.221,11 VALOR TOTAL PESSOAL – LOTE 07 MÊS PROJETO R\$ 135.036,00 R\$ 945.252,00 DETALHAMENTO FINANCEIRO – LOTE 08 META: 1.200 KIT INSTRUMENTAL DE TRABALHO: 190 VALOR TOTAL R\$ 834.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA VALOR TOTAL (R\$) SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS R\$ 42.000,00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS R\$ 42.000,00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL R\$ 30.800,00 INSTRUTORIA – MEI R\$ 150.000,00 TOTAL – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA R\$ 264.800,00 ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL CONSUMO VALOR TOTAL (R\$) MATÉRIA PRIMA PARA CURSOS (ex: insumos para cursos) R\$ 265.642,02 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO R\$ 20.772,60 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO (kit aluno conforme edital) R\$ 9.672,00 FARDAMENTO R\$ 30.000,00 TOTAL – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 326.086,62 ELEMENTO DE DESPESA – KIT INSTRUMENTAL VALOR TOTAL (R\$) KIT INSTRUMENTAL DE TRABALHO R\$ 114.000,00 TOTAL – KIT INSTRUMENTAL R\$ 114.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – DESPESA COM PESSOAL VALOR TOTAL (R\$) CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (Equipe Técnica para Projeto) R\$ 53.295,20 TOTAL – DESPESA COM PESSOAL R\$ 53.295,20 SUB TOTAL R\$ 758.181,82 CUSTOS INDIRETOS (despesas conforme legislação) R\$ 75.818,18 TOTAL GERAL LOTE 08 R\$ 834.000,00 DETALHAMENTO FINANCEIRO – LOTE 09 META: 1.040 KIT INSTRUMENTAL DE TRABALHO: 180 VALOR TOTAL R\$ 732.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA VALOR TOTAL (R\$) SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS R\$ 36.400,00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS R\$ 36.400,00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL R\$ 30.800,00 INSTRUTORIA – MEI R\$ 130.000,00 TOTAL – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA R\$ 233.600,00 ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL CONSUMO VALOR TOTAL (R\$) MATÉRIA PRIMA PARA CURSOS (ex: insumos para cursos) R\$ 218.176,73 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO R\$ 18.002,92 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO (kit aluno conforme edital) R\$ 8.382,40 FARDAMENTO R\$ 26.000,00 TOTAL – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 270.562,05 ELEMENTO DE DESPESA – KIT INSTRUMENTAL VALOR TOTAL (R\$) KIT INSTRUMENTAL DE TRABALHO R\$ 108.000,00 TOTAL – KIT INSTRUMENTAL R\$ 108.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – DESPESA COM PESSOAL VALOR TOTAL (R\$) CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (Equipe Técnica para Projeto) R\$ 53.292,50 TOTAL – DESPESA COM PESSOAL R\$ 53.292,50 SUB TOTAL R\$ 665.454,55 CUSTOS INDIRETOS (despesas conforme legislação) R\$ 66.545,45 TOTAL GERAL LOTE 09 R\$ 732.000,00 DETALHAMENTO FINANCEIRO – LOTE 10 META: 960 KIT INSTRUMENTAL DE TRABALHO: 160 VALOR TOTAL R\$ 672.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA VALOR TOTAL (R\$) SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS R\$ 33.600,00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS R\$ 33.600,00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL R\$ 30.800,00 INSTRUTORIA – MEI R\$ 120.000,00 TOTAL – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA R\$ 218.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL CONSUMO VALOR TOTAL (R\$) MATÉRIA PRIMA PARA CURSOS (ex: insumos para cursos) R\$ 195.258,21 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO R\$ 16.618,08 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO (kit aluno conforme edital) R\$ 7.737,60 FARDAMENTO R\$ 24.000,00 TOTAL – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 243.613,89 ELEMENTO DE DESPESA – KIT INSTRUMENTAL VALOR TOTAL (R\$) KIT INSTRUMENTAL DE TRABALHO R\$ 96.000,00 TOTAL – KIT INSTRUMENTAL R\$ 96.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – DESPESA COM PESSOAL VALOR TOTAL (R\$) CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (Equipe Técnica para Projeto) R\$ 53.295,20 TOTAL – DESPESA COM PESSOAL R\$ 53.295,20 SUB TOTAL R\$ 610.909,09 CUSTOS INDIRETOS (despesas conforme legislação) R\$ 61.090,91 TOTAL GERAL LOTE 10 R\$ 672.000,00 DETALHAMENTO FINANCEIRO – LOTE 11 META: 860 KIT INSTRUMENTAL DE TRABALHO: 140 VALOR TOTAL R\$ 600.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA VALOR TOTAL (R\$) SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS R\$ 30.100,00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS R\$ 30.100,00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL R\$ 30.800,00 INSTRUTORIA – MEI R\$ 107.500,00 TOTAL – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA R\$ 198.500,00 ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL CONSUMO VALOR TOTAL (R\$) MATÉRIA PRIMA PARA CURSOS (ex: insumos para cursos) R\$ 166.340,72 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO R\$ 14.887,03 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO (kit aluno conforme edital) R\$ 6.931,60 FARDAMENTO R\$ 21.500,00 TOTAL – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 209.659,35 ELEMENTO DE DESPESA – KIT INSTRUMENTAL VALOR TOTAL (R\$) KIT INSTRUMENTAL DE TRABALHO R\$ 84.000,00 TOTAL – KIT INSTRUMENTAL R\$ 84.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – DESPESA COM PESSOAL VALOR TOTAL (R\$) CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (Equipe Técnica para Projeto) R\$ 53.295,20 TOTAL – DESPESA COM PESSOAL R\$ 53.292,20 SUB TOTAL R\$



545.454,55 CUSTOS INDIRETOS (despesas conforme legislação) R\$ 54.545,45 TOTAL GERAL LOTE 11 R\$ 600.000,00 DETALHAMENTO FINANCEIRO – LOTE 12 META: 760 KIT INSTRUMENTAL DE TRABALHO: 130 VALOR TOTAL R\$ 534.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA VALOR TOTAL (R\$) SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS R\$ 26.600,00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS R\$ 26.600,00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL R\$ 30.800,00 INSTRUTORIA – MEI R\$ 95.000,00 TOTAL – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA R\$ 179.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL CONSUMO VALOR TOTAL (R\$) MATÉRIA PRIMA PARA CURSOS (ex: insumos para cursos) R\$ 136.877,77 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO R\$ 13.155,98 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO (kit aluno conforme edital) R\$ 6.125,60 FARDAMENTO R\$ 19.000,00 TOTAL – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 175.159,35 ELEMENTO DE DESPESA – KIT INSTRUMENTAL VALOR TOTAL (R\$) KIT INSTRUMENTAL DE TRABALHO R\$ 78.000,00 TOTAL – KIT INSTRUMENTAL R\$ 78.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – DESPESA COM PESSOAL VALOR TOTAL (R\$) CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (Equipe Técnica para Projeto) R\$ 53.295,20 TOTAL – DESPESA COM PESSOAL R\$ 53.295,20 SUB TOTAL R\$ 485.454,55 CUSTOS INDIRETOS (despesas conforme legislação) R\$ 48.545,45 TOTAL GERAL LOTE 12 R\$ 534.000,00 CRIANDO OPORTUNIDADES ITINERANTE DETALHAMENTO FINANCEIRO – LOTE 13 META: 180 VALOR TOTAL R\$ 174.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA VALOR TOTAL (R\$) SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS R\$ 5.604,00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS R\$ 9.600,00 COMBUSTÍVEL CARRETA R\$ 38.500,00 MANUTENÇÃO CARRETA R\$ 49.000,00 INSTRUTORIA – MEI R\$ 12.000,00 TOTAL – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA R\$ 114.704,00 ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL CONSUMO VALOR TOTAL (R\$) MATÉRIA PRIMA PARA CURSOS (ex: insumos para cursos) R\$ 16.260,24 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO R\$ 2.076,00 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO (kit aluno conforme edital) R\$ 1.450,80 FARDAMENTO R\$ 4.500,00 TOTAL – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 24.287,04 ELEMENTO DE DESPESA – DESPESA COM PESSOAL VALOR TOTAL (R\$) CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (Motorista Carreta) R\$ 19.190,78 TOTAL – DESPESA COM PESSOAL R\$ 19.190,78 SUB TOTAL R\$ 158.181,82 CUSTOS INDIRETOS (despesas conforme legislação) R\$ 15.818,18 TOTAL GERAL LOTE 13 R\$ 174.000,00 EMPREENDEDOR CRIATIVO DETALHAMENTO FINANCEIRO – LOTE 14 META: 200 VALOR TOTAL R\$ 120.000,00 ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA VALOR TOTAL (R\$) SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS R\$ 7.000,00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL R\$ 30.800,00 INSTRUTORIA – MEI R\$ 25.000,00 TOTAL – SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA R\$ 62.800,00 ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL CONSUMO VALOR TOTAL (R\$) MATÉRIA PRIMA PARA CURSOS (ex: insumos para cursos) R\$ 16.216,81 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO R\$ 3.462,10 MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO (kit aluno conforme edital) R\$ 1.612,00 FARDAMENTO R\$ 5.000,00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (lanche para educandos) R\$ 20.000,00 TOTAL – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 46.290,91 SUB TOTAL R\$ 109.090,91 CUSTOS INDIRETOS (despesas conforme legislação) R\$ 10.909,09 TOTAL GERAL LOTE 14 R\$ 120.000,00 ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO [TIMBRE DA OSC] PLANO DE TRABALHO Nº do Edital de Chamamento Público: Administração Pública: I – DADOS CADASTRAIS OSC Proponente: CNPJ: Endereço: Cidade: U.F: CEP: DDD/Fone: Conta corrente: Banco: Agência: Praça de pagamento: Nome do representante legal: RG/Órgão expedidor: CPF: Endereço: Cidade: UF: CEP: DDD/Fone: II – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Valor Global: Data do Plano de Trabalho: III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO Título do Projeto: Identificação do Objeto: Público-alvo: Justificativa da Proposição: IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: Término: V – INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS - Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas dos convênios ou instrumentos congêneres.- Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil. VI – METAS/ ETAPAS DE EXECUÇÃO META 1 INDICADOR FÍSICO VALOR TOTAL PERÍODO UNIDADE QUANTIDADE DATA INICIAL DATA FINAL Descrição da Meta mm/aa mm/aa ETAPA 1.1 UNIDADE QUANTIDADE VALOR TOTAL DATA INICIAL DATA FINAL Descrição da Etapa mm/aa mm/aa GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 1.1 ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL NATUREZA DA DESPESA * 1 NATUREZA DA DESPESA * 2 ITEM 1.1.1 ITEM 1.1.2 META 2 INDICADOR FÍSICO VALOR TOTAL PERÍODO UNIDADE QUANTIDADE DATA INICIAL DATA FINAL Descrição da Meta mm/aa mm/aa ETAPA 2.1 UNIDADE QUANTIDADE VALOR TOTAL DATA INICIAL DATA FINAL Descrição da Etapa mm/aa mm/aa GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 2.1 ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL NATUREZA DA DESPESA * 1 NATUREZA DA DESPESA * 2 ITEM 2.1.1 ITEM 2.1.2 TOTAL DE METAS VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO * 1 NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica a natureza do item. Domínio: Serviço de Terceiros Pessoa Física, Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Material de Consumo e outros. * 2 DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica outro tipo de despesa que não conste na lista anterior. VII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Valor Total Descrição: Natureza da despesa % Valor (R\$) TOTAL 100% CRONOGRAMA DE REPASSE ANO VALOR (R\$) Mês VALOR GLOBAL DO PROJETO VIII – CAPACIDADE INSTALADA (RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FÍSICOS) (Especificar instalações, equipamentos, mão de obra especializada a ser utilizada na execução dos serviços). VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO AÇÕES META 01 MM/AA MM/AA SOMA (Valor) (Valor) (Total mês) META 2 MM/AA MM/AA SOMA TOTAL (Total meta) IX – ASSINATURA DA OSC LOCAL E DATA

REPRESENTANTE DA OSC X – APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL E DATA _____ / _____ / _____
 GESTOR / ORDENADOR DE DESPESA MEMÓRIA DE CÁLCULO (ITENS DE DESPESA) ELEMENTO DE DESPESA ITENS DE DESPESA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL ELEMENTO DE DESPESA ITENS DE DESPESA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL ELEMENTO DE DESPESA ITENS DE DESPESA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL MEMÓRIA DE CÁLCULO (PESSOAL) ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ENTIDADE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF Endereço residencial ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL O (A) _____, inscrito (a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que não se enquadra nas vedações contidas nos incisos IV a VIII do §1º do art. 16, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, abaixo indicados: Art. 16. A condição de regularidade cadastral da organização da sociedade civil será atribuída, mediante a verificação da compatibilidade das informações com os Documentos de Comprovação de Regularidade estabelecidos na Parte II do Anexo Único deste Decreto, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, ou pelo órgão ou a entidade a quem ela delegue esta competência. §1º Além do disposto no caput, a atribuição da regularidade cadastral da organização da sociedade civil está condicionada ao atendimento das seguintes exigências: [...] IV – não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; V – não tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; VI – não tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; c) suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea c. VII – não tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VIII – não tenha como dirigente ou responsável legal pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Local-UF, _____ de _____ de 2022. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA O (A) _____, inscrito (a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins do disposto no inciso IV do art. 47 do Decreto nº 32.810/2018, que possui as instalações e outras condições materiais, necessárias à execução do objeto da parceria, ou sobre a previsão de contratar ou adquirir. Local-UF, _____ de _____ de 2022. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 10.097/2000 O (A) _____, inscrito (a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que a OSC emprega e matricula nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, ou de outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em seu quadro, cujas funções demandem formação profissional, nos termos do disposto nos Arts. 429 e 430 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme alteração trazida pela Lei Federal nº 10.097/2000. Local-UF, _____ de _____ de 2022. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 17.207/2020 O (A) _____, inscrito (a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____



..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que a OSC não incorreu em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará. Local-UF, _____ de _____ de 2022. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº/2022 SACC nº PR nº TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, E A XXXXXXXXXXXX, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito (a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, XXXXXX-XX, doravante denominado(a) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado(a) por seu Presidente, XXXXXX, RG nº XXXXXX, CPF nº XXXXXX, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, de acordo com o Processo nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO 1.1. O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022); f) no Edital de Chamamento Público nº XX/XXXX. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Projeto XXXXXXXX, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transição. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRA-PARTIDA 4.1. Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta Colaboração, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em XX de XXXXXX de XXXX, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO 6.1. O atraso na liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, motivado exclusivamente pela Administração Pública, ensejará a prorrogação de ofício, em prazo correspondente ao período do atraso, configurando atraso também a liberação parcial de valores previstos no cronograma de desembolso; 6.2. A prorrogação de ofício, de que trata o item 6.1, dar-se-á por meio de apostilamento e deverá ser efetivada na vigência do Termo de Colaboração, assegurada a publicidade prevista no Portal da Transparência do Estado. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES 7.1. Compete à Administração Pública: a) proceder a liberação de recursos financeiros obedecendo o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado e assinado, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes; b) exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à organização da sociedade civil, comprovação da situação de regularidade cadastral e adimplência, na forma da lei; c) certificar-se de que a organização da sociedade civil está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual; d) transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços; e) acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela organização da sociedade civil, zelando pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Termo; f) fixar e dar ciência à organização da sociedade civil dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste instrumento, apoiando sua execução e prestando a necessária assistência à organização da sociedade civil; g) constituir comissão de monitoramento e avaliação responsável pelo monitoramento da execução e avaliação dos resultados das parcerias, a ser designada em ato específico, nos termos do art. 2º, XI c/c art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014; h) analisar, na forma da lei, a prestação de contas anual e final apresentadas pela organização da sociedade civil; i) permitir livre acesso dos agentes do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. 7.2. Compete à Organização da Sociedade Civil: a) realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho; b) comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos em conformidade com o Plano de Trabalho; c) sob a orientação da Administração Pública, gerenciar e coordenar as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento; d) comprovar à Administração Pública a situação de regularidade cadastral e adimplência, na ocasião de cada repasse financeiro, na forma da lei; e) manter-se adimplente durante toda a execução do instrumento e atualizadas as informações cadastrais junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de parcerias, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros; f) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores, ou na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos financeiros recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados; g) apresentar os documentos de liquidação constantes nos Arts. 90 e 91 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, bem como encaminhar à Administração Pública os seguintes documentos: g.1) Relatório Parcial de Execução do Objeto, a cada 60 (sessenta) dias, contados da primeira liberação de recursos da parceria, respeitando o prazo de envio do Relatório Final de Execução do Objeto; g.2) Relatório Final de Execução do Objeto, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria. h) responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; i) responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; j) estabelecer os procedimentos através dos quais se darão as aquisições e contratações de bens e serviços por meio da presente parceria. j.1) Para fins de comprovação da realização do procedimento de aquisição e da efetiva contratação, a organização da sociedade civil deverá apresentar à SPS a documentação pertinente ao procedimento adotado. k) realizar as contratações de bens e serviços com o uso de recursos transferidos por meio desta parceria em observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impensoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da razoabilidade e do julgamento objetivo, buscando permanente qualidade e durabilidade; l) observar como valores máximos para as aquisições de bens e serviços o valor aprovado no Plano de Trabalho; m) receber do fornecedor de bens e serviços os seguintes documentos: m.1) no caso de pessoa jurídica: a) Certidão de tributos federais; b) Certidão de regularidade junto às Fazendas Municipal e Estadual da sede do fornecedor; c) Certidão de regularidade do FGTS; d) Certidão de Débitos Trabalhistas. m.2) no caso de pessoa física: a) Documento de Identidade; b) CPF; c) Comprovante de residência; d) Comprovante de inscrição municipal e previdência social, se for o caso. m.3) A critério da Administração Pública ou da OSC, além da documentação prevista nas alíneas “m.1” e “m.2”, poderá ser exigida a comprovação da qualificação técnica ou financeira do fornecedor. n) manter arquivo individualizado de toda documentação original que comprove a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos e das despesas realizadas em virtude deste instrumento, os quais permanecerão à disposição da concedente e dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada; o) propiciar aos técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Colaboração; p) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos; q) manter os recursos repassados em conta específica do termo de Colaboração, aberta em instituição bancária oficial, somente podendo movimentá-los nos casos expressamente previstos neste instrumento e na legislação aplicada; r) divulgar em seu sítio oficial e em local visível as parcerias com a administração pública, nos termos do art. 11 da lei Federal nº 13.019/2014; s) adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local; t) permitir livre acesso dos agentes da Administração Pública Estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto; u) observar, quando da contratação da equipe técnica encarregada da execução do projeto, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), bem como os pisos salariais das categorias contratadas. CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS 8.1. A liberação de recursos financeiros será realizada em conta bancária específica aberta na instituição financeira pública, operadora do sistema E-PARCERIAS, devendo obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estando condicionada ao atendimento pela organização da sociedade civil e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos: a) regularidade cadastral; b) situação de adimplência; c) comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso. 8.2. A liberação de recursos financeiros prevista no item 8.1 será precedida de autorização do ordenador de despesas do órgão concedente. CLÁUSULA NONA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS 9.1. Compete à organização da sociedade civil realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades: a) pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho; b) ressarcimento de valores; c) aplicação no mercado financeiro. 9.2. A movimentação dos recursos da conta específica da parceria para pagamento de despesas e ressarcimento de valores será efetuada por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo sistema corporativo de gestão das parcerias. 9.3. A movimentação de recursos prevista no item 9.1 deverá ser comprovada à Administração Pública mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos da parceria, e de comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria. 9.4. O extrato bancário de que trata o item anterior contemplará a movimentação financeira referente ao período compreendido entre a data da primeira liberação de recursos e o quinto dia útil imediatamente anterior ao final do referido prazo de apresentação, cumulativamente.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO 10.1. Os recursos da parceria serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, na mesma instituição bancária da conta específica do instrumento de parceria. 10.2. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do instrumento mediante prévia alteração do Plano de Trabalho, formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo, nos termos do parágrafo único do artigo 95 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS 11.1. O ressarcimento de valores compreende a devolução: a) de saldo remanescente, a título de restituição; b) decorrente de glosa efetuada quando do monitoramento durante a execução do instrumento celebrado; c) decorrente de glosa efetuada quando da análise da prestação de contas. 11.2. A devolução de saldo remanescente de que trata a alínea “a” do item 11.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do Termo de Colaboração, mediante recolhimento ao Estado, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos, incluídos os valores provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, se houver, nos termos do Art. 94, §1º do Decreto Estadual nº 32.810/2018. 11.3. A devolução decorrente de glosas de que trata a alínea “b” do item 11.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, por meio de depósito bancário na conta específica do Termo de Colaboração, nos termos do Art. 94, §2º do Decreto Estadual nº 32.810/2018; 11.4. A devolução decorrente de glosas de que trata a alínea “c” do item 11.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, mediante recolhimento ao Estado, nos termos do Art. 94, §3º do Decreto Estadual nº 32.810/2018; 11.5. O valor das glosas de que tratam as alíneas “b” e “c” do item 11.1 deverá ser devolvido atualizado monetariamente pela taxa IPCA; **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** 12.1. Compete à organização da sociedade civil comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos através deste Termo de Colaboração mediante apresentação de Prestação de Contas. 12.2. A prestação de contas encaminhada pela organização da sociedade civil deverá observar as regras previstas no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e conter elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado. 12.2.1. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente; 12.2.2. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes; 12.2.3. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados. 12.3. Compete à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas final no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência, mediante os seguintes procedimentos: a) apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; b) devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, nos termos do item 11.2; c) apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento. 12.4. Na hipótese de descumprimento de metas ou dos resultados estabelecidos no plano de trabalho, a organização da sociedade civil, além do disposto no item 12.3, deverá apresentar relatório de execução financeira, gerado pelo sistema corporativo de gestão das parcerias, contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto. 12.5. O não cumprimento dos procedimentos indicados no item 12.3 ensejará a inadimplência da organização da sociedade civil e a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com o disposto no regulamento do Tribunal de Contas do Estado. 12.6. A prestação de contas anual, ou final, será realizada pelo gestor do instrumento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela organização da sociedade civil. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES** 13.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MONITORAMENTO** 14.1. O monitoramento da execução de instrumentos de parceria será realizado pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 14.2. O monitoramento de que trata a cláusula 14.1 é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 14.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias na realização das atividades de monitoramento, ensejará a proibição de celebração de novos convênios e instrumentos congêneres pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual concedente, até a sua realização, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 44 da Lei Complementar nº 119/2012. 14.4. O monitoramento compreenderá as atividades de acompanhamento e fiscalização. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO** 15.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a execução do Termo de Colaboração será acompanhada por representante da Administração Pública, ficando designado como gestor(a) do presente instrumento o(a) Sr(a). XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX e na Matrícula Funcional nº XXXXXXXX, ao(a) qual compete: a) avaliar os produtos e os resultados da parceria; b) verificar a regularidade no pagamento das despesas, ressarcimento e da aplicação das parcelas dos recursos transferidos; c) registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive as apontadas pela fiscalização; d) suspender a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do instrumento diante da constatação de irregularidades decorrentes do uso inadequado de recursos ou de pendências de ordem técnica; e) notificar a organização da sociedade civil, estabelecendo prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para prestar esclarecimento ou sanear as irregularidades ou pendências detectadas; f) analisar, no prazo de até 30 (trinta) dias, os esclarecimentos apresentados ou o saneamento das pendências pela organização da sociedade civil; g) quantificar e glosar, no prazo de até 15 (quinze) dias, os valores correspondentes às irregularidades ou pendências não saneadas pela organização da sociedade civil; h) notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação; i) registrar a inadimplência da organização da sociedade civil e dar ciência ao ordenador de despesa com vistas à rescisão do Termo de Colaboração e à instauração de Tomada de Contas Especial, findo o prazo para ressarcimento do valor glosado, sem que este tenha sido realizado; j) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, nos termos dos artigos 101 e 102 do Decreto Estadual nº 32.810/2018; k) analisar a prestação de contas anual ou final, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela organização da sociedade civil; l) emitir parecer conclusivo da prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, nos termos do artigo 118 do Decreto Estadual nº 32.810/2018; m) emitir Termo de Conclusão do instrumento, quando da aprovação da prestação de contas. 15.2. O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros; 15.3. O gestor poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal; 15.4. Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o gestor deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias: a) Quantificar e glosar o valor correspondente à pendência; b) Notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação. 15.5. O não atendimento pela organização da sociedade civil do disposto na alínea “b” do item 15.4 ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial; **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO** 16.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a fiscalização do Termo de Colaboração será realizada por representante da Administração Pública, ficando designado como fiscal do presente instrumento o(a) Sr(a). XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX e na Matrícula Funcional nº XXXXXXXX, ao(a) qual compete: a) visitar o local de execução do objeto; b) atestar a execução do objeto; c) registrar quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto; d) emitir Termo de Fiscalização, com a constatação do alcance das metas referentes ao período e a indicação do percentual de execução, podendo ser anexados documentos de comprovação da execução, como listas de presença, fotos, vídeos, relatórios técnicos, medições de obras e serviços, publicações, certificados expedidos por organizadores de eventos, dentre outros; e) emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** 17.1. Pela execução do instrumento em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto nº 32.810/2018 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: a) Advertência. b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar convênio, instrumento congêneres, ou contrato com órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos. c) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar convênio, instrumento congêneres, ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o conveniente ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b” do item 17.1. 17.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva de Secretário de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade. 17.3. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidades decorrentes de infrações relacionadas à execução dos instrumentos, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento. 17.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. 17.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO** 18.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente pela Administração Pública ou em decorrência de determinação judicial. 18.2. A rescisão amigável por acordo entre as partes e a rescisão determinada pela Administração Pública por meio de ato unilateral serão formalmente motivadas nos autos do processo. 18.3. A intenção de rescisão amigável, por acordo entre as partes, deverá ser manifestada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, definindo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades. 18.4. A rescisão unilateral poderá se dar nas situações previstas no Art. 105, §2º do Decreto Estadual nº 32.810/2018, devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa. 18.5. A rescisão implica o final da vigência do instrumento, independente do motivo que a originou. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES** 19.1. A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração deste instrumento, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto. 19.2. A alteração, de que trata o item 19.1, será formalizada por meio de apostilamento ou termo aditivo, durante a vigência do instrumento, assegurada a publicidade prevista na legislação competente. 19.3. Para a celebração de aditivos

de valor será exigida a regularidade cadastral e a adimplência da organização da sociedade civil e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto. 19.4. Este instrumento deverá ser alterado por apostilamento, nas hipóteses de: a) remanejamento de recursos sem a alteração do valor total; b) ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho; c) prorrogação de ofício, nos termos da cláusula quinta; d) alteração da classificação orçamentária; e) alteração do gestor e do fiscal do instrumento. 19.5. As hipóteses previstas nas alíneas “c”, “d” e “e” do item 19.4 se darão independentemente de anuência da organização da sociedade civil. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE 20.1. Caberá à Administração Pública realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES 21.1. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para pagamento de despesas com: a) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo situações específicas previstas em regulamento. b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional. c) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pela Administração Pública. d) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração da colaboração. e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da Administração Pública, da organização da sociedade civil e do interveniente. f) bens e serviços fornecidos pela organização da sociedade civil e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 21.2. É vedado o pagamento de despesas referentes a ações executadas antes ou após a vigência do Termo de Colaboração, podendo o pagamento ser realizado, excepcionalmente, após a vigência do instrumento desde que a execução tenha se dado durante a vigência do mesmo, observados o limite do saldo remanescente e o prazo estabelecido no inciso I do Art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012. 21.3. É vedado o pagamento de despesas referentes a bens ou serviços que tenham sido adquiridos ou prestados antes ou após a vigência do instrumento da parceria. 21.4. É vedado o pagamento, a qualquer título, a pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais ou ocultação de bens, direitos e valores. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO 22.1. Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, XX de XXXX de XXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TESTEMUNHAS: 1. _____ CPF nº 2. _____ CPF nº SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

Nº DO PROCESSO: 11734548/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº097/2021

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE PEREIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.570.518/0001-00, doravante denominado CONVENIENTE, com sede na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro-CE, neste ato representado por seu Prefeito, Raimundo Estevam Neto. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **realização de ações conjuntas no sentido de implantação de espaço temático** que possibilite o pleno desenvolvimento infantil, denominado Brinquedocreche. A brinquedocreche de que trata o subitem anterior será composta por brinquedos, jogos lúdicos e estantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Estadual nº 15.175/2012; b) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; c) no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 12 (doze) meses, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Convênio, não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de Dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SPS e Raimundo Estevam Neto - Município de Pereiro-CE.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

Nº DO PROCESSO: 11734173/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº098/2021

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE ABAIARA**, inscrito no CNPJ nº 07.411.531/0001-16, doravante denominado CONVENIENTE, com sede na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Centro, Abaiara-CE, neste ato representado por seu Prefeito, Afonso Tavares Leite. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **realização de ações conjuntas no sentido de implantação de espaço temático** que possibilite o pleno desenvolvimento infantil, denominado Brinquedocreche. A brinquedocreche de que trata o subitem anterior será composta por brinquedos, jogos lúdicos e estantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Estadual nº 15.175/2012; b) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; c) no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 12 (doze) meses, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Convênio, não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxx DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de Dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SPS e Afonso Tavares Leite - Município de Abaiara-CE.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2021

Em observância ao artigo 27, § 3o da Lei nº 13.019/2014, o Ordenador de Despesas da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão de Seleção da Chamada Pública 002/2021, devidamente nomeada através da Portaria 144/2021, publicada no DOE de 04 de outubro de 2021, cumprido todas as exigências do procedimento da Chamada Pública 002/2021 – Processo nº. 08173131/2021, cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Colaboração visando a conjugação de esforços para atender aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, em observância ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, referendado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase, garantindo o acesso aos direitos fundamentais de liberdade, respeito e dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura e à convivência familiar e comunitária, sob a responsabilidade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, **adjudica e homologa o resultado da referida Chamada Pública**, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados nos relatórios da Comissão de Seleção constantes dos autos, conforme quadros abaixo:

LOTE 01:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente	19
2	Instituto de Arte e Cidadania	16
3	Federação de Triathlon Cearense - FETRIECE	14,5
4	Universidade Patativa do Assaré	14
Eliminada	Associação Beneficente a Criança e a Família Carente	10,5
Eliminada	Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental	19

LOTE 02:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Sociedade para o Bem Estar da Família	19,5
2	Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental	19
3	Universidade Patativa do Assaré	17,5
4	Federação de Triathlon Cearense - FETRIECE	14,5

LOTE 03:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental	19
2	Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente	18,5
3	Instituto de Arte e Cidadania	18,5
4	Universidade Patativa do Assaré	17,5
5	Instituto Maria da Hora	16
Eliminada	Associação Beneficente a Criança e a Família Carente	11,5

LOTE 04:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Instituto de Arte e Cidadania	19
2	Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente	18,5
3	Comitê – RELOAD	18,5
4	Conselho Comunitário Parque São José	18,5
5	Universidade Patativa do Assaré	17,5

LOTE 05:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Instituto de Assistência e Proteção Social	20
2	Instituto de Arte e Cidadania	18,5
3	Universidade Patativa do Assaré	18
4	Federação de Triathlon Cearense - FETRIECE	14,5
Eliminada	Frente de Assistência a Criança Carente	9,5

LOTE 06:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Universidade Patativa do Assaré	18,5
2	Conselho Comunitário Parque São José	18,5
3	Instituto de Arte e Cidadania	17,5
Eliminada	Associação Beneficente a Criança e a Família Carente	11,5

LOTE 07:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Movimento Consciência Jovem	18
2	Associação dos Moradores do Conj Novo Mondubim	15,5
3	Federação de Triathlon Cearense - FETRIECE	14,5
Eliminada	Comitê para Democratização da Informática do Ceará	0
Eliminada	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Semiárid	0

LOTE 08:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Movimento Consciência Jovem	17,5
2	Universidade Patativa do Assaré	17

LOTE 09:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Instituto de Assistência e Proteção Social	20
2	Sociedade para o Bem Estar da Família	19,5
3	Instituto de Arte e Cidadania	19
4	Comitê para Democratização da Informática do Ceará	18,5
5	Universidade Patativa do Assaré	17,5

LOTE 10:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Instituto de Assistência e Proteção Social	20
2	Sociedade para o Bem Estar da Família	19,5
3	Universidade Patativa do Assaré	17,5

LOTE 11:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Instituto de Assistência e Proteção Social	20
2	Instituto de Arte e Cidadania	18,5
3	Comitê para Democratização da Informática do Ceará	18,5
4	Conselho Comunitário Parque São José	18,5
5	Universidade Patativa do Assaré	18

LOTE 12:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Conselho Comunitário Parque São José	19,5
2	Instituto de Arte e Cidadania	18



CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
3	Universidade Patativa do Assaré	17,5
4	Instituto Maria da Hora	17
Eliminada	Associação Beneficente a Criança e a Família Carente	0

LOTE 13:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Movimento Consciência Jovem	18,5
2	Universidade Patativa do Assaré	17,5

LOTE 14:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Instituto de Assistência e Proteção Social	20
2	Movimento Consciência Jovem	19,5
3	Sociedade para o Bem Estar da Família	18
4	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Semiárid	15,3
Eliminada	Associação dos Moradores do Conj Novo Mondubim	0

LOTE 15:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental	19,5
2	Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente	18,5
3	Instituto de Arte e Cidadania	18,5
4	Universidade Patativa do Assaré	18
5	Federação de Triathlon Cearense - FETRIECE	14,5

LOTE 16:

** DESERTO **

LOTE 17:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Federação de Triathlon Cearense - FETRIECE	14,5

LOTE 18:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Movimento Consciência Jovem	18
2	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Semiárido	15,3
3	Federação de Triathlon Cearense - FETRIECE	14,5
Eliminada	Instituto para o Desenvolvimento da Economia Familiar	8,3

LOTE 19:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Movimento Consciência Jovem	18
2	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Semiárido	15,3
3	Federação de Triathlon Cearense - FETRIECE	14,5
Eliminada	Instituto para o Desenvolvimento da Economia Familiar	8,3

As despesas decorrentes da presente homologação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas, previstas para o exercício de 2022, cujas ações constam do PROGRAMA 136 – PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO de acordo com a(s) classificação(ões) orçamentárias abaixo, sem prejuízo da inclusão de outras eventualmente criadas ou modificadas: 47100004.08.243.136.20689.01.335041.10000.0; 47100004.08.243.136.20689.02.335041.10000.0; 47100004.08.243.136.20689.03.335041.10000.0; 47100004.08.243.136.20689.11.335041.10000.0; 47100004.08.243.136.20689.12.335041.10000.0. Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210025/SOHIDRA

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Nº 09271668/2021; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 20210025/SOHIDRA, e as informações das fls. 02 à 226 acerca do processo licitatório visando Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação, perfuração, testes de bombeamento com análise físico-química e bacteriológica em poços tubulares profundos, nas regiões Litoral Norte, Serra da Ibiapaba, Litoral Oeste/Curu, Sertão de Crateús, Serra de Canindé e Sertão de Sobral, no Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decretos Estaduais nº 33.326, de 29 de outubro de 2019 e 32.824 de 11 de outubro de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e para as empresas públicas e as sociedades de economia mista a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamentos Internos de Licitações e Contratações e o disposto no presente edital e seus anexos; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20210025/SOHIDRA e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20210025/SOHIDRA**, (Grupo 01), nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza (CE), 20 de janeiro de 2022. YURI CASTRO DE OLIVEIRA Superintendente/SOHIDRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 003/2022/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, CNPJ: 74.075.938/0001-07, RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140 CONTRATADA: **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**, CNPJ: 15.368.126/0001-90, RUA MOZART PINTO, 165, BAIRRO: CENTRO, CANINDÉ-CE, CEP: 62.700-000. OBJETO: **Aquisição de material de consumo e limpeza**, conforme demanda da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do estado do Ceará – COGERH, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20210158 da Cotação Eletrônica nº 2021/26619 e seus anexos, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta



no Processo Administrativo nº 11622740/2021, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.079,70 (dez mil, setenta e nove reais e setenta centavos) pagos em recursos próprios – Fonte 70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes de recursos próprios – Fonte 70.. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Geórgia Felismino Apolinário Pereira/CONTRATANTE e Francisco Luis dos Santos Almeida/CONTRATADA

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 004/2022/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, CNPJ: 74.075.938/0001-07, RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140 CONTRATADA: **ELIPSE SOFTWARE LTDA**, CNPJ: 91.213.371/0001-07, RUA MOSTARDEIRO, Nº 322 CONJ. 902, BAIRRO: MOINHOS DE VENTO, PORTO ALEGRE- RS, CEP: 90430-000 . OBJETO: **Contratação do serviço de atualização de sistemas SCADA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021/COGERH.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021/COGERH, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, a Lei Federal nº 13.303/2016, a proposta da Contratada, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 11474732/2021, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado não excedendo 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 134.080,83 (cento e trinta e quatro mil, oitenta reais e oitenta e três centavos) pagos em recursos próprios – Fonte 70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes de recursos próprios – Fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Geórgia Felismino Apolinário Pereira/ CONTRATANTE e Ricardo Haetinger / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº910/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº05605790/2021 (Viproc), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS TORRES**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº403.812-1-X, lotada nesta Secretaria da Saúde junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, a importância de R\$ 6.000,00 (quatro mil reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº28026, Fonte de Recursos: 291 – Unidade Orçamentária: 24200784.10.302.631 – Projeto Finalístico: 2404010012021G – MAPP: 98 – Região: 03 – Ação: 20069 – Elemento de Despesa: 339030/00096. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº957/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº05735678/2021 (Viproc), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **MARLUCE ANGÉLICA ANDRADE MAIA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº095.222-1-2, lotada nesta Secretaria da Saúde junto a Superintendência da Região Litoral Leste/Jaguaripe-SRLES, sediada em Limoeiro do Norte, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº29008/29080. Orçamento: 2021 - Fonte de Recursos: 01.0.2 Tesouro do Estado – Unidade Orçamentária: 24200874.10.122 – Região: 14 – Ação: 20779 – Elemento de Despesa: 339039 (R\$ 400,00) - Elemento de Despesa: 339030 (R\$ 200,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº2021/994 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com art.120, da Lei no. 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº06126195/2021 (Viproc), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a Sra. **MARIA GORETTI ARAÚJO SOUSA**, com Cargo DNS 2 – Secretária Executiva, Matrícula 3015596-3, lotada na Secretaria da Saúde do Estado junto ao Conselho Estadual de Saúde – CESAU a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho no.29660, fonte de Recurso do Tesouro do Estado:0100, Orçamento: 2021 – Unidade Orçamentaria 24200414.10.122.633. – Projeto Finalístico: 2404011192021C – MAPP: 240921 – Região 03 - Ação: 20132 – Elemento das Despesas: 3390300096 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias, concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Sandra Gomes de Matos Azevedo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1008/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº07347624/2021 (Viproc), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LUIZ OSVALDO RODRIGUES DA SILVA**, Gerente da Célula de Vigilância Entomológica e Controle de Vetores, da Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, matrícula nº301.515-6-9, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº35406-35407, Fonte de Recursos: Orçamento/2021 – Fonte: 91 – Unidade Orçamentária: 24200.104.10.305.632 – Região: 03 – Ação: 20243 – Elemento de Despesa: 339030 (R\$ 2.400,00) - Elemento de Despesa: 339039 (R\$ 600,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2021.

Magda Moura de Almeida
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1012/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07496522/2021 (Viproc), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LUAN DA SILVA BELCHIOR**, ocupante do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de Assessor Técnico, matrícula nº 301.623-0-7, lotado nesta Secretaria da Saúde junto a CELOG/Área Logística Transportes, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), à conta da dotação



classificada na Nota de Empenho nº31525-31526 Orçamento: 2021 - Fonte de Recursos: Tesouro do Estado - Unidade Orçamentária: 24200.884.10.122.211 - Ação: 20779 - Região: 03 - Elemento de Despesa: 339030 (R\$ 2.000,00) e Elemento de Despesa: 339039 (R\$ 1.500,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2021.

Fernando Luz Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº1067/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº07453521/2021 (Viproc), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Simbologia DAS-2, matrícula nº300.413-1-3, lotado nesta Secretaria da Saúde junto a Superintendência da Região Litoral Leste/Jaguaripe - Coordenadoria de Aracati, a importância de R\$ 600,00 (setecentos reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº37887. Orçamento: 2021 - Fonte de Recursos: 1.01.00.0 - Unidade Orçamentária: 24200874.10.122.211 - Região: 04 - Ação: 20779 - Elemento de Despesa: 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº1099/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº08276674/2021 (Viproc), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **ESTHER BARBOSA DE GALVÃO LIMA**, ocupante do cargo comissionado de simbologia DAS-1, matrícula nº301.516-6-6, CPF: 615.217.283-72, lotada nesta Secretaria da Saúde junto a Assessoria de Comunicação-ASCOM, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº36810, Orçamento: 2021 - Fonte de Recursos: Tesouro do Estado - Unidade Orçamentária: 24200014.10.122.633 - Ação: 20149 - Região: 03 - Elemento de Despesa: 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº1188/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº09100421/2021 (Viproc), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **DEBORAH NUNES DE MELO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº102.538-1-0, lotada nesta Secretaria da Saúde junto ao Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado-SVO, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº39263/39262, Fonte de Recursos: 91 - Orçamento: 2021 - Unidade Orçamentária: 24200704.10.305.632 - Projeto Finalístico: 2404010042021C/2404010052021C - MAPP: 240918 - Região: 03 - Ação: 22520 - Elemento de Despesa: 339030/0096 (R\$ 3.000,00) - Elemento de Despesa: 339039/0096 (R\$ 1.000,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2021.

Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1217/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº09798127/2021 (Viproc), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **ESTHER BARBOSA DE GALVÃO LIMA**, ocupante do cargo comissionado de simbologia DAS-1, matrícula nº301.516-6-6, CPF: 615.217.283-72, lotada nesta Secretaria da Saúde junto a Assessoria de Comunicação-ASCOM, a importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº40597, Orçamento: 2021 - Fonte de Recursos: Tesouro do Estado - Unidade Orçamentária: 24200014.10.122.633 - Ação: 20149 - Região: 03 - Elemento de Despesa: 339039/0096. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº1245/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº07027832/2021 (Viproc), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **ELIZABETH CAVALCANTE SABÓIA**, ocupante do cargo de Atendente Dental, matrícula nº030.230-1-X, lotada nesta Secretaria da Saúde junto a Superintendência da Região Norte, sediada em Sobral, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº42299-42295. Orçamento: 2021 - Fonte de Recursos: 01 - Unidade Orçamentária: 24200.844.10.122.211 - Região: 11 - Ação: 20779 - Programa: 211 - Elemento de Despesa: 339030 (R\$ 1.000,00) e Elemento de Despesa: 339039 (R\$ 1.000,00).. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº1246/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº08650509/2021 (Viproc), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **ANA KÁTIA PEREIRA SILVESTRE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº491.315-1-8, lotada nesta Secretaria da Saúde junto a Área Descentralizada de Saúde de Canindé-ADS/Canindé, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº45298, Orçamento: 2021 - Fonte de Recursos: 1.01.00.0 - Unidade Orçamentária: 24200864.10.122.211 - Região: 10 - Ação: 20779 - Elemento de Despesa: 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº1247/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº08492091/2021 (Viproc), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO**



DE FUNDOS, ao servidor **FRANCISCO JOCELIO FERREIRA PRADO**, Agente de Administração, matrícula nº405.061-1-X, lotado nesta Secretaria da Saúde junto a Área Descentralizada de Saúde de Tianguá-ADS/Tianguá, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº45050, Fonte de Recursos: 1.01.00.0.2, Orçamento: 2021 – Unidade Orçamentária: 24200844.10.122.211 – Região: 08 – Elemento de Despesa: 339030-0096. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº1248/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº06928194/2021 (Viproc), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **MARIA OSANA DE ARAÚJO**, Agente de Administração, matrícula nº400.130-1-6, lotada nesta Secretaria da Saúde junto a Superintendência da Região do Sertão Central, sediada em Quixadá, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº45302-45296, Orçamento 2021 - Fonte de Recursos: 1.01.00.0 – Unidade Orçamentária: 24200.864.10.122.211 – Região: 09 – Ação: 20779 – Elemento de Despesa: 339030 (R\$ 300,00) - Elemento de Despesa: 339039 (R\$ 300,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº1249/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº07604589/2021 (Viproc), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RAIMUNDO INÁCIO DOS SANTOS**, matrícula nº402.890-1-1, lotado nesta Secretaria da Saúde junto a Área Descentralizada de Saúde de Camocim-ADS/Camocim, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº45049, Fonte de Recursos: Orçamento: 2021 - Fonte: 1.01.00.0 - Unidade Orçamentária: 24200844.10.122.211 – Região: 05 – Ação: 20779 – Elemento de Despesa: 339030/0096. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº1388/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº10791955/2021 (Viproc), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LUAN DA SILVA BELCHIOR**, ocupante do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de Assessor Técnico, matrícula nº301.623-0-7, lotado nesta Secretaria da Saúde junto a CELOG/Área Logística Transportes, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº47720-47717, Orçamento: 2021 - Fonte de Recursos: Tesouro do Estado - Unidade Orçamentária: 24200.884.10.122.211 – Ação: 20779 - Região: 03 – Elemento de Despesa: 339030 (R\$ 3.500,00) e Elemento de Despesa: 339039 (R\$ 2.500,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº1649/2021 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº32.566 de 02 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2018, RESOLVE **REVOGAR A DESIGNAÇÃO** do servidor **ÍTALO MARTINS DE OLIVEIRA** para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado no NÚCLEO DE AUDITORIA E GESTÃO DO SUS, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 12 de agosto de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2021.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº017/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº00243841/2022, RESOLVE: 1) **DESIGNAR GLÁUCIA MARIA BARRETO VIEIRA**, matrícula nº117.458-1-4, para, sem prejuízos de suas funções, responder como Ordenadora de Despesas substituta do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira-HGCCO, integrante da estrutura organização da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. 2) Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos administrativos referentes às funções designadas a partir de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*** **

PORTARIA Nº19/2022.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES, ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, INSTITUI OS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA, DENOMINADOS PONTOS DE LUZ, E O COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 93, da Constituição Estadual; o inciso XIV, do art. 50, da Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Estadual nº17.007, de 30 de setembro de 2019; e CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; CONSIDERANDO a Lei nº13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); CONSIDERANDO o Decreto nº9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº13.431, de 04 de abril de 2018, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; CONSIDERANDO o Decreto nº7.958, de 13 de março de 2013, que estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Lei nº10.778, de 24 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados; CONSIDERANDO a Lei nº12.845, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual; CONSIDERANDO que a criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e para preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social, e que eles gozam de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha; CONSIDERANDO que a Violência Interpessoal constitui importante problema de saúde pública e o seu enfrentamento requer o desenvolvimento de políticas com equidade e que contemplem as diferentes realidades sociais, culturais e de acesso a serviços de saúde, com ações articuladas e organizadas nas diferentes regiões do Estado; CONSIDERANDO a



necessidade de adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência, RESOLVEM:

Art. 1º Estruturar a Rede Estadual de Prevenção e Proteção às Mulheres, Crianças e Adolescentes em situação de violência, instituir os serviços de referência, denominados pontos de luz, no âmbito do Estado e o Comitê Estadual de Prevenção e Proteção às Mulheres, Crianças e Adolescentes em situação de violência.

Art. 2º A Rede Estadual de Prevenção e Proteção às Mulheres, Crianças e Adolescentes é intersetorial, multiprofissional, articulada e integrada por todos os segmentos da sociedade diretamente envolvidos com o tema em questão, constituída pelos Serviços de Saúde de Referência, denominados Pontos de Luz, e pelo Comitê Estadual de Prevenção e Proteção às Mulheres, Crianças e Adolescentes em situação de violência.

Art. 3º Os Serviços de Referência, denominados Pontos de Luz, estão distribuídos em todas regiões de saúde e deverão funcionar de acordo com protocolos estabelecidos, sendo acompanhados mediante processo de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. A expansão para todos dos serviços de saúde deverá ser contemplada nos Planos de Ação.

Art. 4º O Comitê Estadual de Prevenção e Proteção às Mulheres, Crianças e Adolescentes em situação de violência é vinculado à Secretaria Executiva de Políticas de Saúde e a operacionalização das ações e dos serviços de saúde são coordenadas pela Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional.

Art. 5º O Comitê Estadual de Prevenção e Proteção às Mulheres, Crianças e Adolescentes em situação de violência terá as seguintes atribuições:

I - promover as ações, a articulação e a disseminação de informações relacionadas à prevenção da violência;

II - apoiar e participar da formulação e da implementação de políticas públicas intersetoriais e intrasetoriais relacionadas à prevenção da violência;

III - fomentar o intercâmbio das práticas de atenção integral às pessoas vivendo situações de violência e segmentos populacionais sob risco;

IV - apoiar e desenvolver ações de prevenção da violência e de promoção da saúde, articuladas às políticas, aos programas e às ações de capacitação, de pesquisa e de atenção;

V - assessorar a Secretaria da Saúde nas demandas relacionadas com o tema da violência;

VI - apoiar a execução de eventos técnicos voltados às questões sobre violência;

VII - produzir material para apoio à prevenção da violência e promoção da saúde em mídia eletrônica, impressa e rádios comunitárias;

VIII - propor estratégias para o fortalecimento da rede, formulação de políticas, organização de serviços, considerando a descentralização, a regionalização, a integralidade das ações e os serviços em conformidade com a rede de atenção à saúde e prioridades do Governo e diretriz do Gestor Estadual;

IX - apoiar a construção de fluxos, de diretrizes, de protocolos e de outros instrumentos; e

X - monitorar e avaliar a situação de violência e a organização dos serviços, para subsidiar as políticas públicas e para sugerir medidas de intervenção.

Art. 6º O Comitê Estadual de Prevenção e Proteção às Mulheres, Crianças e Adolescentes em situação de violência será composto conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 7º Fica facultado ao Grupo Condutor Estadual solicitar, quando se fizer necessária, a participação de representantes de sociedades científicas, de entidades de classe e de instituições públicas e privadas de ensino superior, que não integram a sua composição, na condição de membros convidados, com a finalidade de analisar, de emitir pareceres e de dar encaminhamentos de propostas necessárias às medidas de prevenção, de proteção e cuidado integral às mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio Gadelha Maia

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 6º DA PORTARIA Nº19 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

DAS REPRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS

I – Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

I.I – Coordenação Geral

Luciene Alice da Silva - Secretária Executiva de Políticas de Saúde

Tânia Mara Coelho - Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE)

I.II – Coordenação Técnica

I.I.II – Secretaria Executiva de Políticas de Saúde

Marley Carvalho Feitosa Martins

Marta Maria Caetano de Souza

I.II.II – Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação

Helenira Fonseca de Alencar

Cecília Regina Sousa do Vale

I.II.III – Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras drogas

Titular: Sarah Lima Verde da Silva

Suplente: Maria Luiza Ribeiro Pessoa

I.II.IV – Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica (COPAF)

Titular: Kariny Santos Câncio

Suplente: Evanézia de Araújo Oliveira

I.II.V – Coordenadoria de Políticas Intersetoriais

Titular: Rebeca Bandeira Barbosa

Suplente: Lady Arruda Mota

I.II.VI – Secretaria de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional

Thaís Nogueira Facó de Paula Pessoa

Mariana Nunes Ferro Gomes

João Pereira de Lima Neto

II – Superintendências

II.I – Litoral Leste Jaguaribe

Titular: Jussara Santos Vieira

Suplente: Vanuza Cosme Rodrigues

II.II – Sertão Central

Titular: Maria Sandra dos Santos

Suplente: Rafaelle Dantas Bezerra

II.III – Cariri

Titular: Ana Bruna Macedo Matos

Suplente: Geórgia Xavier Esmeraldo Arraes

II.IV – Norte Sobral

Titular: Maria de Fátima Feitosa Francelino

Suplente: Francisca Emanuelle Sales Rocha Eugênio

II.V – Fortaleza

Titular: Ana Maria Martins Pereira

Suplente: Noele de Carvalho Assunção

DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS

I – Hospital Infantil Albert Sabin

Titular: Luna Pinheiro Celedônio

Suplente: Lorena Loiola

II – Hospital Geral César Cals

Titular: Andrea Soares de Almeida Ricoy

Suplente: Eleonora Pereira Melo

III – Maternidade Escola Assis Chateaubriand

Titular: Raquel do Amaral Meireles Freitas



FSC® C128031

Suplente: Débora Fernandes Britto
 IV – Hospital Geral de Fortaleza
 Titular: Soraya Cristina Guedes de Medeiros
 Suplente: Ana Rosa Alves da Silva
 V – Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana
 Titular: Vanda Belmiro Freire
 Suplente: Edla Teixeira Lima
 VI – Policlínica Dra. Márcia Moreira de Menezes
 Titular: Natália Eleutério da Silva
 Suplente: Rebecka Ferreira Pequeno Leite

DAS SECRETARIAS DE ESTADO

I – Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos
 Titular: Denise Moreira de Aguiar
 Suplente: Marta Maria Costa Lacerda
 II – Secretaria da Educação (SEDUC)
 Titular: Betânia Maria Gomes Raquel
 Suplente: Marcelo Rangel Pinheiro
 III – Secretaria de Administração Penitenciária
 Titular: Ilana Carlos Ferro Castro
 Suplente: Purdenciana Ribeiro de Menezes
 IV – Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
 IV.1 – Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE)
 Titular: Ana Leopoldina Nogueira Rocha
 Suplente: Roberta Lima Pimenta Paes de Andrade
 IV.II – Polícia Militar do Ceará
 José Messias Mendes Freitas – Major.
 Ana Júlia Dantas Menezes – 1º Tenente
 V – Defensoria Pública Estadual
 Titular: Jeritza Braga Rocha Lopes.
 Suplente: Maria Noêmia Pereira Landim
 VI – Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE)
 Titular: Lígia Lucena Gonçalves
 Suplente: Bruna Magda Mendes Dias

DA REPRESENTAÇÃO SOCIAL

I – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Ceará (COSEMS-CE)
 Titular: Izabel Cristina de Araújo Alves
 Suplente: Maria do Carmo Xavier de Queiroz
 II – Conselho Estadual de Saúde (CESAU)
 Titular: Alexsandro Batista de Alencar
 Suplente: Maria do Socorro Ferreira
 III – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
 Titular: Adriana Patrício dos Santos
 Suplente: Maria Helena de Paula Frota
 IV – Casa da Mulher Brasileira
 Titular: Mayara Pessoa Viana da Silva
 Suplente: Iana Marceley Queiroz de Sousa
 V – Instituto Maria da Penha (IMP)
 Titular: Conceição de Maria
 Suplente: Rose Marques
 VI – Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
 Titular: Jamina da Silva Teles
 Suplente: Talita de Lima Dantas

DAS ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES

I – Conselho Regional de Medicina (CREMEC)
 Titular: Roger Murilo Ribeiro Soares
 Suplente: José Málbio Oliveira Rolim
 II – Sociedade Cearense de Pediatria (SOCEPE)
 Titular: Helena Maria Barbosa Carvalho
 Suplente: Diva de Lourdes Azevedo Fernandes

*** **

PORTARIA Nº2022/023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeira da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portador do RG nº90005042645 e inscrita no CPF sob o nº 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, subcláusula primeira, alínea a, da ARP nº2020/0741, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) à empresa **ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº34.282.929/0001-72, estabelecida na Rua Pedro Mascagni, nº201, Piso Superior, Bairro Jardim Galeto, Distrito Pedro Mascagni, Itatiba/SP, CEP nº 13.253-140, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº07616790/2021, referente à Nota de Empenho nº12225/2021, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
 SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº2022/026.

ALTERA O GESTOR DO CONVÊNIO Nº09/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, E O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 12 do Decreto Estadual nº34.048, de 28 de abril de 2021; CONSIDERANDO os artigos 43 a 47, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, com alterações da Lei Complementar nº178, de 10 de maio de 2018, que dispõem sobre as regras de monitoramento, acompanhamento e fiscalização para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres; CONSIDERANDO os artigos 90 a 94 do Decreto nº32.811, de 28 de setembro de 2018, que dispõem sobre as etapas de monitoramento, acompanhamento e fiscalização da transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, bem como atribuem as competências do gestor de instrumento, no âmbito do exercício das atividades de monitoramento, acompanhamento e fiscalização; RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Gestor do Instrumento listado no Anexo Único desta Portaria, retirando o nome de José Valdean Frota Carvalho, CPF nº190.862.293-87, e substituindo-o por Luan Carlos Penha de Araujo, CPF nº048.483.123-29, matrícula 301636-8-0.



Art. 2º Ficam mantidas as demais cláusulas e disposição contidas nos instrumentos mencionados no Anexo Único.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2022.

Livia Maria Oliveira de Castro

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFEREM OS ARTIGOS 1º E 2º DA PORTARIA 026/2022

CONVÊNIO	CONVENIENTE	GESTOR
09/2017	PEDRA BRANCA	Luan Carlos Penha de Araujo, CPF nº048.483.123-29, matrícula 301636-8-0.

*** **

PORTARIA Nº028/2022.

INSTITUI A COMISSÃO ESTADUAL DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e Gestor do Sistema Único de Saúde do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará; o art.17, inciso XI da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990; e o art. 50 da Lei nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, bem como suas alterações; CONSIDERANDO à Lei Nº13.958, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) e autoriza o Poder Executivo instituir à Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS); CONSIDERANDO à Lei de Nº12.871, de 22 de outubro de 2013, Institui o Programa Médicos pelo Brasil; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde(SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria Nº2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para a Estratégia SDA Saúde da Família(ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), RESOLVE:

Art. 1º Instituir A Comissão Estadual do Programa Mais Médicos, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º Compete à Comissão Estadual do Programa Mais Médicos:

I - atuar em cooperação com os entes federativos, instituições de educação superior, instituições supervisoras, Coordenação do Projeto, no desenvolvimento de ações para implementação e execução do Projeto Mais Médicos pelos Municípios aderentes e médicos participantes;

II - apoiar e prestar orientações aos profissionais médicos para o seu funcionamento e execução de suas atividades, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa e com os princípios e as diretrizes gerais da atenção básica;

III - auxiliar a Coordenação do Projeto Mais Médicos no acompanhamento dos profissionais inseridos nos Municípios e cumprimento das ações;

IV - promover a articulação com a Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) e promover Fóruns de Educação Permanente em Saúde, com vistas à integração Ensino-Serviço;

V - realizar oficinas de trabalho regionais de formação dos médicos participantes do Projeto voltados para qualificação na Atenção Primária.

Art. 3º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos membros listados no anexo único desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio Gadelha Maia

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3º DA PORTARIA Nº028/2022

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENAÇÃO GERAL
Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE)
Tânia Mara Coelho
Secretária Executiva de Políticas de Saúde(SEPOS)
Luciene Alice da Silva
COORDENAÇÃO TÉCNICA
Thais Nogueira Facó de Paula Pessoa
Carlos André Moura Arruda
João Pereira de Lima Neto
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE
Barbarah Nogueira Rebouças Parente
MINISTÉRIO DA SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
Sônia Maria Vieira de Souza	Israel Victor de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Vaudelice Mota	Sandra Barreto Fernandes da Silva
CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – COSEMS/CE	
TITULAR	SUPLENTE
Rilson Sousa de Andrade	Islayne de Fátima Costa Ramos
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Goretti Araújo Sousa	Ana Paula Silveira de Morais Vasconcelos

*** **

**ADITAMENTO Nº07/2022 À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/11589
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210374**

Na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira da Secretaria da Saúde, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG sob nº90005042645, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº12161983/2021 e com fundamento na alínea “d”, inciso II do art. 65, da Lei nº8666/1993, resolve **alterar a UNIDADE DE FORNECIMENTO do item 31 (SEM ÔNUS PARA O ESTADO)** da Ata do Registro de Preços nº2021/11589 – Pregão Eletrônico nº20210374 em favor da empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº28.857.335/0001-40, representada pelo Sra. LUIDY DE MORAIS LADEIRA, RG: 8.772.994-0, CPF: 042.999.099-50.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	EMBALAGEM LICITADA	NOVA EMBALAGEM
31	LIMA, DE NITI RECIPROCANTE COM COMPRIMENTO DE 25 MM, CONFECCIONADA EM LIGA DE NIQUEL – TITÂNIO, PRE-ESTERILIZADA PARA USO ÚNICO INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES, COM DIÂMETROS INICIAIS 0,25 MM, 0,40 MM OU 0,50 MM, SENDO UTILIZADO EM MOTORES COM MOVIMENTO RECIPROCANTE APRESENTANDO QUALIDADES DE DUREZA, ELASTICIDADE, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. CAIXA COM 4 UNIDADES. COTA RESERVADA. COMPRASNET: UNIDADE = CAIXA COM 4 UNIDADES.	EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	EMBALAGEM COM 6 UNIDADES

Ficam mantidas os valores e as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Luidy de Morais Ladeira: 04299909950
REPRESENTANTE LEGAL

*** **



**ADITAMENTO Nº09/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/02444
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201261**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portador do RG nº90005042645 e inscrito no CPF sob o nº472.220.003-30, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº11759648/2021, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 21/12/2020 e na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento a Ata de Registro de Preços nº2021/02444**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 19 de março de 2021, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para alterações dos valores do item 03, em favor da empresa CREMER S.A. inscrita no CNPJ sob o nº82.641.325/0021-61, representada pelo(a) Sr(a). ADRIANE PATRICIA FELIPPE DE MATTOS, portador(a) do RG nº4.054.571 SSP/SC e inscrito(a) no CPF sob o Nº. 009.603.669-97, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. INICIAL	PREÇO UNIT. ALTERADO
03	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML – POLIETILENO – FRASCO TRANSPARENTE DE MATERIAL ATÓXICO COM GARGALO ADEQUADO COM TAMPA ENROSCADA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO – GRADUAÇÃO ASCENDENTE E DESCENDENTE EM TODA SUA EXTENSÃO A CADA 50 ML – RÓTULO AUTO ADESIVO CONSTANDO NOME DO PACIENTE, LEITO, DIETA, DATA E VOLUME – NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO RASGUE OU PERFURE AO MANUSEIO), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA	R\$ 0,9100	R\$ 1,55

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº1058/2021 - 16º Termo Aditivo ao Contrato nº17/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME**; V - ENDEREÇO: Rua Catão Mamede, nº217, Aldeota, CEP: 60140-110, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o **Contrato nº017/2016**, a partir de 08 de dezembro de 2021, o qual tem por objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades nas áreas Administrativa, Informática e Motorista. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, em gasto no valor mensal de R\$ 194.024,40 (cento e noventa e quatro mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos) e no valor global de R\$ 2.328.292,80 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.328.292,80 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 08 de dezembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 07/12/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Lívia Maria Oliveira de Castro e Paulo Aragão de Almeida Filho..

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº291/2018

I - ESPÉCIE: DOC Nº1109/2021 - 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº291/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral da Polícia Militar José Martiniano de Alencar - HMJMA/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº1526, Bairro: Farias Brito, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR LTDA. – COAPH**; V - ENDEREÇO: Rua Marcondes Pereira nº1065, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato 291/2018** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de março de 2022, cujo objeto é a contratação dos Serviços em horas/ano na Área de Técnico de Enfermagem, para suprir as necessidades do HMJMA – Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar. Subcláusula primeira - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 2.927.711,82 (dois milhões novecentos e vinte e sete mil, setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.927.711,82 (dois milhões novecentos e vinte e sete mil, setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de março de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 30/12/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e José Newton Lacerda Carneiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº594/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº1126/2021 - 5º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº594/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA – HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI – HCC**; V - ENDEREÇO: Rua Zuca Sampaio, nº685 A, Vila Santo Antônio, Barbalha/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº41/2018, no art. 25, caput, c/c o art. 57, inciso II, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de fevereiro de 2022, o **Contrato de Credenciamento nº594/2018**, tendo como objeto a prestação de serviços especializados na área de saúde aos usuários do SUS do CE, para fins de viabilizar o acesso dos pacientes cearenses aos atendimentos cirúrgicos exames pertinentes aos procedimentos, da demanda reprimida identificada pelos gestores estaduais e municipais registrados na Central de Regulação do Estado, referente à execução de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, na especialidade de CARDIOLOGIA; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de fevereiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 29/12/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Lívia Maria Oliveira de Castro e João Correia Saraiva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2020

I - ESPÉCIE: Doc nº1118/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº056/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PRONTOCÁRDIO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. José Lourenço, nº531, Bairro: Meireles, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº006/2020, no art. 25, caput, c/c o art. 57, inciso II, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de janeiro de 2022, o **Contrato de Credenciamento nº056/2020**, tendo como objeto a prestação de serviços especializados de assistência de cirurgia cardiovascular e procedimentos relacionados ofertados pela iniciativa privada na modalidade hospitalar, a serem integrados na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde prestados à população própria e de referência do Estado do Ceará, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, conforme estabelecida nas Portarias GM/MS nº1.034/2010, nº3.390/2013, nº3.410/2013, nº2.839/2014 e nº2.215/2015, de acordo com as especificações e quantita-



tivos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 28/12/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e José Klauber Roger Carneiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº262/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº1139/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº0262/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José - SESA/HSJ; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE – CE**; V - ENDEREÇO: Jaime Benévolo, nº1671, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57, e no §8º, do art. 65, ambos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir de 18 de março de 2022, do **Contrato nº0262/2020**, cujo objeto é a contratação de serviços em horas/ano na área de terapia ocupacional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada, para atender as necessidades do HSJ/SESA. Parágrafo Primeiro - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 142.576,20 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 142.576,20 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 18 de março de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/01/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº02/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2021

ESPÉCIE: Doc nº02/2021 – 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº03/2021 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADRE MARIA VILLAC (ABEMAVI); CONCEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADRE MARIA VILLAC (ABEMAVI)**; ENDEREÇO: Rua do Cruzeiro, nº1623, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte-CE; OBJETO: **Alteração da conta bancária** constante no Termo de Colaboração nº03/2021, uma vez que a anteriormente incluída não diz respeito ao projeto em questão; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº178, de 10 de maio de 2018, que alterou a Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº32.810, de 28 de setembro de 2018 e alterações, e pelas demais disposições legais aplicáveis; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: A mesma; VALOR: O mesmo; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021; SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e Maria Auxiliadora da Silva Soares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/06766

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA; I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI – ME; DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. III – OBJETO: O **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20211143 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº03761159/2021. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA; ITEM: 01; CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, Nº7,0 COM BALÃO/ CUFF CONECTADO A BALÃO EXTERNO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER SLIP, CONFECCIONADA EM PVC SILICONADO, FLEXÍVEL, CÂNULA RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO E COM LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO; MARCA INDELÉVEL GRAVADA NO PRODUTO; CADARÇO DE FIXAÇÃO ESTÉRIL, PONTA DA CÂNULA RETRAÍDA E ATRAUMÁTICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO À INTRODUÇÃO, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR. COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA; UNID.: UND; QUANT.: 3.982; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,7200; ITEM: 03; CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, Nº8,0 COM BALÃO/CUFF CONECTADO A BALÃO EXTERNO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER SLIP, CONFECCIONADA EM PVC SILICONADO, FLEXÍVEL, CÂNULA RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO E COM LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO; MARCA INDELÉVEL GRAVADA NO PRODUTO; CADARÇO DE FIXAÇÃO ESTÉRIL, PONTA DA CÂNULA RETRAÍDA E ATRAUMÁTICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO À INTRODUÇÃO, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR. COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA; UNID.: UND; QUANT.: 12.957; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,2900; I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI – ME; ITEM: 02; CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, Nº7,5 COM BALÃO/CUFF CONECTADO A BALÃO EXTERNO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER SLIP, CONFECCIONADA EM PVC SILICONADO, FLEXÍVEL, CÂNULA RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO E COM LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO; MARCA INDELÉVEL GRAVADA NO PRODUTO; CADARÇO DE FIXAÇÃO ESTÉRIL, PONTA DA CÂNULA RETRAÍDA E ATRAUMÁTICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO À INTRODUÇÃO, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR. COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA; UNID.: UND; QUANT.: 11.812; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,8000; ITEM: 04; CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, Nº8,5 COM BALÃO/CUFF CONECTADO A BALÃO EXTERNO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER SLIP, CONFECCIONADA EM PVC SILICONADO, FLEXÍVEL, CÂNULA RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO E COM LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO; MARCA INDELÉVEL GRAVADA NO PRODUTO; CADARÇO DE FIXAÇÃO ESTÉRIL, PONTA DA CÂNULA RETRAÍDA E ATRAUMÁTICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO À INTRODUÇÃO, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR. COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA; UNID.: UND; QUANT.: 9.752; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,0000; ITEM: 05; CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PARA PACIENTE OBESO DESCARTÁVEL, Nº8,0 COM BALÃO/CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO CONECTADO A BALÃO EXTERNO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER SLIP; CONFECCIONADA EM PVC SILICONADO; CADARÇO DE FIXAÇÃO ESTÉRIL; CÂNULA LONGA COM CURVATURA EM ÂNGULO QUASE RETO E RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM LINHA RADIOPACA; ASA DE FIXAÇÃO QUE PERMITA A REGULAGEM DA CÂNULA EM PACIENTES COM TRAQUEIAS MAIORES QUE AS HABITUAIS; PONTA DA CÂNULA RETRAÍDA E ATRAUMÁTICA; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO À INTRODUÇÃO; CONECTOR



UNIVERSAL; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO; MARCA INDELÉVEL GRAVADA NO PRODUTO; ESTÉRIL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR. COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA.; UNID.: UND; QUANT.: 4.862; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,0000; DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; ITEM: 06; CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PARA PACIENTE OBESO DESCARTÁVEL, Nº9,0 COM BALÃO/CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO CONECTADO A BALÃO EXTERNO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER SLIP; CONFECCIONADA EM PVC SILICONADO; CADARÇO DE FIXAÇÃO ESTÉRIL; CÂNULA LONGA COM CURVATURA EM ÂNGULO QUASE RETO E RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM LINHA RADIOPACA; ASA DE FIXAÇÃO QUE PERMITA A REGULAGEM DA CÂNULA EM PACIENTES COM TRAQUEIAS MAIORES QUE AS HABITUAIS; PONTA DA CÂNULA RETRAÍDA E TRAUMÁTICA; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO À INTRODUÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO ÚMERO; MARCA INDELÉVEL GRAVADA NO PRODUTO; ESTÉRIL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR. COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA.; UNID.: UND; QUANT.: 4.080; VALOR UNITÁRIO: R\$ 205,1500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211143; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS - COSUP

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/20806

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20212061 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº08687666/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM: 1; 375058 - FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 49.860,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,2700; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 2; 1119740 - HEPARINA SODICA, SUINA, 5.000UI/0,25ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA, AMPOLA 0,25 ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 295.560,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,1455; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A; ITEM: 3; 1198306 - FENTANILA, (CITRATO) 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA OU AMPOLA 10 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 738.310,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,9000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212061; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2022 POLLR/ITAPIPOCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA; CONTRATADO: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; OBJETO: A DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO, NO QUE TANGE AOS REPASSES DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RATEADAS, ASSEGURANDO CONCORRER COM AS DESPESAS DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE DE ACORDO COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA, INCLUSIVE A TRANSFERÊNCIA, DO CONTRATANTE AO CONTRATADO, DA GESTÃO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE ITAPIPOCA DR. FRANCISCO PINHEIRO ALVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE, NOS TERMOS DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº11.107/05, DE 06 DE ABRIL DE 2005, ART. 13 E SS. DO DECRETO FEDERAL Nº6.017/07, DE 17 DE JANEIRO DE 2007, NA LEI MUNICIPAL Nº0032/2009, DE 09 DE JUNHO DE 2009 (MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA), NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, E NOS DEMAIS ATOS NORMATIVOS CORRELATOS. FORO: COMARCA DE ITAPIPOCA; VIGÊNCIA: INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 VALOR GLOBAL: R\$ 1.693.654,63 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), OBRIGANDO-SE A REPASSÁ-LO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R\$ 141.137,89 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E CENTO E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), A PARTIR DE JANEIRO/2022, DEVENDO SER CREDITADAS EM FAVOR DO CONTRATADO ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS EM CONTA BANCÁRIA DESTINADA A ESTE FIM. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – SEM PREJUÍZO DO PAGAMENTO DAS PARCELAS A VENCER NO EXERCÍCIO 2022, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CLÁUSULA QUARTA, AS COTAS-PARTES VENCIDAS E NÃO PAGAS DOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021, COM O VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 129.989,85 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), CUJA SOMA REPRESENTA R\$ 389.969,55 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), SERÃO DILUÍDAS EM 12 PARCELAS IGUAIS, MENSAIS E SUCESSIVAS DE 32.497,46 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM JANEIRO DE 2022 E AS DEMAIS NOS MESES SEGUINTE, COM TÉRMINO EM DEZEMBRO DE 2022, CREDITADAS NA FORMA CONSTANTE DESTA CONTRATO. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022 SIGNATÁRIOS: FELIPE SOUZA PINHEIRO E MAYARA LÍVIA TEIXEIRA DE PAULA BRAGA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2022

VALOR POR FONTE: FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 102.807,19; FONTE 01- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS: R\$ 0,01; PROCESSO Nº10410919/2021/VIPROC/SESA OBJETO: prestação de serviço com fornecimento de 8.648 (oito mil, seiscentos e quarenta e oito) horas na categoria de técnico em laboratório anatómico patológico, a fim de atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin- HIAS/SESA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Justificamos previamente a ausência de profissionais qualificados no quadro de servidores da SESA, seguindo para a essencialidade dos serviços prestados por esses profissionais supracitados no funcionamento do âmbito hospitalar já que eles são responsáveis pela elaboração laudo de diversos exames e costumam fomentar uma dinâmica de trabalho focada na investigação multidisciplinar. Atuando, em geral, em consonância com outros especialistas, dando uma visão 360º das condições clínicas do paciente. Essa peculiaridade, por si só, já contribui para o alcance de diagnósticos mais precisos, o que significa menor chance de erros médicos. Diagnósticos bem realizados, rápidos, precisos e elucidativos são fundamentais na investigação científica, muitas vezes, responsáveis por formar o ponto de partida para definir o melhor tipo de tratamento ao paciente VALOR GLOBAL: R\$ 102.807,20 (cento e dois mil, oitocentos e sete mil reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14461.24200204.10.302.631.20077.03.33903400.2.91.00.1.30 e 5798.24200204.10.302.631.20077.03.33903400.1.01.00.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº8.666/1993 CONTRATADA: COAPH - COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ - HOSPITALAR LTDA DISPENSA: 11/01/2022 - Patricia Jereissati Sampaio RATIFICAÇÃO: 11/01/2022 - Lívia Maria Oliveira de Castro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



Nº DO PROCESSO: 12100089/2021
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº015/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº223/2021 - 8º Termo Aditivo ao Convênio Nº015/2018 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CARIDADE – CE**; II - OBJETO: **prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, com término em 30 de julho de 2022, o **prazo** de vigência do Convênio nº015/2018, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de serviços de assistência à saúde na área de oftalmologia compreendendo consultas, revisões, exames e cirurgias de média complexidade ambulatorial no Município de Caridade/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho. Parágrafo único – o presente Termo aditivo importa na atualização do gestor do convênio que a passa a ser o Sr. José Valdean Frota Carvalho, matrícula nº404.4891-1-8 e CPF nº190.862.293-87, com expediente na Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: Livia Maria Oliveira de Castro e Maria Simone Fernandes Tavares.

Maria Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210597

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042445 e inscrito no CPF sob o nº472.330.003-30, tendo em vista a Homologação Parcial referente ao Pregão Eletrônico nº 20210597 SESA, Processo VIPROC Nº10613885/2020 – PARCIAL 00421197/2022 que tem por objeto “EQUIPAMENTO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20210597 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANDRÉIA LORENZI ME	390	R\$ 2.591,6500	R\$ 1.010.743,50
3	LUMIAR HEALTH BRUILDERS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	66	R\$ 15.500,0000	R\$ 1.023.000,00
4	LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	172	R\$ 128,4200	R\$ 22.088,24
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA				R\$ 2.055.831,74

Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2022.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210908

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042445 e inscrito no CPF sob o nº472.330.003-30, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20210908 SESA, Processo VIPROC Nº04601110/2020 que tem por objeto “EQUIPAMENTO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20210908 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CEQUIMICA LTDA - EPP	40	R\$ 58,6400	R\$ 2.345,60
2	PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	89	R\$ 990,0000	R\$ 88.110,00
4		96	R\$ 300,0000	R\$ 28.800,00
5		200	R\$ 240,0000	R\$ 48.000,00
6		85	R\$ 240,0000	R\$ 20.400,00
9		45	R\$ 240,0000	R\$ 10.800,00
13		191	R\$ 330,0000	R\$ 63.030,00
16		154	R\$ 330,0000	R\$ 50.820,00
7	DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	130	R\$ 113,1600	R\$ 14.710,80
8		50	R\$ 90,0000	R\$ 4.500,00
10		26	R\$ 93,0000	R\$ 2.418,00
11		30	98,6500	R\$ 2.959,50
23		110	R\$ 39,5800	R\$ 4.353,80
14	TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP	264	R\$ 190,0000	R\$ 50.160,00
15		140	R\$ 195,0000	R\$ 27.300,00
17		144	R\$ 190,0000	R\$ 27.360,00
18		110	R\$ 192,0000	R\$ 21.120,00
19		230	R\$ 55,0000	R\$ 12.650,00
21		40	R\$ 45,0000	R\$ 1.800,00
22		131	R\$ 55,0000	R\$ 7.205,00
24		20	R\$ 50,0000	R\$ 1.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA				R\$ 494.162,70

Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2022.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211490

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042445 e inscrito no CPF sob o nº472.330.003-30, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20211490 SESA, Processo VIPROC Nº05518693/2021 que tem por objeto “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20211490 – SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	510	R\$ 143,6400	R\$ 73.256,40
2	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	810	R\$952,0000	R\$771.120,0000
3		810	R\$790,0000	R\$639.900,0000
6		77	R\$150,0000	R\$11.550,00
8		16	R\$1.520,0000	R\$24.320,0000



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	13.210	R\$1.0100	R\$13.342,10
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA				RS 1.533.488,50

Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2022.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211760**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042445 e inscrito no CPF sob o nº472.330.003-30, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20211760 SESA, Processo VIPROC Nº06917338/2021 que tem por objeto "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20211760 – SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUTO SUTURE DO BRASIL	240	R\$ 2.000,00	R\$ 480.000,00
2		600	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA				RS 2.280.000,00

Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2022.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211792**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042445 e inscrito no CPF sob o nº472.330.003-30, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20211792 SESA, Processo VIPROC Nº07859935/2021 que tem por objeto "NUTRIÇÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20211792 – SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.349.700	R\$ 0,3525	R\$ 475.769,25
2	INOVA NUTRIÇÃO E PRODUTOS EM SAÚDE LTDA	449.900	R\$0,3860	R\$173.661,40
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA				RS 649.430,65

Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2022.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211798**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042445 e inscrito no CPF sob o nº472.330.003-30, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20211798 SESA, Processo VIPROC Nº07422740/2021 que tem por objeto "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20211798 – SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	5.124.113	R\$ 0,0160	R\$ 81.985,81
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA				RS 81.985,81

Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2022.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211944**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042445 e inscrito no CPF sob o nº472.330.003-30, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20211944 SESA, Processo VIPROC Nº02070870/2021 que tem por objeto "EQUIPAMENTO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20211944 – SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FANEM LTDA	31	R\$ 34.025,00	R\$ 1.054.775,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA				RS 1.054.775,00

Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2022.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212110**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042445 e inscrito no CPF sob o nº472.330.003-30, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20212110 SESA, Processo VIPROC Nº08825880/2021 que tem por objeto "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20212110 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	E TAMUSSINO E CIA LTDA	255	R\$ 1.000,0000	R\$ 255.000,00
3		143	R\$ 1.000,0000	R\$ 143.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA				R\$ 398.000,00

Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** ** *

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212122**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042445 e inscrito no CPF sob o nº472.330.003-30, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20212122 SESA, Processo VIPROC Nº07496719/2021 que tem por objeto "MEDICAMENTOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20212122 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	540	R\$ 3,1400	R\$ 1.695,60
4		11.880	R\$ 6,1500	R\$ 73.062,00
2	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	54	R\$ 3.322,3800	R\$ 179.408,52
3		54	R\$ 664,4800	R\$ 35.881,92
5	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	1.080	R\$ 0,6890	R\$ 744,12
7		540	R\$ 0,4432	R\$ 239,33
10	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.840	R\$ 69,0465	R\$ 3.579.370,56
13		1.836	R\$ 84,5300	R\$ 155.197,08
15		1.620	R\$ 242,5500	R\$ 392.931,00
16		1.620	R\$ 98,4500	R\$ 159.489,00
18	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A	540	R\$ 35,0000	R\$ 18.900,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA				R\$ 4.596.919,13

Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** ** *

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212276**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042445 e inscrito no CPF sob o nº472.330.003-30, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20212276 SESA, Processo VIPROC Nº10143457/2021 que tem por objeto "MEDICAMENTO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20212276 – SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO	6.000	R\$ 31,0000	R\$ 186.000,00
4		56.160	R\$1,8900	R\$106.142,40
2	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.154	R\$ 17,4700	R\$ 194.860,38
3	ASLI COMERCIAL EIRELI	12.500	R\$1,5700	R\$19.625,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA				R\$ 506.627,78

Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 30/2021**

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado com finalidade de habilitação e cadastramento, sem vínculo empregatício, de profissionais para formação de banco de colaboradores na modalidade de Professor Visitante para atenderem, quando convocados, às demandas do Curso de Qualificação em Orteses e Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, **HOMOLOGA o resultado final** do referido certame, conforme, lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente de nº 30/2021, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

Publique-se. Registre-se.

Resultado Definitivo do Certame

EDITAL 30/2021 – BOLSISTA PROFESSOR VISITANTE – DIEPS (em ordem alfabética conforme subitem 9.2 do Edital)

Perfil I – GRADUADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
663610075311	ALEKSANDRO BANDEIRA PONTES	8.20
436230075353	EDI ANGELO BANDEIRA PONTES	8.40

Perfil I – ESPECIALISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
853956075323	ROBERTO ARAUJO ENEAS	9.20
453310075313	THIAGO BRASILEIRO DE VASCONCELOS	9.10

Perfil II – GRADUADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
398200075391	PATRICIA PINHO CARDOSO	8.80



Perfil II – ESPECIALISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
356620075326	CIDIANNA EMANUELLY MELO DO NASCIMENTO	10.00
366200075380	RODRIGO DA CRUZ FERREIRA	8.00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE IONALDO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 30854616, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 06 de Janeiro de 2022. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RONALDO ALVES DA SILVA**, matrícula 30853717, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 28 de Dezembro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de janeiro de 2022.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **DYEGO GALDINO BARCELOS**, matrícula 15185112, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 27 de Dezembro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCUS RODRIGO MENEZES VIANNA DE SOUSA**, matrícula 30844718, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 06 de Janeiro de 2022. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ALEXANDRE MACIEL HOLANDA**, matrícula 11091717, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 17 de Janeiro de 2022. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **DANIEL MAXIMIANO CARNEIRO**, matrícula 30847318, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 06 de Janeiro de 2022. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE FLAVIO DO VALE SOUSA**, matrícula 1010551X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 11 de Janeiro de 2022. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ROOSEVELT FRANKLIN PAIVA VIEIRA DE MORAES**, matrícula 04662210, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 29 de Dezembro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE ALDENIZO DE LIMA**, matrícula 1253261X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 17 de Janeiro de 2022. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **HERMOGENES OLIVEIRA LANDIM**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de janeiro de 2022.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JEAN MAXIMO DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de janeiro de 2022.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE KILDERLAN NASCIMENTO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Grande Comando, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARCUS RODRIGO MENEZES VIANNA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DANIEL MAXIMIANO CARNEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron De Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CICERO NELSON CORDEIRO DE BRITO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de dezembro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ALEXSANDRO DO COUTO LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de dezembro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JAIRTON DE ABREU SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE CLAUDIO MARQUES DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0401/2021-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **CICERO NELSON CORDEIRO DE BRITO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Diretoria de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de dezembro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0402/2021-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALEXSANDRO DO COUTO LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), 17º Batalhão de Polícia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de dezembro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0411/2021-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JAIRTON DE ABREU SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do 5º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0412/2021-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE CLAUDIO MARQUES DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 3ª Companhia do BPGEP, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0001/2022-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **HERMOGENES OLIVEIRA LANDIM**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 20º Batalhão de Polícia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de janeiro de 2022.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



PORTARIA CC 0002/2022-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JEAN MAXIMO DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 17º Batalhão de Polícia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de janeiro de 2022.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0004/2022-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSE KILDERLAN NASCIMENTO DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Grande Comando, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Comando de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0007/2022-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCUS RODRIGO MENEZES VIANNA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do BPTUR, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0009/2022-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DANIEL MAXIMIANO CARNEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do BPTUR, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº403/2021 - CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37º, § 2º, da Lei nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004 (DOE de 09/01/2004) RESOLVE: Art. 1º - **Designar** o TC QOBM **HAROLDO JORGE ARAGÃO GONDIM** - M.F.:133.721-1-X, para exercer a função de Ouvidor Setorial Substituto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Em Fortaleza-CE, ao(s) 14 de dezembro de 2021.

Ronaldo Roque de Araújo - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2021_001_0907/2021

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **CMS CIENTÍFICA DO BRASIL EIRELI**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **aquisição dos Consumíveis do Cromatógrafo Gasoso Espectrômetro de Massas** para atender ao Núcleo de Toxicologia Forense – NUTOF da Perícia Forense do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210031, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses, contado a partir da data da sua assinatura. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.020,00 (Dez mil e vinte reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Fonte de recurso - 00 - Recurso Originário do Tesouro Estadual (Ordinário) - Dotação Orçamentária – 10100007.06.122.521.20180.03.3 39030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021 SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel - Diretor de Planejamento e Gestão da Pefoce e Francisco Aguiar Oliva - Representante Legal

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2021_002_0907/2021

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **LOG LAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **aquisição dos Consumíveis do Cromatógrafo Gasoso Espectrômetro de Massas** para atender ao Núcleo de Toxicologia Forense – NUTOF da Perícia Forense do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210031, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses, contado a partir da data da sua assinatura. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de

execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 93.272,75 (Noventa e três mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos.) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Fonte de recurso - 00 - Recurso Originário do Tesouro Estadual (Ordinário) - Dotação Orçamentária – 10100007.06.122.521.20180.03.339030.10000.0.. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021 SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel - Diretor de Planejamento e Gestão da Pefoce e Sheila Marques da Silva- - Representante Legal

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2021_003_0907/2021

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato **aquisição dos Consumíveis do Cromatógrafo Gasoso Espectrômetro de Massas** para atender ao Núcleo de Toxicologia Forense – NUTOF da Perícia Forense do Estado do Ceará.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210031, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses, contado a partir da data da sua assinatura. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.615,00 (Oito mil e seiscentos e quinze reais.) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Fonte de recurso - 00 - Recurso Originário do Tesouro Estadual (Ordinário) - Dotação Orçamentária – 10100007.06.122.521.20180.03.339030.10000.0.. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021 SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel - Diretor de Planejamento e Gestão da Pefoce e Luciana Valente Dornelles - Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2021_001_1512/2022

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - SAAE.** OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário**, para o Núcleo de Perícia Forense de Quixeramobim que compõe esta Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021, de acordo com o caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 6.501,48 seis mil quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.521.20180.09.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2022 SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e João Vycor Santiago de Lima - Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2021_001_2312/2022

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **VIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELI.** OBJETO: **Aquisição de Microcomputador portátil do tipo Notebook** para atender as necessidades da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB desta Perícia Forense do Estado do Ceará., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210114, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 319.195,52 Trezentos e dezenove mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200016.06.181.521.15398.03.449052.29203.1 MATERIAL PERMANENTE – 44905200022 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022 SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel- Ordenador de Despesa e WESDEFERAN PAULO DE SOUZA FREITAS - Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO ANTONIO ARAUJO ALMEIDA**, matrícula 30173848, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-I, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 01 de Janeiro de 2022. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR - GERAL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GUTTEMBERG DE SOUZA**, matrícula 70004518, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 01 de Janeiro de 2022. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR - GERAL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



PORTARIA CC 0005/2022-AESP/CE - O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 32.956, de 13 de Fevereiro de 2018, **RESOLVE DESIGNAR, SILVIO WAGNER DE SOUZA MONTEIRO**, a partir de 20 de Janeiro de 2022, para o exercício no(a) Célula de Ensino Civil e Integrado, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR - GERAL

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº07/2022 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR PARA O CONTRATO Nº 37/2021- SETUR. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **ROSALY CAVALCANTE MOURA**, matrícula 30015118, como GESTORA do contrato nº 37/2021, firmado com a empresa BRASLIMP TRANSPORTE ESPECIALIZADOS LTDA, a partir de 30 de dezembro de 2021. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2022. Luciano de Arruda Coelho Filho (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA).

Paulo Cesar Franco de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº04/2021

CONTRATO Nº. 19/2018 OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DA PRAÇA DO CPTA E DO CALÇADÃO PARA PEDESTRES ATÉ A PRAÇA DA BARRA DO MUNDAÚ, NO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE EMPRESA: MEMP CONSTRUÇÕES LTDA Fica determinada, a partir do dia 21/11/2021 a **PARALISAÇÃO do Contrato nº19/2018**, firmado entre a Secretaria do Turismo do Estado do Ceará e a empresa MEMP CONSTRUÇÕES LTDA, por decisão do Diretor de Engenharia de Edificações da SOP, fundamentado pelo processo de SPU nº 11792831/2021, motivado pela necessidade de análise de proposta de replanejamento protocolada pela construtora na SETUR. O prazo de paralisação será por prazo indeterminado. Fortaleza, 09 de dezembro de 2021. CONTRATANTE: ARIALDO DE MELLO PINHO (Secretário do Turismo). CONTRATADA: ANTENOR ROMERO FILHO (MEMP CONSTRUÇÕES LTDA).

Paulo Cesar Franco de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA-ASJUR

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº15/2021

FICHA TÉCNICA Contratação de serviço de mão de obra terceirizada celebrado entre a SECRETARIA DE TURISMO DO CEARÁ – SETUR e a empresa SERVNAC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. o qual tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 06/2021, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. INFORMAÇÕES BÁSICAS Contrato: 30/2021 Fonte de Recurso: Recurso do Tesouro Estadual Órgão Contratante: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR Contratada: SERVNAC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA Valor: : R\$ 727.256,52 (setecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) **Autorizamos** a SERVNAC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, com sede na Rua Paulo Esteferson Bezerra (Lot Prq. Santa Terezinha), nº 185, bairro Jangurussu, Fortaleza - CE, CEP: 60870- 848, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 05.066.473/0001-05, a **iniciar os serviços** referentes ao Contrato Nº 30/2021-SETUR, que tem como objeto : Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de ASSEIO E CONSERVAÇÃO E MOTORISTA, do Teleférico do Parque Nacional de Ubajara/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA O prazo de vigência do objeto do Contrato Nº 30/2021-SETUR é de 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do contrato que foi em 30/11/2021, por parte da empresa SERVNAC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, conforme disposto na CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do referido instrumento contratual. Fortaleza, 07 de DEZEMBRO de 2021. CONTRATANTE: LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO (Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Turismo (SETUR)). CONTRATADA:(SUZANA FLOR FERREIRA (SERVNAC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA).

Paulo Cesar Franco de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA-ASJUR

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº01/2022

FICHA TÉCNICA: “Manutenção nas Instalações de Combate a Incêndio e Serviços Hidrossanitário do Centro de Convenções do Cariri”, referente ao Pregão Eletrônico Nº 20190002-SOP. INFORMAÇÕES BÁSICAS : Contrato: 21-A. Processo: Nº 07751352/2021. Fonte de Recurso: Tesouro. Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir data da assinatura da Ordem de Serviço. Órgão Contratante: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. Contratada: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 171.585,92 (Cento e setenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **Autorizamos** a SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a **iniciar os serviços** relativo a “Manutenção nas Instalações de Combate a Incêndio e serviços Hidrossanitário do Centro de Convenções do Cariri”, referente ao Pregão Eletrônico Nº 20190002-SOP. Fortaleza, 17 de Janeiro de 2022. ARIALDO DE MELLO PINHO (Secretário do Turismo - CONTRATANTE) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (Representante legal da Salinas Empreendimentos e Construções LTDA. - CONTRATADA).

Fábio Araújo de Lima
COORDENADOR - ASJUR

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2021-TCE/CE PROCESSO Nº23467/2021-8

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, comunica que, em homenagem ao princípio da autotutela administrativa, foi determinada, pelo Presidente desta Corte de Contas, a anulação do ato administrativo que classificou indevidamente a empresa MGDATA Tecnologia LTDA e demais atos subsequentes relacionados ao Pregão Eletrônico nº 17/2021, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de licenças e agentes de software de backup e de equipamento servidor para backup, com suporte e garantia, e de serviços técnicos, de acordo com as especificações técnicas contidas no respectivo Edital. Sob as evidências que integram os autos do Processo nº 23467/2021-8 e dando acolhimento, em conformidade com os princípios da vinculação ao edital e da autotutela administrativa, decido pela **ANULAÇÃO do ato administrativo** mencionado, retomando o certame à fase imediatamente anterior ao vício de legalidade identificado, nos termos do relatório datado de 14/01/2022, constante nos autos do processo de referência, ratificado pela autoridade competente. Fortaleza, 21 de janeiro de 2022.

Paulo Roberto Frota Alves Filho
AUTORIDADE COMPETENTE



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação – Tomada de Preços nº 2021.12.29.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.12.29.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – Barbosa Construções e Serviços LTDA, Eletroport Serviços Projetos e Construção EIRELI, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, LS Serviços de Construção EIRELI, Dinamica Empreendimentos e Soluções EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – JAO Construções e Serviços EIRELI, Brascon Construções e Serviços EIRELI, T.C.S. da Silva Construções EIRELI, Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, AR Empreendimentos Serviços e Locações EIRELI, Jose Urias Filho ME, J2 Construções e Serviços EIRELI, Ramalho Serviços EIRELI, Contecnica Cariri – Organização Empresarial EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.15.1, 3.15.2, 3.15.3 do Edital Convocatório, RM Clemente Candido, por descumprimento aos itens 3.2.15.1, 3.15.2, 3.15.3 do Edital Convocatório e apresentou acervo técnico em assinatura e não apresentou comprovação do CREA, A.I.L Construtora Limitada ME, por descumprimento aos itens 3.2.15.1, 3.15.2 do Edital Convocatório e informou acervo com responsável o engenheiro Jardson Macedo da Silva e Francisco Erico de almeida, no qual os mesmos não fazem mais parte do quadro de técnicos da empresa, Momentum Construtora Limitada ME, Pirlatex Construções LTDA EPP, por descumprimento aos itens 3.2.15.1, 3.15.2 do Edital Convocatório, Flay Engenharia Empreendimentos E Construções EIRELI, Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, por descumprimento ao item 3.2.15.1 do Edital Convocatório, Medeiros Construções e Serviços LTDA, por descumprimento aos itens 3.15.2, 3.15.3 do Edital Convocatório e por fim a empresa Werton Engenharia & Arquitetura LTDA ME, informou em todas as suas declarações com destinado ao município de Várzea Alegre. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. Não havendo nenhuma manifestação de recursos, fica marcado para o dia 03/02/2022, as 09:00 (nove) horas a abertura dos envelopes de propostas de preços. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 21 de janeiro de 2022. Luis Edson Oliveira Sousa – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO Nº – Unidade Administrativa: **Secretaria de Infraestrutura** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA Nº CP/240821.01/SEINFRA**– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE** – Classificadas: **BETÂNIA ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; DINAMIC SERVIÇOS EIRELI; R LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; LB CONSTRUÇÕES EIRELI; URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI; CENPEL – CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; PREMIERE LOCAÇÕES SERVIÇOS; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA; CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; CONSTRUTORA E J LTDA; SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; CALDAS E FURLANI ENGENHARIA LTDA; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; PA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI; ARN ENGENHARIA EIRELI; MILENIUM SERVIÇOS EIRELI; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Desclassificadas: **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ATUALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; MARFHLYS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICACOES EIRELI; ML ENTRETERIMENTOS, ASSESSORIA; SV SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; CONSTRUTORA MORAES EIRELI; APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; T C S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA VIPON; G A RABELO JÚNIOR ME; FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME; HMV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME; EC PRODUÇÕES LTDA; ITAMETAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 35.131.683/0001-09 – Valor lote 01: R\$ 1.880.796,00; Valor lote 02: R\$ 840.487,05 – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.****

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2021.11.18.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2021.11.18.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada – FF Empreendimentos e Servicos LTDA, Barbosa Construcoes e Servicos LTDA, J de Fonte Rangel EIRELI, Terpacol-Terraplanagem Paviment. e Construação LTDA, T A França Serviços - ME, Flay Engenharia Empreendimentos e Servicos EIRELI, Eletroport Serviços, Projetos e Construções EIRELI, Ecos Edificacoes Construcoes e Servicos LTDA - ME, AR Empreendimentos Serviços e Locações EIRELI e Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – José Urias Filho EIRELI e M Minervino Neto Empreendimentos ME - Por não atendimentos aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório, conforme Parecer Técnico (Análise de Acervo Técnico); J de Fonte Rangel EIRELI - Por não atendimentos ao item 3.2.16 do Edital Convocatório, conforme Parecer Técnico (Análise de Acervo Técnico) e T A França Serviços – ME - Por apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal com sua validade vencida (30/10/2021) e por não atendimentos ao item 3.2.16 do Edital Convocatório, conforme Parecer Técnico (Análise de Acervo Técnico) (Descumprimento aos itens 3.2.3 e 3.2.16 do Edital Convocatório). Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 21 de janeiro de 2022. Maria Edna Tavares de Lacerda – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento da Habilitação - Concorrência Pública Nº 06.015/2021. A Prefeitura Municipal de Eusébio, CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 06.015/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da escola João de Freitas, localizada no Bairro Olho d'Água, no município de Eusébio-CE, com o seguinte resultado: Inabilitar as seguintes empresas: 03 – Energy Serviços EIRELI – EPP CNPJ Nº 19.959.003/0001-85; 04 – VAP Construções LTDA CNPJ Nº 00.565.011/0001-19; 05 – Acesso Service LTDA CNPJ Nº 01.145.354/0001-97; 06 – A C Construções e Serviços LTDA CNPJ Nº 11.685.502/0001-10; 09 – 3D Construções LTDA CNPJ Nº 07.930.565/0001-17; Habilitar as Seguinte empresas: 01 – Construtora Vetor LTDA CNPJ Nº 04.853.666.0001-43; 02 – Clezinaldo S de Almeida Construções – ME CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 07 – AJ Construtora e Transporte CNPJ Nº 74.022.229/0001-63; 08 – Trio Construções e Serviços EIRELI CNPJ Nº 23.946.516/0001-29; 10 – Consórcio Athos Plenus CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 08.237.585/0001-70; 11 – RPS Construções EIRELI CNPJ Nº 32.788.026/0001-32. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea “a”, Inciso I, Art. 109, da Lei nº 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021-TP – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados, que após Análise dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 024/2021-TP, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com meios fios e sarjetas de vias públicas na Rua Zacarias Rodrigues Lima (“Rua do Brejo”), Bairro Tabuleiro do Alto São João no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Apurou-se que as empresas: **JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO, PM&M ENGENHARIA LTDA, RS ENGENHARIA EIRELI, PADRE CICERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES** foram **HABILITADAS**. As empresas: **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, FORTALCON FORTALEZA CONSTRUÇÕES LTDA, AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MAREÁ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e RPS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E PROJÉTOS EIRELI** – ME foram **INABILITADAS**. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a Sessão de Prosseguimento, abertura de proposta, dar-se-á em **03 de Fevereiro de 2022, às 09h**, no endereço da Comissão de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Bairro Centro, Russas/CE. **Russas-CE, 20 de Janeiro de 2022. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Julgamento de Recurso Administrativo e Aviso de Recebimento e Abertura de novas Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2021.10.21.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa Energy Seerviços EIRELI - EPP apresentado quanto ao julgamento de sua Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 2021.10.21.1, referente à contratação de empresa para executar os serviços de reforma da Creche Stela Maria Naspolini, localizada na Rua Luís Da Mata, Nº 542, Buenos Aires, no Município de Horizonte/CE, conforme projeto básico de engenharia, proclamando o seguinte: A Comissão analisou as alegações do participante recorrente, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na análise já apresentada pelo responsável técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, decidindo pelo Improvimento do mérito. Nestes termos, em atendimento ao Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, fica desde já, aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de Novas Propostas de Preços, das empresas habilitadas no referido certame, escoimada das causas referidas, em sessão pública, a se realizar no dia 04 de fevereiro de 2022 às 09h00min. Maiores informações pelo fone: (85) 3336.1434. **Horizonte/CE, 21 de janeiro de 2022. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.**

*** **

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.21.1.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.01.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento às necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **09 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.** Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Proposta - Tomada de Preços Nº 2021.09.15.001. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento e avaliação das propostas de preços das empresas habilitadas, de modo que as empresas desclassificadas foram a Pucon Construções EIRELI; Construtora e Serviços Sobralense EIRELI; Fortalece Construtora EIRELI; Habite Engenharia EIRELI; VK Construções e Empreendimentos LTDA e R S Engenharia LTDA – EPP e classificada foi a Construtora Santa Beatriz LTDA; Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI e Lider Construções e Serviços EIRELI, por atender as exigências editalícias, ficando assim a empresa Construtora Santa Beatriz LTDA vencedora com o menor valor global de R\$ 1.542.586,42 (hum milhão e quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea “b”. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de duplicação da pavimentação de acesso à Orla do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 21 de janeiro de 2022. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Convocação. O Secretário de Infraestrutura do Município de Cedro, Sr. Marcus Irineo Carvalho de Almeida no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão Permanente de Licitação haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2812.01/2021-05 cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos sem condutores para atender as necessidades do DEMUTRAN e Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro-CE, vem, através do presente comunicado administrativo solicitar a empresa Marea Locações e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.923.326/0001-44, vencedora deste certame a comparecer na Sede da Comissão Permanente de Licitação para que seja celebrada a contratação oriunda do Processo Licitatório supracitado e produza os efeitos legais e jurídicos. Observação às cláusulas editalícias: 19. São Requisitos para a Contratação: 19.1 - O Vencedor terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer a Comissão Permanente de Licitações de Cedro situada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro - Cedro - CE, CEP: 63.400-000 munido da documentação elencada no parágrafo único. O referido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Proponente Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. 19.2 Para assinatura do contrato o vencedor do certame deverá apresentar a documentação de propriedade de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos veículos para a execução dos serviços e a posse legal dos demais a serem utilizados na execução do contrato. Caso os veículos sejam de propriedade da licitante, deverá ser anexada toda a documentação que comprove a regularidade do veículo, nos casos em que os veículos não sejam de propriedade da licitante, deverá ser anexo compromisso hábil entre a licitante e o vendedor, cedente, arrendatário ou o locador, em que conste declaração formal das partes, de que os veículos estarão disponíveis e vinculados ao contrato decorrente desta licitação, sob as penas cabíveis. Como compromisso hábil poderá ser apresentado: Instrumento de compra e venda, termo de cessão, instrumento de arrendamento ou contrato de locação acompanhado de cópia autenticada do documento do veículo. **Cedro - CE, 21 de janeiro de 2022. Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº 2022.01.17.01/TP/PMC – Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando: (I) Emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de débitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Municípios. Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizadas por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI);(II) Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF e TLA de torres de telefonia e de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá-CE – Data de Abertura: 09/02/2022 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga, 573, Caroba, CEP: 62.390-000, Croatá, CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.croata.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M ÀS 17H00M – **Presidente da Comissão de Licitação: Juscilê Pereira da Silva.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento Final – Tomada de Preços nº 2021.08.25.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que concluiu o julgamento final referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.08.25.1, sendo o seguinte: A empresa Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA – ME fora declarada vencedora por apresentar preços compatíveis com o orçamento básico e com os praticados no mercado sendo esses mais vantajosos para a Administração. Vale destacar que as empresas A.I.L. Construtora LTDA - ME, Eletroport Ser. e Cons. EIRELI - ME, HB Serviços de Construção EIRELI - ME, PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA - ME, Nordeste Construcoes e Infraestrutura LTDA, Teotônio Constru Comér Indúst e Serviços LTDA - ME, Construtora Astron LTDA - ME, M Minerino Neto Construções, PVX1 Servicos Administrativos EIRELI, Empreendimentos e Serv. - EIRELI, Tiago Die Romao Batista - ME, Contecnica Cariri - Organização Empresarial EIRELI, Goncalves e Nogueira Servicos e Locacoes LTDA, S & T Const e Loca de Mao de Obra EIRELI - ME, J2 Construções e Serviços LTDA - ME, Dagy Construcoes LTDA, N3 Empreendimentos e Participações tiveram suas propostas desclassificadas por não preencheram corretamente a planilha, principalmente no que se refere ao desconto, e consequentemente gera o Fator multiplicador incorreto, propagando o erro para o valor final da proposta vindo a descumprir o item 4.2.2 do Edital Convocatório. E as empresas Allamo Edgar Fernandes Rolim – ME, J N dos Santos, Flay Engenharia, M.A dos Santos Cordeiro EIRELI – ME, Saraiva Empreendimentos e Servicos EIRELI, S.L Construcoes e Servicos EIRELI e Ramalho Servicos e Obras EIRELI – ME tiveram suas propostas desclassificadas por apresentaram as documentações das propostas diferentes das documentações dos projetos, bem como incompletas, vindo a descumprir os itens 4.2.1 alínea “b” e 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações, na Sala de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3555-1772. **Jardim/CE, 19 de Janeiro de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO**, AUTUADA SOB O Nº 2022.01.06.001E CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO VAN/MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS, COM CONDUTOR, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO ANO 2016, PARA FICAR A DISPOSICÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENDO QUE 03 (TRÊS) SERÁ PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA PARA APAE, DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2022, SENDO O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 27/01/2022 ÀS 09HS00MIN ATÉ 10/02/2022 ÀS 07HS00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 10/02/2022 ÀS 07HS30MIN, E A FASE DE DISPUTA DE LANCE NO DIA 10/02/2022 ÀS 09HS00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE 08:00 ÀS 12:00H, NO SITE [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://licitacoes.tce.ce.gov.br/) E NO PORTAL DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, NO SITE [BLLCOMPRAS.COM](http://bllcompras.com), PARA VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO E ALTERAÇÕES POSTERIORES. INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO NA RUA SÃO JOSÉ Nº 270, CENTRO. TARRAFAS/CE, OU PELO TEL. (88) 3549 1020. 21 DE JANEIRO DE 2022. LUIZ ALVES MATIAS - PREGOEIRO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.21.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA **10 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09H00MIN,** ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS**, CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, TOMBADO SOB Nº **2022.01.21.01**, COM FINS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE AVISOS DE LICITAÇÃO E AFINOS, E TODOS OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE NECESSITEM DE PUBLICIDADE LEGAL, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, NO CENTRO ADMINISTRATIVO - SITUADO NA AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, AROEIRAS - ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO OU PELO E-MAIL: LICITAACOPIARA@HOTMAIL.COM NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE [HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes). A COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR DE SÁ - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2401.01/22- PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PROVIMENTO DE SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA INTEGRADA PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR DE SÁ - CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DO TIPO: MENOR PREÇO. O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DE SENADOR SÁ-CE, TOMA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS, QUE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022 A 04 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ ÀS 08H00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES A ESTE PREGÃO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR. A ABERTURA DAS PROPOSTAS ACONTECERÁ NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 08H30MN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) E O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ A PARTIR DAS 10H30MIN DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO, À AV. 23 DE AGOSTO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, E NO LICITACOES-E: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: [HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES/](http://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES/) E NO SÍTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. À COMISSÃO DE PREGÃO.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.01.18.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2022.01.18.001, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ no acesso ao distrito de guia, conforme contrato de repasse nº 915151/2021/MDR/CAIXA com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 09 de fevereiro de 2022 (09/02/2022), às 14:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 21 de janeiro de 2022. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2022.01.18.002. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº 2022.01.18.002, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas Ruas - Sede (Vila Azul, Centro, Tibiquari, Alto do José Rosa, Boaviaginha, Alto do Motor e Várzea do Canto), conforme Contrato de Repasse nº 914856/2021/MDR/CAIXA com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2022 (24/02/2022), às 14:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 21 de janeiro de 2022. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Resultado de Julgamento de Análise de Propostas - Tomada de Preços Nº 2021.11.25.01-TP. O Presidente da Comissão de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento e análise das propostas feita pelo profissional competente referente à Tomada de Preços nº 2021.11.25.01-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da E. E. F. Edith Moreira Barreto / C.E.I. - Francisca Rocha Silva para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Licitantes com propostas classificadas: Duvalde Projetos e Construções EIRELI; FHS Construtora EIRELI - EPP; PX3 Construções e Locações EIRELI - ME; MV2 Serviços de Engenharia LTDA; LS Serviços de Construções EIRELI - ME. Licitantes com propostas desclassificadas: Prestige Empreendimentos EIRELI - ME; FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA - ME; Cmgcom Construtora e Serviços EIRELI e WU Construções e Serviços EIRELI - EPP. Fica aberto o prazo recursal (art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93). Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação. **Jaguaruana, 21 de janeiro de 2022. A Presidência da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Resultado de Abertura das Propostas Comerciais - Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-002/2021-SEJUV. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a reforma e revitalização (reforma do piso da quadra e da área de circulação interna) do ginásio poliesportivo Dr. Jorge Luiz Chagas Maia, de responsabilidade da Secretaria do Esporte e Juventude. Tipo: menor preço global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados, o resultado da fase de classificação das propostas comerciais das empresas habilitadas, deu-se da seguinte forma: 1º Lugar - Triade Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 36.443.780/0001-91, valor global de R\$ 310.922,07; 2º Lugar - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, valor global de R\$ 311.092,61; 3º Lugar - Clezinaldo S. de Almeida Construções ME - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97, valor global de R\$ 311.094,16; 4º Lugar - MV2 Serviços de Engenharia LTDA - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28, valor global de R\$ 311.390,65; 5º Lugar - G7 Construções e Serviços EIRELI - EPP - CNPJ Nº 10.572.609/0001-99, valor global de R\$ 312.908,80. A Comissão informa que a ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, Inciso I Alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **A Comissão.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretária Municipal de Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz, torna público o extrato do Contrato nº 08.001/2022-01SME resultante da Adesão nº 08.001/2022-ARP: Valor Global: R\$ 825.593,50. Contratada: DLA Comercial de Alimentos Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Diego Marcondes Cartaxo Tavares. Objeto: Aquisição de uniformes escolares, fardamentos e acessórios para funcionários, máscaras de tecido para alunos e camisetas para eventos. Prazo de vigência do contrato: até 31/12/2022. Data da assinatura do Contrato: 18/01/2022.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha- Aviso de Julgamento das Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da PMF, depois de proceder à verificação e análise dos documentos que compõem as Propostas de Preços das empresas participantes na Tomada de Preços Nº PMF-21.12.13.01-TP, referente a contratação de empresa para construção de uma praça no Pico da Esperança na sede do Município de Forquilha - MAPP 4436, decidiu e julgou classificadas na seguinte ordem de classificação: J.V.Martins Engenharia – ME. Decidiu e julgou Desclassificadas: Ellus Seerviços LTDA a vencedora foi a empresa J.V.Martins Engenharia – ME com o valor global de R\$ 257.330,00. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMF e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. **Forquilha/CE, 21 de janeiro de 2021. Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Caucaia – Acordo de Cooperação Técnica N.º 01/2022. Que Entre si Celebram a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE e o Município de Caucaia. Objeto: a delegação da competência administrativa para o Licenciamento/Autorização Ambiental Administrativa para o desassoreamento da Lagoa do Cauípe, com a remoção de resíduos e sedimentos acumulados na respectiva lagoa, visando a melhoria de seu escoamento, condições de balneabilidade, práticas de esportes aquáticos, além de minimizar as inundações decorrentes do transbordamento. As partes supra identificadas ajustaram, e, por este instrumento, celebram o Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2022, em conformidade com as normas legais vigentes. Signatários: Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho – Superintendente Adjunta da Superintendência Estadual de Meio Ambiente – SEMACE, Vítor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia e Leandro Alves de Araújo – Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Caucaia – IMAC.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU – A COMISSÃO DE PREGÃO, LOCALIZADA NA AV. SÃO JOÃO, 75 - BAIRRO CENTRO SANTANA DO ACARAU – CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TOMBADO SOB O Nº 2401.01/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E /OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 04.02.2022, ÀS 09:00 HORAS. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO, DAS 08:00 AS 12:00 HORAS, OU NO SÍTIO HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES OU LICITACAO@SANTANADOACARAU.CE.GOV.BR. SANTANA DO ACARAU-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022. DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO - PREGOEIRO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PRREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - CONVOCAÇÃO. A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS/CE, VEM CONVOCAR, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DA LEI DE LICITAÇÕES, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.302.916/0001-07, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.26.001E, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE, DURANTE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS CONFORME O ITEM 10.2 DO EDITAL. TARRAFAS/CE, 21 DE JANEIRO DE 2022, FRANCISCA HILDETE RODRIGUES - ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 1901.01/2021 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de fevereiro de 2022 às 9h, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, estará realizando licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 1901.01/2021, com o seguinte objeto: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO URBANO), DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro – Tomada de Preço Nº 21.01.01/2022 - Governo Municipal (Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Desporto, Secretaria de Saúde e Saneamento e Secretaria do trabalho e Assistência Social). A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pereiro/CE, com sede na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE, CEP: 63.460-000, torna público que no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 21.01.01/2022, Tipo da Licitação: Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial especializada e a distância, junto a diversas Secretarias do Município De Pereiro/CE, conforme anexo ao edital. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo o Portal das Licitações (site do TCE/CE). **Pereiro-Ce, 21 de janeiro de 2022. Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento de Proposta de Preços - Concorrência Pública Nº 2021.08.18.01/CP. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria visando o estudo, levantamento e proposição de demandas Judiciais e/ou administrativas visando à redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da contribuição de Iluminação Pública. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da Proposta de Preços. Empresa Classificada: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, valor R\$ 0,18 (dezoito centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado. Fica aberto o prazo recursal previsto no inciso I, alínea “b” do art. 109, da Lei nº 8.666/93, Atualizada. **Mauriti/CE, 21 de janeiro de 2022. Cicera Arrelida Leite – Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Credenciamento Nº 2022.01.18.01-SMS. Prazo para entrega dos documentos: De 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, das 08h00min às 12h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em cirurgias gerais eletivas, ginecológicas, traumatológicas e oftalmológicas, incluindo consultas pré e pós operatório e exames diagnósticos, bem como Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT para os usuários atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Caucaia/CE. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 21 de janeiro de 2022. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Retificação e Adiamento de Licitação – Concorrência Pública Nº 10.019/2021–CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital da Concorrência Pública Nº 10.019/2021-CP, com fins à contratação de empresa especializada para o serviço de transporte de passageiros por ônibus que atenderá aos deslocamentos Intramunicipais no Município de Maracanaú, Ceará, a ser realizada às 09:00 (nove) horas do dia 10 de fevereiro de 2022, teve alterações no item 3.4 (Relativa à Qualificação Econômico-Financeira). Em virtude das retificações efetuadas supracitadas, a nova data da licitação, será às 09:00 (nove) horas do dia 16 de março de 2022, assim como, a visita técnica e a caução, caso seja a modalidade de garantia desejada, serão remarcadas para até o dia 11 de março de 2022, conforme determina os itens 3.5.2.1 e 6.2.1, respectivamente, do presente edital. O Edital devidamente retificado poderá ser retirado na sede da Comissão, localizada à Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, ou no site do TCE (Tribunal de Contas do Estado). Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (85) 3521-5168, no horário de 8:00h às 14:00h. **Maracanaú, 21 de janeiro de 2022. Anderson Gazetta de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.21.01-TP – A Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal do Coreaú-CE torna público que, às **09h do dia 09 de Fevereiro de 2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Dom José, Nº 55, Centro, CEP 62.160-000, Coreaú, Ceará, receberá Propostas para **Contratação de serviços de assessoria, consultoria e análise de dados nos sistemas de informação em planejamento do SUS, com ênfase no acompanhamento, e análise de dados do Digisus Gestor – Módulo de Planejamento, Monitoramento e Análise (DGIP – Integração das Normativos do Planejamento do Sus) e elaboração da Programação Pactuada Integrada - PPI local e de referência, conforme a legislação vigente, junto a Secretaria de Saúde do Município de Coreaú/CE.** Modalidade: Tomada de Preços. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 09h às 12h. **Coreaú-CE, 21 de Janeiro de 2022. Francisco Antônio Araújo – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC – Em Liquidação, CNPJ – 07.254.097/0001-08 – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Transporte Coletivo – CTC – Em Liquidação, para comparecerem à **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que se realizará em sua sede social, na Av. Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza (CE), no dia **04 (quatro) de fevereiro de 2022, às 10 (dez) horas**, Onde deverão conhecer e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, relativas ao Exercício encerrado em **31/12/2021**; b) Outros assuntos de interesse da Companhia. **AVISO:** Avisa outrossim, que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, a documentação a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76. **Fortaleza, 18 de Janeiro de 2022. Antonia Marques de Macedo – Liquidante.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/PP – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de Fevereiro de 2022, às 07h30min**, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2022/PP, com o seguinte Objeto: **Locação de sistemas informatizado (Software) de Contabilidade, Licitação e para Publicação e Hospedagem de dados a fim de atender as Lei nº 12.527/11 e Lei nº 131/09 (Portal da Transparência em atendimento a Lei de acesso à informação), junto a Prefeitura Municipal de Iracema - CE, conforme especificações do Anexo I deste Edital. JUSTIFICATIVA:** Software Contabilidade gerará os arquivos magnéticos (SIM). Estima-se no Valor de R\$ 62.991,96. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Iracema-CE, 21 de Janeiro de 2022. Karizia Luzia Costa Serpa Moraes – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021-TP – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e urbanização no entorno da igreja na estrada vicinal que liga Russas ao Distrito de Flores (Sítio Carpina), Distrito de Flores no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas-CE comunica aos interessados que a empresa **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.372.706/0001-51, interpôs recurso acerca da fase de proposta de preço. A peça recursal foi Julgada **IMPROCEDENTE** de acordo com o parecer técnico anexo aos autos. Mantido o resultado final no qual foi declarada **VENCEDORA** a empresa **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA**, inscrita sob CNPJ Nº 38.284.700/0001-28. **Russas-CE, 21 de Janeiro de 2022. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1101.01/2022-PE – O Pregoeiro do Município de Acaraú-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 1101.01/2022-PE, cujo Objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Acaraú/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia **04 de Fevereiro de 2022, às 08h55min (Horário de Brasília)**; Abertura das Propostas no dia **04 de Fevereiro de 2022, a partir das 09h (Horário de Brasília)** e a Fase da Disputa de Lances no dia **04 de Fevereiro de 2022 a partir das 10h (Horário de Brasília)**. O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir da data desta publicação. **Acaraú-CE, 21 de Janeiro de 2022. Tiago Fonteles Souza – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SEDUC – A Secretaria de Educação aos comunica aos credenciados a Abertura de Chamamento Público Nº 001/2022-SEDUC, cujo Objeto é a **Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme §1º do Art.14 da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução FNDE Nº 06/2020**. Ficando Aberto Prazo de **25 de Janeiro de 2022 até dia 14 de Fevereiro de 2022**. Maiores informações no endereço, Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, CEP: 62580-000, Acaraú-CE, Paço Municipal ou no endereço Rua General Humberto Moura, Nº 555, Centro, CEP: 62580-000, Acaraú-CE, Sede da Secretaria de Educação de Acaraú-CE. **Acaraú-CE, 21 de Janeiro de 2022. Maria Eliane Maciel Albuquerque – Secretaria Municipal de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços, Referente à Tomada de Preços nº 3011.01/2021 – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes do Município de Alcântaras-Ce. Objeto: construção de ginásio poliesportivo no Distrito de Ventura do Município de Alcântaras-CE, de acordo com o Plano de Trabalho nº 1072812-59/2020, através de recurso de Emenda Especial do Ministério da Cidadania, conforme projeto básico. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento da Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 3011.01/2021. Empresa Vencedora: LB Construções EIRELI-ME, com CNPJ: 40.454.732/0001-76, pelo valor global de R\$ 803.683,29 (Oitocentos e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos). A Ata de julgamento das propostas de preços do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antunino Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. **Alcântaras/CE, 24 de Janeiro de 2022. Charllys Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu – Aviso de Prorrogação e Revalidação de Propostas. A Comissão Permanente de Licitação torna público para empresas participantes do processo Concorrência nº 002/2021, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de limpeza pública, varrição, coleta e transporte dos resíduos sólidos na sede e distritos do Município de Tururu, conforme projeto, solicita que sejam enviados ofícios prorrogando e revalidando as propostas pelos mesmo prazo estabelecido, ficando aberto 05 (cinco) dias, a contar desta publicação para apresentação de tal manifesto. A Manifestação da prorrogação e revalidação das propostas deverão serem entregues à Comissão Permanente de Licitação na Rua Maria Glória da Conceição, s/n, Centro, Tururu, Ceará. Ressaltamos que a ausência da referida manifestação libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na sua exclusão do presente certame licitatório. Maiores informações email: licitacao.tururu21@gmail.com.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.21.01.2022-SEMUS – A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.21.01.2022-SEMUS, para o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Sistema de Saúde deste Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.** Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia **04 de Fevereiro de 2022, às 09h**, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE). **Russas-CE, 21 de Janeiro de 2022. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira – Resultado de Julgamento - Concorrência Pública Nº 0909.01/21-CP. Através da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do julgamento da habilitação, referente a Concorrência Pública Nº 0909.01/21-CP. Objeto: contratação da prestação de serviços para construção de uma Escola Padrão FNDE - 06 (seis) salas de aula com quadra na localidade de Cajueiro no Município de Barreira/CE, junto a Secretaria de Educação e Cultura. Habilidades: Locaçõs Locaçõs e Serviços EIRELI, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Construtora Astral LTDA, R Meira Engenharia EIRELI, Água Construções e Incorporações LTDA - EPP, Construtora Impacto Comercio e Serviços, Construtora Beija – Flor LTDA, Sintra Engenharia e Consultoria, Clenizaldo S de Almeida Construções – ME. Inabilitadas: C R P Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI, Construtora Santa Beatriz LTDA – EPP, e M Joseide Lima Melo EIRELI, Monte São Empreendimentos EIRELI – ME, e VI Construções e Serviços LTDA. Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93. Decorrendo o prazo sem recursos, fica a abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 01 de fevereiro de 2022, às 09h00hs, Informações: fone (85) 3331-1567, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Barreira – CE, 24 de janeiro de 2022. João Batista Paz Romão – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise da proposta de preços da Concorrência Pública Nº 0810.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza pública urbana e coleta, transporte e disposição final de resíduos de serviços de saúde do Município de Morrinhos/CE. Sendo considerada Aptas as propostas das empresas: BS Construções e Serviços EIRELI, Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI, R A Construtora EIRELI e Farias Magalhães Serviços e Construções EIRELI e INAPTAS as propostas das empresas: Ramos Construções EIRELI, Millenium Serviços EIRELI, LR Serviços e Construções EIRELI ME, VK Serviços e Construções EIRELI, Limpax Construções e Serviços LTDA, Ecolix Gestão Ambiental EIRELI, X3 Empreendimentos e Locaçõs LTDA, R D Locaçõs e Eventos LTDA e Construtora Smart EIRELI – ME. Desta forma é considerada vencedora a empresa: Farias Magalhães Serviços e Construções EIRELI, por apresentar o menor valor para o objeto licitado. Ficando aberto o prazo recursal conforme art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações pelo fone: (85) 3358.1073. **21 de Janeiro de 2022. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, Nº 40-Centro-Orós/CE, comunica aos interessados que no dia 04 de fevereiro de 2022, às 09:00:00hs (horário de Brasília), estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.01.21.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de material de consumo em geral (didático, gêneros alimentícios em geral, limpeza e higiene pessoal, e copa e cozinha e demais material de consumo), conforme anexo I, para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Orós/CE. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos sites: www.bll.org.br ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Orós/CE, 21 de janeiro de 2022. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.05.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.01.05.2, sendo o seguinte: Projecao Comercio de Derivados de Petroleo LTDA vencedora junto ao lote 1 e 2. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.br. **Jardim/CE, 20 de janeiro de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Quixelô - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2021.12.14.1. A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Quixelô - Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de proposta de preços referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.12.14.1, sendo o seguinte: A empresa Aldir Campos Assessoria Administrativa EIRELI sagrou-se vencedora por apresentar melhores preços e estarem compatíveis e abaixo com os do orçamento básico do SAAE. Maiores Informações: SAAE de Quixelô, situado à Rua Monsenhor Coelho, nº. 125, Centro, Quixelô/CE no horário de 08:00 às 12:00hrs. Ou ainda pelo telefone (88) 3579-1163. **Quixelô/CE, 21 de janeiro de 2022. Laércio Oliveira de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº PE 01/2022-SEINFRA, ID 918904, que tem como objeto a aquisição de caminhão 4x2 novo de fábrica, motor a diesel, potência mínima de 180 cv, transmissão manual 6 frente 1 à ré, peso bruto total acima de 13 toneladas, entre eixos de no mínimo 4,34 metros para utilização de espargidor de asfalto CAP 6.000L. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <https://tiangua.ce.gov.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 04/02/2022. Abertura das Propostas: 04/02/2022 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 04/02/2022 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacaoopl@gmail.com. **Deid Junior do Nascimento – Pregoeiro Oficial. Prefeitura Municipal de Tianguá, 21 de janeiro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura – Chamamento Público Nº 2401.01/2022. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, através do Ordenador de Despesas, Sr. Valderi Fernandes de Araújo, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 24 de janeiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, no horário de 07:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público sob o Nº 2401.01/2022, para o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de calceteiro, auxiliar (servente) e encarregado de turma para executar os serviços pavimentação e recomposição de calçamento nas ruas do Município de Quixeré conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada Rua Padre Zacarias, 322, bairro Centro, em Quixeré-Ce, no horário de atendimento ao público, das 07:00h às 12:00h ou no portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Quixeré-Ce, 24 de janeiro de 2022. José Eucimar de Lima – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.14.01 - PE - FME. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.01.14.01 - PE - FME, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Tejuçuoca/CE, através da Secretaria de Educação. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 03 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas. Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir de 24 de janeiro de 2022 a partir das 10:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 03 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **Tejuçuoca/CE, 21 de Janeiro de 2022. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretarias Diversas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE/SRP-01.21.1/2022-DIVERSAS. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, filtros diversos e demais materiais, para atender as necessidades dos veículos vinculados e/ou pertencentes à frota oficial dos diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Tipo: menor preço (por lote). Modo de disputa: aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 09h:00m. (Horário de Brasília) do dia 04 de fevereiro de 2022, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na Sala da comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria da Saúde – Convocação para Abertura da Habilitação - Licitação: Tomada de Preços Nº TP-04.28.3/2021-SESA. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção de muro (gradil) no PSF São Francisco III e construção de muro (gradil) no PSF Morro Dourado II, localizados respectivamente a Rua Projetada, S/N, Bairro São Francisco e Rua Raimundo Jacinto Ferreira, S/N, ambas na sede do Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. A comissão permanente de licitação convoca as empresas para abertura, análise e julgamento dos envelopes de habilitação, que ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2022, a partir das 14h:00m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará. Maiores informações no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m. **Érton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da PMF, depois de proceder à verificação e análise dos documentos que compõem as propostas de preços das empresas participantes na Tomada de Preços Nº PMF-21.11.17.01-TP, referente à contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria para atividades de comunicação e propaganda destinada as diversas Secretarias do Município de Forquilha-CE, decidiu e julgou classificada na seguinte ordem de classificação: F. Anderson Sales de Souza Comunicação. Decidiu e julgou desclassificada: Case Serviços LTDA. A vencedora foi a empresa F. Anderson Sales de Souza Comunicação com o menor valor global de R\$ 308.400,00. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMF e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. **Forquilha/CE, 23 de dezembro de 2021. Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel. A Pregoeira Oficial de Cascavel, comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01.21.01.2022-PE, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-Ceará. Prazo para Cadastro das propostas: até o dia 04/02/2022 - até às 08:00h; Abertura das propostas: dia 04/02/2022 - às 08:30h; data de abertura da Disputa de lances: 04/02/2022 - às 09:00h. Horário de Brasília. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 17:00h, na sede da Prefeitura e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/-abertas> - Plataforma - www.bllcompras.com e no sitio: <https://www.cascavel.ce.gov.br/licitacao.php>. **Cascavel/Ce, em 24 de janeiro de 2022. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Chamada Pública Nº 001/2022-CH. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis) da Agricultura Familiar, Destinados ao Atendimento do Programa Nacional de Alimenta Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pedra Branca/Ce, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013. A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Joaquim de Souza, 10, Centro de Pedra Branca, Centro, Pedra Branca, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.726.540/0001-04, através da Secretaria de Educação torna pública que no dia 14 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, receberá proposta e documentação para: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis) da Agricultura Familiar, Destinados ao Atendimento do Programa Nacional de Alimenta Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pedra Branca/Ce, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013. Chamada Pública nº 001/2022-CH. Os projetos de vendas poderão ser adquiridos junto a Comissão de Licitação, no endereço supracitado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Pedra Branca/CE, 19 de janeiro de 2022. Maria Ivoneth Braga de Sousa – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR. Em virtude da COVID-19, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, a través da Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Licitação marcada para dia 25 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, Fica Adiada para o dia 02 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. A mesma estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do Objeto: contratação de prestação de serviço para confecção de grade metálica para Próteses Parcial Removível (PPR), sob medidas e modelos conforme pedidos, destinadas a atender a demanda do centro de especialidades odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, Da modalidade Pregão Presencial Nº PP-0106012022-CPSMR, Do Tipo: menor preço por lote, dia 02 de fevereiro de 2022. Maiores informações através do fone (88) 3411 – 0797, das 08:00 às 12:00 Horas. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico. A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 24 de janeiro de 2022 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no site: www.bll.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico nº. 1101.01/22- SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits bebês destinados aos usuários do grupo de gestantes do CRAS para atender as necessidades da Secretaria de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social do Município de Milhã/CE. Início da sessão de disputa de lances: dia 04 de fevereiro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no site: www.bll.org.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro. **Milhã - CE, 24 de janeiro de 2022. Carlos André Pinheiro - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Revogação – Tomada de Preços Internacional Nº 2021.10.08.01-SEINFRA. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que a autoridade superior do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para implantação e requalificação de infraestrutura de ponte com os respectivos acessos no Bairro São Miguel em Caucaia/CE, tudo de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital, resolveu Revogar a licitação, por motivo de interesse público e conveniência, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O termo de revogação está disponível no Departamento de Gestão de Licitações, sito à Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE ou no sitio eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Caucaia/CE, 21 de janeiro de 2022. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Tomada de Preços Nº. 1612.01/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços assessoria e acompanhamento de convênios, elaboração de prestação de contas de convênios e programas firmados com os Governos Estadual e Federal no âmbito da Secretaria de Finanças do Município de Mucambo/CE, A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, o resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: empresa com proposta classificada 1º Lugar: Alternativa Consultoria e Projetos EIRELI EPP apresentou a proposta com valor de R\$ 97.200,00. A Ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mucambo, situada à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da lei de licitações vigente. **Mucambo/Ce, 21 de janeiro de 2022. Francisco Orécio De Almeida Aguiar – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura das Propostas - Tomada de Preços Nº 2021.11.19.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de janeiro de 2022, às 10h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N.º 2021.11.19.002, com fins a objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro Educacional de Apoio às Escolas (CEAS) na Rua Riachuelo com Rua Edilson Veras Coelho, no Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 21 de janeiro de 2022. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento – Fase de Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de Proposta da Tomada de Preços Nº 2021.12.17.1, sendo que a empresa Laboratório de Análises Clínicas Biomed LTDA sagrou-se vencedora por apresentar melhores preços e atender as exigências do Edital Convocatório. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 21 de janeiro de 2022. Maria Edna Tavares de Lávôr - Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2021.11.18.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2021.11.18.2, sendo o seguinte: Empresa Habilitada – FF Empreendimentos e Serviços LTDA, Barbosa Construcoes e Serviços LTDA, Terpacol-Terraplanagem Paviment. e Construcao LTDA, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, Eletroport Serviços, Projetos e Construções EIRELI e Ecos Edificacoes Construcoes e Serviços LTDA - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – J de Fonte Rangel EIRELI - Por não atendimentos ao item 3.2.16 do Edital Convocatório, conforme Parecer Técnico (Análise de Acervo Técnico) e T A França Serviços – ME - Por apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal com sua validade vencida (30/10/2021) e por não atendimentos ao item 3.2.16 do Edital Convocatório, conforme Parecer Técnico (Análise de Acervo Técnico) (Descumprimento aos itens 3.2.3 e 3.2.16 do Edital Convocatório). Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 21 de janeiro de 2022 – Maria Edna Tavares de Labor – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE PREGÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Pregoeira e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº PCS-01.120122-SMS** – Objeto: Aquisição de medicamentos com base na listagem de A à Z da tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Quitéria/CE. – Local de Acesso ao Edital: **Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE; <https://bl.org.br>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>** – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M ÀS 12H00M** – Local de Realização da Licitação: <https://bl.org.br> – Data de Abertura: **08/02/2022** – Horário: **08H30M** – Pregoeira Oficial do Município: **Carla Maria Oliveira Timbó.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.24.01 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que no dia **04 de Fevereiro de 2022, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta Cidade, receberá Propostas para: **Contratação de Jurídica para representar o Município de Piquet Carneiro junto ao Governo Federal em Brasília, articulação de audiências com a bancada federal e ministérios, orientação e acompanhamento dos pleitos junto aos Órgãos Federais e ao Congresso Nacional.** Modalidade: Pregão Presencial Nº 2022.01.24.01. A Documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no Portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08h às 12h). **Piquet Carneiro-CE, 24 de Janeiro de 2022. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01-PE – O Município de Coreaú, Estado do Ceará, Av. Dom José, Nº 55, Bairro Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000, através do Pregoeiro Oficial do Município, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 49, §3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados a **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº 2022.01.04.01-PE, cujo o **OBJETO** é a Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis da educação infantil, pré-escola, ensino fundamental, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), para a demanda de 2022. Desta forma em conformidade com a lei em epígrafe fica aberto prazo de 05 (Cinco) para o exercício do contraditório e da ampla defesa quanto a intenção da Administração. A Justificativa para Intenção de Revogação da Licitação poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h ou através dos Sites: www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.coreau.ce.gov.br. **Renê Ximenes Aragão – Pregoeiro Oficial do Município de Coreaú-CE.**

*** **

Prefeitura Municipal de Pambu - Extrato de Termo de Apostilamento-Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. Contratadas: N.R Construções e Serviços Eireli. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a localidade de queimada grande a Cachoeira da Arara, no Município, Conforme PT 107447-16 e projeto em anexo. Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2021.10.27.001-SEINFRA. Fica por meio deste instrumento estabelecida a correção da redação da cláusula terceira do contrato 2021.12.29.001-SEINFRA. Por se tratar de uma simples falha de preenchimento de planilha não obstando a legalidade da proposta, a mesma foi retificada e teve o seu valor global atualizado de R\$ 2.911.607,17 (dois milhões novecentos e onze mil seiscentos e sete reais e dezessete centavos) para R\$ 2.911.500,31 (dois milhões novecentos e onze mil quinhentos reais e trinta e um centavo), desta forma ficará atualizada as informações do referido contrato. As demais cláusulas e condições pactuadas permanecerão inalteradas e em pleno vigor. **Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesas da Secretaria.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação – O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação de Pregão Eletrônico nº 00.002/2022-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas, luminárias, braços, postes e demais acessórios para manutenção e melhorias do Parque de Iluminação Pública do município, de responsabilidade das diversas secretarias do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: 08h do dia 24/01/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: 08h do dia 03/02/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 03/02/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: 09h do dia 03/02/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30h às 11:30h e no site:www.tce.ce.gov.br. **José Ivan de Paiva Júnior.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/190122/01/SESA. Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.** Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº PE/190122/01/SESA.** Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás oxigênio medicinal destinado ao hospital e maternidade São José, junto a secretaria de saúde do município de Guaraciaba do Norte/CE. Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/CE. <https://bl.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M – Local de Realização da Licitação: <https://bl.org.br> – Data de Abertura: 03/02/2022 – Horário: 09H00M – Pregoeiro: **Emanuel Fernando Ribeiro. Guaraciaba do Norte-CE, 19 de Janeiro de 2022 - Emanuel Fernando Ribeiro – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aratuba - Aviso de Edital. O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - PE/SRP**, que tem como objeto **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Fardamentos e Material Escolar destinados a atender os Alunos das Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Aratuba** a partir do dia 24 de janeiro de 2022 às 10:00hs através do endereço eletrônico www.blcompras.org.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 04 de fevereiro de 2022 às 10:00hs a partir das 10:00hs do dia 04 de fevereiro de 2022 dará início a abertura das propostas em seguida às 10:30 a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 21 de janeiro de 2022. **Raquel Ferreira Paiva – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aratuba - Aviso de Edital. O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **Pregão Eletrônico Nº 006/2022 – PE/SRP**, que tem como objeto **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados a Composição da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública do Município de Aratuba** a partir do dia 24 de janeiro de 2022 às 10:00hs, através do endereço eletrônico www.blcompras.org.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 03 de fevereiro de 2022 às 10:00hs a partir das 10:00hs do dia 03 de fevereiro de 2022 dará início a abertura das propostas em seguida às 10:30 a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 21 de janeiro de 2022. **Raquel Ferreira Paiva – Pregoeira.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Capistrano - Aviso de Publicação - Tomada de Preços Nº. 02.02.01/2021. A Prefeitura Municipal de Capistrano-CE, torna público o Termo de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços Nº. 02.02.01/2021. Objeto: **Contratação dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca nas Ruas 106 e 107, através do Convênio Nº 804197/2014, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Capistrano/CE**, conforme recursos oriundos do Ministério das Cidades, Convênio nº 804197/2014. Data da Adjudicação e Homologação: 06/04/2021, tendo como vencedora a empresa **F. W REGO SARAIVA**, inscrita no CNPJ nº 14.176.146/0001-05, estabelecida na Avenida Dom Bosco, nº 575, Centro, Baturité, Ceará, neste ato representado pelo Sr. Francisco Wagner Rego Saraiva, inscrito no CPF nº 117.215.293-49, perfazendo o valor total de **R\$ 84.643,37 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)**. Capistrano, Ceará, 21 de janeiro de 2022. Carlos Augusto Caetano da Silva – Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Extrato de Publicação da Ata de Registro Preços Nº 21.23.06/ARP-02 - Pregão Eletrônico Nº 21.23.06/PE. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados, para Execução de Obras Viárias bem como atender as demais necessidades da Prefeitura de Itapipoca-CE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Infraestrutura. **Fornecedor:** D L Locações & Serviços Eireli, CNPJ nº 35.847.172/0001-80. **Assinatura da Ata:** 18/01/2022. **Validade da Ata:** 12 meses. **Valor Registrado:** R\$ 2.037.492,00 (dois milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais), LOTE 02; R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), LOTE 04. Itapipoca-CE, 21 de Janeiro de 2022. Antonio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Extrato de Publicação da Ata de Registro Preços Nº 21.23.06/ARP-01 - Pregão Eletrônico Nº 21.23.06/PE. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados, para Execução de Obras Viárias bem como atender as demais necessidades da Prefeitura de Itapipoca-CE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Infraestrutura. **Fornecedor:** Cariri Edificações, Serviços e Condições ERELI, CNPJ nº 39.420.606/0001-11. **Assinatura da Ata:** 18/01/2022. **Validade da Ata:** 12 meses. **Valor registrado:** R\$ 3.250.500,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), LOTE 01; R\$ 439.440,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), LOTE 03; R\$ 184.992,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais), LOTE 05. Itapipoca-CE, 21 de Janeiro de 2022. Antonio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Madalena - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2001.01/2022 - PE - SRP - PMM. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 2001.01/2022 - PE - SRP - PMM, com critério de julgamento **Menor Preço por Lote e Maior Percentual por Desconto**, tendo como objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças, Manutenção e Serviços de Reboque para a Frota de Veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Madalena/CE**. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **08h00min, do dia 04 de fevereiro de 2022**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h: 30min às 11h30min e 13h: 30min às 16h00min. Madalena-CE. **Sheila Raquel dos Santos Magalhães** - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Extrato Ata de Registro de Preços Nº 2001.01/2022. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2001.01/2022**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 01.082/2021-PE**, tem como objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material destinado a implantação e melhor do Centro de Fisioterapia no Município de Ubajara - CE**, onde os preços foram consignados em favor da empresa: **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 16.902.612/0001-00, no valor global de **R\$ 10.923,12 (dez mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos)**. Órgão Gestor - Secretaria de Saúde e Saneamento. Secretário: Grijalva Parente da Costa. Representante da empresa: Frederico Ernesto Nobre de Melo. Ubajara - CE, 20 de Janeiro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.01.21.1-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. dos Três Poderes, nº 75 – Centro – Deputado Irapuan Pinheiro-CE - CEP Nº 63.645-000, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em relações públicas e gestão empresarial, de interesse das diversas Secretarias, junto à Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Modalidade: Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 12:00h, e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN nº 004/2015. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 21 de Janeiro de 2022. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 22.19.01/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia **10 de fevereiro de 2022, às 10h00min**, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 22.19.01/TP, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria Tributária para Aprimoramento do Setor de Arrecadação Municipal, com Apoio Consultivo, Orientação, Suporte e Implementação de Atividades visando o Incremento da Receita Tributária Própria, conforme especificações do Anexo I – Projeto Básico**. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca/CE, 21 de janeiro de 2022. Ramon Galvão Fernandes - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2022.01.10-002. Contratante: Secretaria de Educação-Órgão Gerenciador. **Empresa:** Antonia Jhanyelle Hilario da Silva - ME, CNPJ: 32.863.576/0001-79. **Valor Total:** R\$ 509.985,00 (quinhentos e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais) **Objeto:** Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de tênis para atender as necessidades dos alunos de responsabilidade da Secretaria de Educação deste Município de Ibicuitinga-CE. **Pregão Eletrônico Nº 0112.01-2021-SEDUC-SRP. Vigência da Ata:** 12 (doze) meses. **Assina pela Contratante:** Francisco Ricardo Pinheiro Nobre - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. **Assina pela Contratada:** Antonia Jhanyelle Hilario da Silva. **Data:** 10/01/2022.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Adendo Modificador Nº 1 - Pregão Eletrônico Nº 0701.02/2022-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados o Adendo nº 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0701.02/2022-PE, que objetiva a **Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar de Alunos, Professores e Funcionários da Rede Pública de Ensino do Município de Groaíras/CE**. Alteração do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Assim, fica marcada nova data para realização do certame para o dia 07 de Fevereiro de 2022 às 10:00hs. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 - Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Adriana Paiva Souza - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna publico o Pregão Presencial nº 2022012002-ADM, cujo objeto é a locação de Sistemas Informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Sec. de Governo e Gestão e da Sec. de Finanças do Município de Jaguaratama/CE. Abertura acontecerá no dia 03/02/2022, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama – Ceará. maiores informações: Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, tel.: (88) 3576-1305, e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. **Jaguaratama – Ceará, 21 de Janeiro de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo – Pregoeiro.**

*** **



Estado do Ceará - Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de testes rápidos para diagnóstico do novo coronavírus (covid-19) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE Início do acolhimento das propostas de preços: 24/01/2022. Data de abertura das propostas de preços: 04/02/2022 às 08h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 21 de janeiro de 2022. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 05.001/2022-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 09 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, localizada na Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de urbanização da areninha campo do verdão, localizada no Bairro Pavuna, Município de Pacatuba-CE., o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Iara Lopes de Aquino - Presidente. Pacatuba-CE, 21 de janeiro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Revogação - Credenciamento Nº 2022.01.19.01-SECULT. A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE e autoridade superior do processo em epígrafe, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender ao Programa Praia Acessível, de interesse da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia/CE, por motivo de interesse público e conveniência, resolveu Revogar o presente credenciamento, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O termo de revogação está disponível nos autos do processo, arquivado no Departamento de Gestão de Licitações, sito à Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE. **Caucaia/CE, 21 de janeiro de 2022. Yrwana Albuquerque Guerra - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 2021.12.20.2. Objeto: Aquisição de veículos e ambulâncias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, de acordo com MAPP – 4577 e MAPP – 4608, conforme especificações apresentadas Licitante(s) Vencedor(es): o licitante Cactus Representações, Assessoria e Comércio de Veículos e Mobiliários LTDA inscrito no CNPJ nº 37.959.304/0001-90 classificado(a) no(s) lote 02 - Ambulância Tipo A, no valor global de R\$ 119.000,00 (cento e dezanove mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 2021.12.20.2. Objeto: Aquisição de veículos e ambulâncias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, de acordo com MAPP – 4577 e MAPP – 4608, conforme especificações apresentadas, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante Terra Santa Comercio de Veiculos LTDA inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificados(a) no(s) lote 03 - Veículo de Passeio Hatch, no valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 2021.12.20.2. Objeto: Aquisição de veículos e ambulâncias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, de acordo com MAPP – 4577 e MAPP – 4608, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante WC Veiculos & Maquinas LTDA inscrito no CNPJ nº 21.744.769/0001-94 classificado(a) no(s) lote 01 - Ambulância Tipo 8 (Semi UTI), no valor global de R\$ 224.800,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura das Propostas - Tomada de Preços Nº 2021.11.22.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de janeiro de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N.º 2021.11.22.001, com fins a objeto: contratação de empresa para execução dos serviços pavimentação do entorno do mercado e construção de 16 box entorno mercado, no Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 21 de janeiro de 2022. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.06.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.06.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Fernandes Atacarejo LTDA vencedora junto ao Lote 01, Sampla Comercio e Servicos vencedora junto ao Lote 02, Miranez Linhares Garcia Filho vencedora junto ao Lote 03, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 21 de janeiro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Adiamento. A Secretaria de Segurança Cidadã, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico Nº 12.01.003/2022-SSC, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos tipo viaturas equipadas, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã do Município de Tauá-CE, foi Adiada para o dia 04 de fevereiro de 2022, às 08h00min, em razão de esclarecimentos sobre prazo para entrega do objeto. Referidas informações encontram-se no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá-CE, 21 de janeiro de 2022. Pregoeiro Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso do Julgamento da Proposta – Tomada de Preços Nº 25.11.01/2021-07/TP. A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento da proposta, sendo observado pela Comissão de Licitação que sagrou-se como vencedora a empresa: Construtora Icone EIRELI, CNPJ (MF) 10.588.971/001-58, no valor global de R\$ 1.028.749,41 (um milhão vinte e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da proposta, conforme reza o Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. **Amontada/CE, 20 de janeiro de 2022. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL de Amontada/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Uruburetama, torna público que no próximo dia 04 de fevereiro de 2022, às 9h30min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.bill.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 002/2022.02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Uruburetama, conforme especificado no edital o qual encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação e no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. **Uruburetama/CE, 21 de janeiro de 2022. Elinaldo Dutra - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Chamamento Público. A Prefeitura Municipal de Tururu, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, convoca os fornecedores cadastrados neste Município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no cadastro de fornecedores Municipal. **Tururu- CE, 21 de janeiro de 2022. Vinicius do Vale Cacau - Presidente da Comissão de Licitação**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Convocação para Abertura das Propostas - Edital de Concorrência Pública Nº 2021.08.30.001. Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de toners, cilindros, cartuchos e tintas para impressoras e realização de recargas de cartuchos, toners reparos e manutenção corretiva e preventiva de impressoras e copiadoras, para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Trairi-CE. Fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 25 de janeiro de 2022 às 08:00hs. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi-Ce. **20 de janeiro de 2022. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Presidente da CPL.**

*** **

AFA – SERVIÇOS DE HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA. - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Edital de Convocação - CRISTINA FEDERICA BEDENDO, na qualidade de sócia administradora da empresa nos termos dos artigos 1071, 1072, 1078 e 1152 do Código Civil Brasileiro, **CONVOCA** os senhores sócios da **AFA – SERVIÇOS DE HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA.**, a comparecerem à Assembleia Extraordinária, que será realizada no dia 31 de Janeiro de 2022, às 16hs (dezesseis horas), na sede da empresa, localizada na Rua Angela Marques, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara – Ceará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) aprovação das contas e balanço patrimonial da Administração referente ao ano de 2020; (2) divisão dos lucros, pertinentes ao ano de 2020. **AFA – SERVIÇOS DE HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueriras – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem informar que será realizado no dia 09 de Fevereiro de 2022 às 09h00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Ipueriras – CE, situado no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/22-TP-OBRAS, tipo menor preço, cujo objeto versa sobre a pavimentação asfáltica em diversas ruas na sede do Município de Ipueriras – CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 07:00hs às 11:00hs, 13:00hs às 17:00hs expediente ao público ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ipueriras/CE, 21 de Janeiro de 2022. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – A Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados estará recebendo Documentação para o **Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais e análises clínicas, dos exames elencados na TABELA SUS para atender as demandas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu.** O Edital poderá ser retirado na Sala de Comissão de Licitação no endereço à Rua João Monteiro, Nº 210, Bairro Santo Antônio, Iguatu/CE, no horário das 07h30min às 11h30min e no Site: www.tce.gov.br/licitacoes. **Iguatu-CE, 21 de Janeiro de 2022. Francisca Regiane Braz de Carvalho – Secretária Executiva – CPSMIG.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022/PP – O Pregoeiro Oficial do Município de Tamboril, comunica aos interessados que no próximo dia **04 de Fevereiro de 2022, às 09h,** estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2022/PP, cujo Objeto **Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinados ao Hospital Regional junto a Secretaria da Saúde do Município de Tamboril - CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no Endereço da Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, Tamboril, Ceará e no Site: www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. **Tamboril-CE, 24 de Janeiro de 2022.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022/PP – O Pregoeiro Oficial do Município de Tamboril, comunica aos interessados que no próximo dia **11 de Fevereiro de 2022, às 09h,** estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 014/2022/PP, cujo Objeto **Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinados a Central de Atendimento Farmacêutico - CAF junto a Secretaria da Saúde do Município de Tamboril - CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no Endereço da Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, Tamboril, Ceará e no Site: www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. **Tamboril-CE, 24 de Janeiro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Coreaú - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Coreaú, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - Pregão Presencial Nº 2022.01.19.01-PP, sessão pública marcada para o dia 03 de Fevereiro de 2022, às 08:00h, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social, assessoria de imprensa, marketing e relações públicas, junto a Câmara Municipal de Coreaú/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dom José, 74, Centro - Coreaú/CE, horário de 8:00h às 12:00h. **21 de Janeiro de 2022. Antônio Ribeiro Lima - Presidente CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 09 de fevereiro de 2022 às 09h:00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 18.01.01/2021-07, para o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para executar a reforma de diversas Unidades Escolares, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Amontada/CE, 21 de janeiro de 2022. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022-SEDUC, cujo objeto é a aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos para o Programa Brasil Carinhoso exclusiva para ME/EPP, o sistema receberá o cadastramento das propostas até 04 de fevereiro de 2022, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bbmnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosas.ce.gov.br e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 21 de janeiro 2022. Flávia Maria Carneiro da Costa – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação. O Município de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 25 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Nº 05.001/2022, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de modernização do sistema de iluminação pública (IP) do Município de Novo Oriente/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00h às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novoorientes.ce.gov.br/licitacaolista.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Novo Oriente-Ceará, 24 de janeiro de 2022. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 00.001/2022. Objeto: contratação dos serviços de publicações de atos oficiais de interesse das diversas Secretarias do Município de Guaiúba. Abertura: 09 de fevereiro de 2022, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Informações: Rua Pedro Augusto, Nº 53, Centro, Guaiúba/CE ou pelo fone: (85) 3376.1016. **21 de janeiro de 2022. Haroldo Sousa Gomes - Presidente e Pregoeiro da CCLP.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento. O Município de Umari/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2022.01.05.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Comercio de Combustíveis Cachoeira LTDA, lotes 1, 2, 3, 4 e 5, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou pelo (88) 3567-1161 ou ainda através da plataforma eletrônica: bllcompras.com. **Umari/CE, 21 de janeiro de 2022. Cicero Anderson Israel Soares - Pregoeiro Oficial.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2022.01.17.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tombada sob o N.º 2022.01.17.001, com fins a objeto: contratação de empresa na prestação de serviços de locação de carro de som volante para atender as necessidades das Secretarias do Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 21 de janeiro de 2022. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.001/2022- PERP. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e permanente, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Pacatuba-CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 07 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico “www.bbmnet.com.br” “Acesso Identificado no link – licitações públicas” O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas). **Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2022.01.18.01/PE/PMC – Objeto: Aquisição de Gás GLP e vasilhames destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Croatá/CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE; <https://bll.org.br>; <https://www.croata.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: 04/01/2022 – Horário: 08H30M – **Pregoeiro: Juscilê Pereira da Silva.**

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2022-PP. A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara, torna público que às 10:00h do dia 04/02/2022, na Sala de Reuniões na Rua 06 de Março S/N, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, receberá propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e limpeza da rede de abastecimento de água junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural – SAAER de Jijoca de Jericoacoara/CE. O Edital poderá ser adquirido no site do TCE, a partir da publicação deste Aviso. **Jijoca de Jericoacoara, 21/01/2022. Janiele Pessoa Silvestre - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Adiantamento. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2022-PE**, cujo objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais destinados as atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no Município de Ubajara - CE**, com abertura prevista para o dia **26.01.2022, às 10:00hs**, para o dia **31.01.2022**, no mesmo horário. Ubajara/CE, 21 de Janeiro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº PPRP - 2022.01.20.01. Abertura: **07 de Fevereiro de 2022 às 08:00hs.** Julgamento: Menor Preço por item. Objeto: **Registro de Preço visando a contratação de serviços de locação de veículos de interesse das diversas secretarias do Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital.** Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site www.tce.ce.gov.br. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022012001-SEIN. Objeto: pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas na sede do Município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 08/02/2022 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. **Jaguaratama-CE, 21 de Janeiro de 2022. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.001-SEDUC, cujo objeto: Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município. Data e horário do recebimento das propostas: até 03/02/2022, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.bll.org.br>. Artur Valle Pereira.

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Nº 30, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 24/01/2022 a 31/01/2022, no horário de 08h às 12h, estará realizando Chamada Pública Nº 2022.01.24.002-SEDUC (Secretaria de Educação), para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar conforme Lei 11.947/2009, destinado à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, no horário de atendimento ao público, das 08h às 12h. Artur Valle Pereira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Resultado de Habilitação – Pregão Presencial Nº 2021.12.22.01 – PPRP. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado da habilitação do processo Pregão Presencial nº 2021.12.22.01 - PPRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de tratores agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Jaguaruana. Licitante Habilitada e Vencedora: F.A. Fernandes de Lima – ME – CNPJ Nº 28.164.793/0001-84. Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **Jaguaruana/CE, 20 de janeiro de 2022. Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura de Jaguaruana – CE, torna público, a abertura do processo de Pregão Presencial Nº 2022.01.14.01-PPRP, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de manutenção e fornecimento de materiais para a sinalização horizontal e vertical do Município de Jaguaruana/CE. Tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 04 de fevereiro de 2022, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal. **Jaguaruana, 21 de janeiro de 2022. Valeska Carla da Silva - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Cancelamento de Sessão - Tomada de Preços Nº. 027.2021 – TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através do Presidente o Sr. Anderson Augusto da Silva Rocha, torna público para conhecimento dos interessados, o Cancelamento da sessão do processo licitatório acima referido que estava marcada para o dia 24 de Janeiro de 2022 às 09h00min, em virtude de alterações a serem realizadas no Projeto Básico e no edital referente às parcelas de maior relevância. **São Gonçalo do Amarante/CE, 21 de Janeiro de 2022. Anderson Augusto da Silva Rocha – Presidente.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, localizada na Rua Padre Zacarias, 332 - Bairro Centro - Quixeré - CE, torna público a Revogação do Chamamento Público Nº 1712.01/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de calceteiro, auxiliar (servente) e encarregado de turma para executar os serviços pavimentação e recomposição de calçamento nas ruas do Município de Quixeré, por razões de interesse público. **Quixeré-Ce, 21 de janeiro de 2022. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Licitação. Realização dia 03 de Fevereiro de 2022 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, menor preço, Nº 007/22-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos para motores e lubrificantes, destinados as diversas Secretarias do Município de Ipueiras-CE. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 07hs00min às 11hs00min e de 13hs00min às 17hs00min. **Ipueiras/CE, 21 de Janeiro de 2022. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Licitação. Realização dia 04 de Fevereiro de 2022 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, menor preço, Nº 008/22-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Registro de Preços para aquisição de vasilhame e recarga de gás GLP P13 e P45, para atender as diversas Secretarias do Município de Ipueiras-CE. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 07hs00min às 11hs00min e de 13hs00min às 17hs00min. **Ipueiras/CE, 21 de Janeiro de 2022. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Catarina – Aviso de Licitação. A Câmara de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de fevereiro de 2022, das 09:00 às 09:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará o Credenciamento, e que às 09:45 horas, dará início ao Pregão Presencial nº 001-2022 - CMC, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificante para o veículo vinculado a Câmara Municipal de Catarina, durante o exercício financeiro de 2022, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital. Tipo Menor Preço por Item. **Catarina - CE, 24 de janeiro de 2022. À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.01.21.01/TP. Objeto: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento, em diversas Ruas da Sede do Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 09/02/2022, às 10:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h. **Mauriti/CE, 21 de janeiro de 2022. Cícera Arrelda Leite - Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1901.01/2022. A Pregoeira torna público que no próximo dia 04 de Fevereiro de 2022, às 09:00h, estará realizando Pregão Eletrônico, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Luís do Curu – CE. Recebimento das propostas: De 25/01/2022 às 17:30h a 04/02/2022 às 08:00h. Data da sessão: 04/02/2022, às 09:00h. O Edital poderá ser adquirido pelos portais: <http://www.tce.ce.gov.br>; www.bbmnet.com.br. **São Luís do Curu - CE, 24 de Janeiro de 2022. Susane Silva Castro - À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações comunica aos interessados que no próximo dia 09 de fevereiro de 2022, às 9h30min, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022.04, cujo objeto é contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de redes de proteção e grama sintética para areninhas junto a Secretaria da Juventude e do Esporte do Município de Uruburetama. O edital estará à disposição dos interessados, no portal <https://municipios.tce.ce.gov.br/> após esta publicação e no Setor de Licitações, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 – Centro, horário de 8h00min às 12h00min. **Uruburetama/CE, 21 de janeiro de 2022. À Comissão.**

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

--